SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73.
Objeto: "Curso de Capacitação para Vereadores".
Valor Contratado: (R$ 3.600,00) Três mil e seiscentos reais.
Período: 18/10/2016 a 21/10/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 009/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores a seguir relacionados: Adevanir Rocha Cordeiro, Joaquim Gomes de Almeida Filho, Jose Etevaldo de Oliveira, Agenor Cordeiro de Cristo, Argemiro Brito Barbosa e Eduardo Evangelista, no curso: "Dúvidas Recorrentes em Contratos e Licitações nos Municípios e a Configuração do Nepotismo na Administração Pública", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 19 e 21 de outubro de 2016, no valor de R$ 600,00 por inscrição. Totalizando R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME. CNPJ 22.094.483/0001-73. - Valor total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 17 de outubro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D81F81D3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2016 DE 30/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.505,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
416 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
22 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5,00
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
52 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
144 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
266 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 900,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.100,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
391 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
397 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00
Total Suplementação: 34.505,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
65 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
129 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.005,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
196 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
250 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
264 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 800,00
08.001.08.244.0022.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
273 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
277 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
310 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
394 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
Total Redução: 34.505,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30/09/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A867D772

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2016 DE 30/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ (dezesseis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
112 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
113 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
147 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
Total Suplementação: 16.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30/09/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:12C16597

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2016 DE 30/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
418 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.400,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
430 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.200,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
319 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.100,00
Total Suplementação: 62.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 27.350,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 1.400,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 4.100,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 30.000,00
Total da Receita: 62.850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 30/09/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9C3FC517

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2016 DE 03/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.208,58 (trinta e um mil duzentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
446 - 3.3.90.32.00.00 780 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 900,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
445 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
449 - 4.4.90.51.00.00 757 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.808,58
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
Total Suplementação: 31.208,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Excesso de Arrecadação ;
pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Receita: 1.3.2.5.01.99.10.00 Fonte: 1303 1.000,00
Receita: 1.3.2.5.02.99.02.00 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 780 900,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 5.500,00
Receita: 2.4.7.1.99.99.16.00 Fonte: 31757 20.808,58
Total da Receita: 31.208,58

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AFF20CC2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2016 DE 03/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.100,00 (treze mil cem reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
220 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
448 - 4.4.90.51.00.00 758 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.800,00
Total Suplementação: 13.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 03/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B738FF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.479 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.909, 23 de janeiro de 2015, sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;
CONSIDERANDO que o Senhor ADOLFO GILIOLI FILHO, membro da Comissão, não é corretor de imóveis e não possui o CRECI;
CONSIDERANDO o AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº. 267024, emitido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 6ª Região/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO, o Decreto nº. 6.909, 23 de janeiro de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:212C2ED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.815 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.752.073/0001-90, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto o Município de ANDIRÁ da quantia **R$ 111.786.579,23 (cento e onze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2015**, correspondente ao déficit técnico atuarial gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Andirá compromete-se a quitar a quantia disposta no *caput* de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município de Andirá renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Andirá, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, *caput*, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, *caput* da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em ***21 (vinte e um) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2036***.

Art. 3º - O Município de Andirá, para o exercício de 2016, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de aporte, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, o pagamento ocorrerá através de aporte anual no montante de R$ 2.021.896,52 (dois milhões, vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), até o dia 31 de dezembro de 2016.

§ 1º - O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2016 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no *caput*, abatidos os valores já pagos neste exercício de 2016 pelo Município até a publicação desta Lei.

§ 2º - O Município Andirá compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo INPC/IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Andirá em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º - O não pagamento pelo Município de Andirá de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Andirá, com os acréscimos legais.

§ 5º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

§ 6º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a dação em pagamento em bens imóveis ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a fim de amortização do déficit técnico atuarial, através da transmissão de bens imóveis que não configurem áreas institucionais ou verdes e que não se enquadrem como bem de uso comum do povo ou de uso especial, nos termos do artigo 99, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, conforme as orientações do Ministério da Previdência Social.

§ 7º - A dação em pagamento a que se refere o parágrafo anterior poderá realizar-se, também, em um único bem imóvel, ainda que em área de uso especial, nos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil, quando a finalidade do referido imóvel for a constituição da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

§ 8º - Em quaisquer das hipóteses de dação em pagamento elencadas neste artigo, a proposta do Prefeito Municipal deverá ser aprovada

previamente pela maioria absoluta dos Conselheiros do FUNPESPA e, ainda:

I - os bens objetos de dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao FUNPESPA;
II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios;
III - os imóveis deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município de Andirá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Andirá compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 2.402, de 21 de maio de 2013.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXOI

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2016				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2016	R$ 2.021.896,52	R$ 6.707.194,75	-R$ 4.685.298,23	R$ 116.471.877,46
2017	R$ 2.966.988,09	R$ 6.988.312,65	-R$ 4.021.324,55	R$ 120.493.202,01
2018	R$ 3.912.079,66	R$ 7.229.592,12	-R$ 3.317.512,46	R$ 123.810.714,47
2019	R$ 4.857.171,23	R$ 7.428.642,87	-R$ 2.571.471,64	R$ 126.382.186,11
2020	R$ 5.802.262,80	R$ 7.582.931,17	-R$ 1.780.668,37	R$ 128.162.854,48
2021	R$ 6.747.354,37	R$ 7.689.771,27	-R$ 942.416,90	R$ 129.105.271,38
2022	R$ 7.692.445,94	R$ 7.746.316,28	-R$ 53.870,35	R$ 129.159.141,73
2023	R$ 8.637.537,50	R$ 7.749.548,50	R$ 887.989,00	R$ 128.271.152,73
2024	R$ 9.582.629,07	R$ 7.696.269,16	R$ 1.886.359,91	R$ 126.384.792,82
2025	R$ 10.527.720,64	R$ 7.583.087,57	R$ 2.944.633,07	R$ 123.440.159,75
2026	R$ 11.472.812,21	R$ 7.406.409,59	R$ 4.066.402,62	R$ 119.373.757,13
2027	R$ 12.417.903,78	R$ 7.162.425,43	R$ 5.255.478,35	R$ 114.118.278,78
2028	R$ 13.362.995,35	R$ 6.847.096,73	R$ 6.515.898,62	R$ 107.602.380,16
2029	R$ 14.308.086,91	R$ 6.456.142,81	R$ 7.851.944,10	R$ 99.750.436,06
2030	R$ 15.253.178,48	R$ 5.985.026,16	R$ 9.268.152,32	R$ 90.482.283,74
2031	R$ 16.198.270,05	R$ 5.428.937,02	R$ 10.769.333,03	R$ 79.712.950,71
2032	R$ 17.143.361,62	R$ 4.782.777,04	R$ 12.360.584,58	R$ 67.352.366,13
2033	R$ 18.088.453,19	R$ 4.041.141,97	R$ 14.047.311,22	R$ 53.305.054,91
2034	R$ 19.033.544,76	R$ 3.198.303,29	R$ 15.835.241,46	R$ 37.469.813,45
2035	R$ 19.978.636,32	R$ 2.248.188,81	R$ 17.730.447,52	R$ 19.739.365,94
2036	R$ 20.923.727,89	R$ 1.184.361,96	R$ 19.739.365,94	R$ 0,00

* Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2015.

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:69FB509D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.816 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município de Andirá.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como gestor o Secretário Municipal de Ação Social.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências do Município;
II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio que, na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pelo Departamento de Contabilidade, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Capítulo II
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 7º O Prefeito, mediante Decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8ª No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E6AB9B1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.817 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	990,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUÁRIA	8.480,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		8.480,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.107. Manter as Estradas Rurais	8.480,00	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura		5.500,00
2.108. Manter o Departamento de Pecuária		990,00
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente		1.990,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F94C78EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.818 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.3510. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.1.90.94.00.00.3510. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
3.1.91.13.00.00.3510. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	75.200,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	75.200,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC027EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 14 de Setembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCOS APARECIDO SPADA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BE411A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2016
PREGÃO Nº 037/2016 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN CNPJ: 12.260.688/0001-28.
VIGÊNCIA: 14/10/2016 à 13/10/2017

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E102B703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA O FINANCIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O "PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 14 de Setembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCELO DE PAULA SCHIMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3984DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE BARRACAS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS COM MEDIDAS DE (3M X 3M), COM PINTURA ANTICORROSIVA NA COR PRETA, DESTINADAS À FEIRA DO PRODUTOR RURAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

ANDIRÁ 18 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0068A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 002/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2016
OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS CATEGORIAS CONVENCIONAL EM PONTO FIXO E PONTO ROTATIVO, POR MEIO DE PERMISSÃO A PESSOAS FÍSICAS QUE VISA ATRIBUIR A ESSE SERVIÇO UMA CARACTERÍSTICA SISTÊMICA, TORNANDO-O MAIS ADEQUADO E SATISFAZENDO AS CONDIÇÕES DE EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CONTINUIDADE, CORTESIA E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDORES:
VALDOMIRO RAMOS portador da carteira de identidade RG nº 3.456.492-2 e CPF nº 507.935.009-15-PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, VERIDIANA PAVIANI RAMOS portadora da carteira de identidade RG nº 7.730.551-3 e CPF nº 024.827.449-03-PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, ALCEU ROMERO portador da carteira de identidade RG nº 5.291.514-7 e CPF nº 572.675.299-68- PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, LUZIA APARECIDA FERNANDES CORREIA portadora da carteira de identidade RG nº 3.487.752-1 e CPF nº 478.413.209-06-PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, EDINO CARLOS DOS SANTOS portador da carteira de identidade RG nº 4.791.987-8 e CPF nº 653.999.439-72-PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, FRANCISCO HAROLDO RAMOS portador da carteira de identidade RG nº 3.034.821-4 e CPF nº 362.689.419-34- PONTO DE TAXI TERMINAL RODOVIÁRIO, MARCELO CESARI CAMARGO portador da carteira de identidade RG nº 4.420.280-8 e CPF nº 624.145.939-20 – PONTO DE TAXI SUPERMERCADO DALAQUA, SANTO JACOMO MADOGLIO portador da carteira de identidade RG nº 545.446-8 e CPF nº 100.813.809-68- PONTO DE TAXI PRAÇA SANTOS DUMONT, MIRIAM APARECIDA

BONACIN portadora da carteira de identidade RG nº 6.565.689-2 e CPF nº 021.081.709-79- PONTO DE TAXI CINE TEATRO SÃO CARLOS, LEONARDO SUVIRA CAMARGO portador da carteira de identidade RG nº 10.325.848-0 e CPF nº 112.364.099-81-PONTO DE TAXI PRAÇA SANTOS DUMONT, NIVALDO DUARTE portador da carteira de identidade RG nº 4.665.497-8 e CPF nº 694.781.399-91-PONTO DE TAXI PRAÇA CINE TESTRO SÃO CARLOS.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F2CE7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.467 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.565, de 15 de julho de 2013, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo e nomeou Comissão Especial Sindicante;
Considerando a Decisão do Chefe do Executivo, datado do dia 10 de setembro de 2013, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25 de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Fica ANULADO a Portaria nº. 4.012, de 21 de fevereiro de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2000.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AC11A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para pacientes que se deslocam para atendimento de especialidades na cidade de Cornélio Procópio – PR, com veículo ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta seis) lugares ou superior, sendo executado por quilômetros corridos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/10 à 28/10/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 31/10/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 31/10/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C79B4711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Tabela INDITEC de "A à Z", para pacientes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/10 à 28/10/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 31/10/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 31/10/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:15089A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus), para atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/10 à 31/10/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/11/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/11/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1680491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção elétrica automotiva e registro de preços de peças de manutenção elétrica, para atender veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais, Samae e Funpespa.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/10 à 31/10/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 01/11/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 01/11/2016;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:66BB22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

OBJETO: Aquisição de defensivos, herbicidas e insumos agrícolas, para atender diversas Secretariais Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/10 à 01/11/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/11/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/11/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E8FB081F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Ratifico a dispensa nº. 007/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **LOJA DO EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **08.584.977/0001-05**, no valor global de R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), referente à **Aquisição** de Materiais de EPI para atender as necessidades dos funcionários prestadores de serviços na Limpeza Pública Municipal, para atender o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE
Andirá – Paraná

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:59CC2A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 73/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 67 de 06 de outubro de 2016, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sra. MARIANNE BRITO GOMES, portador do documento de identidade n° 7.358.236.9 SSP/PR e CRF n° 16.258/PR, para exercer o cargo de **Diretor de Farmácia**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E37D3C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 – ID Nº. 1720 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 – ID Nº. 1720
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015
HOMOLOGADO EM 17/12/2015
ADITIVO HOMOLOGADO EM 17/10/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR.

CONTRATADA: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ Nº. 09.200.303/0001-22, sediada na Av. Mauricio Cardoso, nº. 706, CEP 99.700-450, Erechim – RS, representado neste ato pelo Senhor **Nédio Justino Massochin Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4092420878 e CPF/MF nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na Rua Anchieta nº. 204, CEP 99.700-194, Erechim – RS.

OBJETO: Reequilíbrio financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 – ID Nº. 1720,** VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015.

VALOR: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
69	rolo	Fita hipoalergênica porosa 25mmx10m cor branca - rolo c/10 mts	MISSNER	R$ 1,50	R$ 1,78

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 18/10/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:409E2F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º ADITIVO - ARP 55/2016 - AUTOLUK

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA E MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 – ID Nº 1776 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – SRP

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr João Ubirajara Lopes, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR

FORNECEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº PMA 055/2016, especialmente do quadro constante do referido item, em consequência da alteração da marca e modelo do produto ofertado, em consonância com a planilha abaixo:

Lote	Qtde	Descrição	Marca / Modelo	Vlr Unit.	Vlr.Total
06	43	Pneu 185 - R14 (KOMBI)	COMFORSER CF300	319,00	13.717,00

Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações

ANTONINA, 07/10/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR VANDERLEI TRENTINI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4897EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 262/2016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 033/98, e considerando o Memorando nº 059/2016 do Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE:
Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades relacionadas a abastecimento/pagamento de combustíveis para frota municipal, conforme relatado no Memorando supracitado.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

MARCIO DE CASTRO SANTOS – Presidente
JOSÉ MARIA GONÇALVES – Membro
SÉRGIO LUIS CARDOSO GONÇALVES- Membro
MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro
CLAILTON RODRIGUES CARVALHO – Membro
ROSINEY CASEMIRO NOVAK - Membro

A Comissão, deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato designatário e deverá atender os preceitos determinados na Lei Municipal nº 033/98.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido do parecer da Procuradoria Jurídica.
LEI Nº 033/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Art. 204 - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatário dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Art. 207 - Decorrido o prazo do artigo 204, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 26 de Setembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:14CF356F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0135/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **18/10/2016** à **16/11/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1E98AACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1169/2016

SUMULA: *"INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIA"*

A Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica instituído no Município de Atalaia Estado do Paraná, o Programa **Câmara Itinerante**, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º -Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante deste projeto.

Art.3º -Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vereador Vice Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art.4º -As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art.5º -A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por este projeto será considerado serviço público relevante.

Art.6º -As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, e caso haja necessidade de um credito suplementar a mesa diretora poderá solicitar através de projeto de lei específico.

Art. 7º- Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 20 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
I- DO PROGRAMA
O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingirem objetivos pré-definidos.
O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade. Bom Conselho será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.
II- DOS OBJETIVOS
O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:
a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento década comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.
III- DAS REGIÕES SEDE
As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.
IV- DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES
Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante". Para este fim, poderão usar da palavra durante dez minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos. Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.
V- DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
Em todas as reuniões de trabalho serão convidados toda comunidade antecipadamente com carro de som, com participação das Escolas Municipais, Estadual e postagem no site oficial da Câmara Municipal de Atalaia.
VI- DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO
As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores.
A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.
VII- DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE
As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII- DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Caberá aos Servidores da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.
IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 20 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F1D336E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 038/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: GILBERTO GONÇALVES DE MORAES ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE ESPAÇO COM CORREDOR COM TAPETE, BUQUES, ARRANJOS E ESTUDIO FOTOGRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE UM CASAMENTO COMUNITÁRIO A SER REALIZADO

NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: Outubro/2016.
Dotação: Unidade:
07002082430005206033909000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:967C624B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 209/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 774, de 20 de março de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder reajuste salarial no percentual de IPCA da ordem 10,38% (Dez vírgula trinta e oito por cento) ao ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores de salários e gratificações de função constantes das tabelas anexas à Lei Municipal nº 774, de 20 de março de 2014, a partir de 20 de março de 2016.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83940952

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6573/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Camylla Aparecida garrett,** portadora do RG nº 10.378.297-0, registrada na matrícula n° 4429-1, ocupante do cargo de "Enfermeiro" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91204888

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6632/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Vanessa Aparecida de Oliveira,** portadora do RG nº 10.362.752-4, registrada na matrícula n° 4485-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03D1AE1D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2017

Republicado por incorreção

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48º, parágrafo único, inciso I, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla transparência no processo de elaboração do PPA, na LDO e na **LOA**, em Audiência Pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao dispositivo legal em comento, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia 27 de outubro de 2016 às 15h00min.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96A52488

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: ANTÔNIO GILSON BELO E CIA LTDA - ME
Objeto: conserto do veículo oficial, com fornecimento de peças
Valor global: R$ 1.600,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 14 de Outubro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AC40D0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Idade sob o nº 175.374.288-6, espécie 41, em 18 de Outubro de 2016, a senhora: **BENEDITA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora do Rg nº 5.482.493-9, SESP-Pr. e do CPF. nº 766.503.679-15, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 036/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 18 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD2C7ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 056/2016 PREGÃO PRES. N.º 036/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **31/10/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Restaurante para o fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A4112F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS NR. 93/2016

Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014.
Ao(s) 17 de Outubro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 001, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2016, Licitação nº 11/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros DANIELI CRISTINA PADILHA e ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2016 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 - Propostas de Preços entregues pelas proponentes habilitadas na fase de documentação, interessadas na execução do objeto do Processo n.º 080/2016 - Tomada de Preços nº 011/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou que foram habilitadas da fase de documentos as seguintes empresas: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI não estando representada na presente sessão, enquadrada como Empresa de Grande Porte; ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP estando a mesma representada por DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, não estando representada na presente sessão, enquadrada como empresa de Grande Porte; VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME representada por NEREU VERZA, estando a mesma enquadrada como Microempresa. Após a comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes n.º 02 – Propostas de Preços das licitantes habilitadas, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Após os preços apresentados foram lançados os quais encontram-se no Quadro Comparativo de Preços em anexo. Nos termos do item 15.3 do Edital as empresas ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP e a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI foram consideradas empatadas para o lote 04, sendo que a empresa ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP por tratar-se de empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do item 15.4 do Edital, apresentou no ato da sessão proposta inferior a da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor de R$ 297.587,03 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos) sendo-lhe concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta de preços, planilha e cronograma físico-financeiro. A Comissão de Licitação encerrou a sessão informando que o resultado do julgamento da proposta de preços será publicado na imprensa oficial doMunicípio, sendo considerado vencedoras as seguintes propostas:
LOTE: 1
Participante: VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME

Item	Especifcação	Quantidade	Valor Total
1	Ponte Arroio Saltinho - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	70.000,02
2	Ponte Rio Pitanguinha - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	120.000,00
12	Ponte Rio Pereira - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	49.650,02
15	Ponte Augusto Loureiro (Orides Batista) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	55.249,96

LOTE: 2
Participante: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA – EPP

Item	Especifcação	Quantidade	Valor Total
3	Ponte do Córrego Boa Esperança (Olimpio Nalon) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	48.704,05
7	Ponte Rio Jacutinga II (Angelo Tonet) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	68.729,18
8	Ponte Rio Papuã (Pereira) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	54.275,04
9	Ponte Linha Engano (Anor Masieiro) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	68.729,18
10	Ponte Linha Rosário I (Reinaldo Furlan) - Projeto e reconstrução de	1	68.729,18

	ponte em concreto armado		
11	Ponte Linha Rosário II (Valdir Matiolla) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	68.729,18

LOTE: 3
Participante: VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME

Item	Especifcação	Quantidade	Valor Total
4	Ponte Rio Crisciume I (Amélio Mazzarolo) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	45.400,01
5	Ponte Rio Crisciume II (Cleto de Bastiani) - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	45.400,01
13	Ponte Rio Cipó - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	50.600,00
14	Ponte Rio Escada - Agudo - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	80.199,99
16	Ponte Rio Cipó - Canelo II - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	50.600,00

LOTE: 4
Participante: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA – EPP

Item	Especifcação	Quantidade	Valor Total
6	Ponte Rio Crisciume III - Volta Grande - Projeto e reconstrução de ponte em concreto armado	1	297.587,03

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

DANIELI CRISTINA PADILHA
Membro
Comissão de Licitação

Bituruna, 17 de Outubro de 2016

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
NEREU VERZA

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1E6880F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 087/2016 - PREGÃO N.º 070/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/10/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FDC96EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2016 - PREGÃO N.º 071/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/10/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7660ACDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA199/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Sidiane Rissi, nomeada através da portaria 129/1997 sob CI/RG 7.039.622-9 e inscrita no CPF 026.529.179-86 para exercer o cargo de Professora, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, que serão gozados no período de 19/09/2016 a 18/10/2016 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 19 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6B510F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Kelly Brey, nomeada através da decreto 131/2009 CI/RG 7.998.491-4 e inscrita no CPF 038.114.549-27 para exercer o cargo de **Fonoaudiologa**, 30 (trinta) dias de férias de direito adquirido do período de 08/04/15 a 08/04/16, que serão fruídas nos dias 10/10/2016 a 09/11/2016 e 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei 832/2015 art.109. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 10 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:80A5025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento, portadora da CI/RG nº. 6.631.927-0 e inscrita no CPF 057.530.259-35 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde,30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/07/2015 à 01/07/2016 que serão gozados a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B524B4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Soila Aparecida Soares, nomeada através do Decreto n° 043/2005 portadora do CI/RG 7.146.187-4 e inscrita no CPF n°051.497.669-17 exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde 180(cento e oitenta) dias de Licença maternidade que serão fruídas a partir do dia 30/09/2016 a 30/03/2017, conforme Lei 832/2016 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 30 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1BD1A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA O CRAS E CREAS, a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **31 de Outubro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site **http://www.boaventura.pr.gov.br** e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Outubro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:38DDE0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 157/2015

Pregão, na forma presencial, nº 38/2015

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº. 21.947.879/0001-53
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2015, para o dia 31/12/2016, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 100/2015, Pregão, na forma presencial nº 38/2015.
Data: 11/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3C45F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 009/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 009/2016** para a realização de **contratação de empresa especializada em construção de ponte.** A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 10 de

Novembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Campina do Simão, 18 de Outubro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:4EA10104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 008/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será aberto as proposta da Tomada de Preço **nº. 008/2016** para a realização de **contratação de empresas especializada em execução de projeto global de revitalização da Praça Central do Município**. A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço será realizada dia 08 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Campina do Simão, 18 de Outubro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:04F8B094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no. 101/00,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à LOA – Lei de Orçamento Anual para o Exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek, 120, no dia 31/10/2016 às 15:00 horas.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de outubro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C478B404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016

DISPENSA Nº 057/2016
PROCESSO INTERNO Nº 146/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - CNPJ Nº 00.379.858/0007-02**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão de 20.000KM, no veículo Renaut Master Ambulância, Placa BAM 6079
Vigência do Contrato: 18/10/2016 a 31/12/2016
Valor Contratual: **R$ 2.007,27 (Dois mil, sete Reais e vinte e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
Conta: 2135
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.19.03 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 - Atenção Primária em Saúde
Conta: 2135
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 - Atenção Primária em Saúde
Conta: 2135
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 - Atenção Primária em Saúde
Conta: 2131
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.30.01.99 – OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 - Atenção Primária em Saúde
Conta: 2131
Fonte: 00494
Natureza: 3.3.90.30.39.99 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Data de Assinatura: 18/10/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:56DAF195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2016
PROCESSO INTERNO Nº 147/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes promocionais que serão oferecidos em comemoração ao Dia do Idoso
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.901,80 (Um mil, novecentos e um Reais e oitenta Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **ANECY GERALDA DOMINGUES - ME**

CNPJ Nº **02.083.774/0001-59**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:14D671EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 082/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, V do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no art. 72, I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

Resolve

Exonerar, a pedido, o servidor **YAGO NODARI DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.098.455-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 055.657.169-00, do cargo de Técnico de Gestão Legislativa (Assistência ao Processo Legislativo), a partir de 17 de outubro de 2016.

Colombo, 17 de outubro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8AA45316

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006, vem pela presente corrigir a portaria de fiscal de contrato de nº 006/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1106 de 14/10/2016,

Onde lê-se: Contrato nº 04/2016, Dispensa de Licitação nº 05/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.
I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG.13.413.818-1, como fiscal do Contrato,
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Leia-se: Contrato nº 03/2016, Dispensa de Licitação nº 04/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.
I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG.13.413.818-1, como fiscal do Contrato,
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se publicidade,

Colombo Previdência Em 17 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:A9626F5A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006, vem pela presente corrigir a portaria de fiscal de contrato de nº 006/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1106 de 14/10/2016,

Onde lê-se: Contrato nº 03/2016,Dispensa de Licitação nº 04/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.
I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal do Contrato,
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se: Contrato nº 04/2016, Dispensa de Licitação nº 05/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficias da Colombo Previdência em jornal considerado de grande circulação estadual.
I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal do Contrato,
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se publicidade,

Colombo, 17 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:03DDB8F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 684/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I **– Nomear a Sra. Sandra Maria da Costa Hohmann**, CPF nº 531.078.709-78, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Cadastro Econômico do Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de Outubro de 2016.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B825C4A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 662/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro,** que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 176/2016, Pregão Presencial nº 033/2016, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. **José Ribeiro Júnior,** CPF nº 037.066.789-18.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:186A58A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 660/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro,** que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 337/2016, Pregão Presencial nº 117/2015, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. **Jocilene França Santos,** CPF nº 997.096.009-15.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:029F2213

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 654/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes**, portadora do RG nº 7.789.267-2 para atuar como Fiscal das Atas nºs 307 308/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2016, que tem por objeto a Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),que integra o Edital do referido pregão, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D15E983E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 652/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1101 de 05 de outubro de 2016, onde **Se lê** Servidores Públicos Municipais João Idiomar Mocelin, portador do RG nº 5.039.121-3/PR e Vivian Gervásio de Lira Rosário, portadora do RG nº 8.480.071-6/PR **Leia-se** Servidor Público Municipal João Idiomar Mocelin, portador do RG nº 5.039.121-3/PR , do dia 27 de Setembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8A4AD7C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 674/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	059.650.079-30	10/10/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7C13D842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 667/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULO RICARDO LOPES ITELVANI,** CPF nº 059.650.079-30, do cargo de Educador Infantil, a partir de 09/10/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:762BB522

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 677/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Silvia Carolinne Depetris**, portadora do RG nº 9.322.874-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 309/2016, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 068/2016, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, nº 268, Jardim Bandeirantes, Colombo - Paraná, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01AFCED6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 678/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304-5/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 310/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 089/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no Edital do Pregão Presencial nº 089/2016, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:302F31D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 679/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, portador do RG nº 5.994.497-5/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 311/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 092/2016, que tem por objeto a Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 092/2016, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1D471BBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI,** CPF nº 032.089.019-84, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/10/2016;

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO BARBALHO LIMA,** CPF nº 019.216.848-79, do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 03/10/2016;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN,** CPF nº 531.078.709-78, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 05/10/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GIANE MARIA ANDREASSY DA SILVA,** CPF nº 587.116.519-20, do cargo de Professor, a partir de 05/10/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Outubro de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8B7B00D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 672/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme Instrução Normativa nº 05/2011 da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **Comitê Gestor Municipal do Transporte Escolar do Município de Colombo.**

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos representantes abaixo relacionados:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Jonas de Jesus Castro – RG nº 1.185.888-7;
Suplente: Dalva Sueli Correa de Freitas – RG nº 3.120.475-5;

2. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Ricardo de Jesus Gonçalves – RG nº 7.935.913-0;
Suplente: Sirlei Salete de Mattos Meira – RG nº 4.433.225-6;

3. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ana Paula Magalhães Strapasson – RG nº 6.314.205-0;
Suplente: Dalva Regina Simão - RG nº 1.435.055-1;

4. Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Juciane de Morais Silva – RG nº 7.626.537-2;
Suplente: Vanessa Bernert – RG nº 8.371.358-5.

Art. 3º - As atribuições do Comitê são:

I – Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com os veículos do Transporte Escolar, que deverão ser encaminhadas aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C4E06F3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 683/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 21.454/2016

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Sonia Ferreira,** matrícula nº 7447, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Dra. Zilda Arns Neumann, a partir de 03 de Outubro de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C85D95BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 680/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MIRIAN VIEIRA DE LIMA RG: 4.993.131-0/PR, CPF: 698.210.979-87, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 7270, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 185/2016, percebendo proventos de hum mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5E932E96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 681/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal ELEVIR FERNANDES WALTER, RG: 940.677/PR CPF: 233.226.249-00, no cargo de VIGIA, sob matrícula nº 3422, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 179/2016, percebendo proventos integrais de dois mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1C245482

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 682/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **CLOVIS PAULO AVELINO,** RG: 1.242.711-5/PR CPF: 317.974.749-87, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 2362, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 168/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, cento e setenta e sete reais.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:30F47016

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro,** que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 177/2016, Pregão Presencial nº 033/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. **Jocilene França Santos,** CPF nº 997.096.009-15.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1C2E5099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP N° 095/2016

Processo Administrativo nº. 18759/2016
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos injetáveis para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 18 de outubro de 2016.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F18F23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2016 PROCESSO: 9163/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: Ricardo Kowalcsuk, portador do CPF sob nº 058.588.019-00.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83414-190, destinado às novas instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor: O valor do contrato será de R$ 53.829,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais), referente ao valor do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária contida na LOA 1389/2015. Sendo: Dotação Orçamentária 17.03.10.302.0038.2071.339036, Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis) e Fonte de Recurso 1.303.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2016.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:348002F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2016 - CONTRATO 238/2015 - INEXIGIBILIDADE 015/2015

Onde lê-se: Colombo, 06 de outubro de 2016.

Leia-se: Colombo, 19 de setembro de 2016.

Colombo, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F160179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 274/2015 – INEXIGIBILIDADE 039/2015 PROCESSO: Nº 26138/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Silvério e Santos Buffet e Restaurante Dançante – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.418.031/0001-09.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 14.629,15 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:3980208D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 268/2015 – INEXIGIBILIDADE 036/2015 PROCESSO: Nº 26140/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Cleber José Cardoso – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.418.031/0001-09.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 82.931,04 (Oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 11 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F97E6A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 265/2015 – INEXIGIBILIDADE 035/2015 PROCESSO: Nº 26139/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Dr. Prato Grill Ltda,
inscrita no CNPJ sob nº 09.020.169/0001-88.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 34.329,72 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de outubro de 2016 a 13 de outubro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:228F88E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 465/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
5.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
72	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
66	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
631	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
448	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
502	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.608.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
519	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 33.500,00				

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
57	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
350	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
351	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
354	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
10.001.08.244.0008.2029			**DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013**	
359	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total das Anulações ..... R$ 33.500,00				

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FE3FF3F7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2016
OBJETO: PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) MESES.
VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).**

Colorado-PR, 11 de Outubro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretaria de Saude

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3D9484C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº **299**/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 034/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA (FUNVAPAR).
OBJETIVO: PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SMS - COLORADO, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
VALOR: R$ 1.566.393,75 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) MESES.
VIGÊNCIA: 03 (três) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

Colorado - PR, 11 de Outubro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretaria de Saude

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:60933E3F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 027/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade 027/2016, publicado no jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1007 em 24/05/2016.
Onde se lê
VALOR TOTAL: R$ 5.007,58 (Cinco mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ELEN JESSICA GUINAMI - CPF: 099.475.019-65**.
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 5.014,64 (Cinco mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **ELEN JESSICA GUINAMI- CPF: 099.475.019-65**.
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E6FC1C7B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 027/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade 027/2016, publicado no jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1016 em 07/06/2016.
Onde se lê
VALOR TOTAL: R$ 5.007,58 (Cinco mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 5.014,64 (Cinco mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 07 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:587ED191

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 6.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeiro abaixo assinado designado através do Decreto nº 268/2016 de 02/02/2016, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2016**, que trata da Seleção de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para os 24 (vinte e quatro) veículos pertencentes à frota da municipal, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo prazo de 12 meses, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 01 de Junho de 2016.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E28C9457

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 22 de Novembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS VOLTADAS A INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS**, do Município de Colorado, descrito SOB O Nº 04 QUADRA 03 COM ÁREA DE 7.686,47 METROS na matrícula n° 25.432, sob o tipo de **MAIOR OFERTA.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Outubro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:46F0DFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016
OBJETO: Contratação de Empresa visando a terceirização de serviços de transportes com ônibus e micro ônibus
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 80.300,00
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.479.833/0001-91
DATA: 17/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:0062532A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016
OBJETO: Contratação de Empresa visando a terceirização de serviços de transportes com ônibus e micro ônibus
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 55.700,00
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.238.704/0001-25
DATA: 17/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:0D17C7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do equipamentos
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$2.246,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e seis reais)
CONTRATADA: ARAUJO & ARAUJO – COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA -ME**,** CNPJ nº 07.334.738/0001-34
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 13/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:C31EC1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	RG	CARGO
Orazir Almeida	09	9.481.606-1	Agente Endemias

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B8412B2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016
ORIGEM: Tomada de Preços 08/2016
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: ECOSUL MOTOS LTDA, CNPJ Nº. 07.802.376/0001-69.;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MOTOCICLETA 160cc, MODELO 2016/2017, PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, PROGRAMA VIGIASUS;
VALOR: R$ 12.695,00 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 02 meses.

Doutor Ulysses, 10 de outubro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:784B8A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - REPUBLICAÇÃO EXCEPCIONALMENTE PARA NOVA DATA

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Excepcionalmente remarcada para nova data)

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., ***excepcionalmente***, fica remarcada para o próximo dia 25 de outubro de 2016, com inicio após a Sessão Ordinária, às 20h30min no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2016**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 18 de outubro de 2016.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Relator da C.F.O.

VER. ARILDO DE ANDRADE
Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E98BD720

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 97/2016-

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, VANESSA CAMPOS GEMPKA, RG nº. 10.892.026-2 (PR) CPF nº. 072.191.239-73, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 779-1, a partir de 18/10/2016.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 002/2014 de 06/01/2014, exerceu o cargo no período de 02/01/2014 a 17/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CECAC58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 003/2016 CONTRATO SUPERIOR N 107/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E MATERNIDADE E PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETIVO: ALTERAR A CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO PASSA A SER 31/12/2016
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB Nº 002/2014..
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B01A6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157 /2016

Súmula: "Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, no Prédio do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e:
CONSIDERANDO a crise econômica nacional, com a forte repercussão na receita do Município, que vem passando por sérias dificuldades orçamentárias e financeiras;
CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de General Carneiro exige a adequação das contas públicas;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO o potencial aumento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados mediante a reserva do período da tarde para a execução dos trabalhos internos,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,
DECRETA:
Art. 1º. O horário de atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, a partir do dia 19 de outubro do ano em curso, será excepcionalmente, efetuado das 08h30min horas até às 12h00min horas, de Segunda a Sexta-feira.

Art. 2º. Nas demais repartições públicas o horário de atendimento ao público permanece inalterado.

Art. 3º. Os servidores públicos lotados no prédio da Prefeitura Municipal exercerão atividades internas normalmente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A941AC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº 002/2016 - INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e o Edital Nº. 001/2014 de 11/07/2014, Edital Nº. 002/2014 de 28/07/2014, Edital Nº. 003/2014 de 22/08/2014, Edital Nº. 004/2014 de 26/08/2014, Edital Nº. 005/2014 de 10/09/2014, Edital Nº. 006/2014 de 29/09/2014, Edital Nº. 007/2014 de 06/10/2014, Edital Nº. 008/2014 de 13/10/2014 e Portaria nº. 114/2016/CM, sendo esta última, que trata da prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2014, constante do Edital Nº. 001/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/07/2014, promovido pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, homologado através do Edital Nº. 008/2014, de 13 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/10/2014, para comparecer no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Goioerê, situada a Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – (20 a 26 de outubro de 2016), para se manifestar sobre a aceitação ou não.

Art. 2º - O candidato convocado deverá apresentar-se para tomar conhecimento e receber orientação quanto à apresentação da documentação necessária para a admissão, caso manifestem-se pela aceitação, sendo que a sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público, munido de todos os documentos exigidos para a nomeação.

Art. 3º- A convocação do candidato relacionado abaixo obedece a ordem de classificação, em conformidade com o Edital Nº. 007/2014 de 06/10/2014, que trata da homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, e Edital Nº. 008/2014 de 13/10/2014, que trata da homologação do Resultado Oficial Final, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do município de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 4º - Para ciência do candidato convocado, são requisitos para a nomeação:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado dezoito anos de idade, até a data da nomeação;
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar certidão);
e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos (apresentar certidão);
f) Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal (apresentar certidão);
g) Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo público, aferidas nos exames clínicos admissionais (apresentar exame médico admissional);
i) Possuir o nível de escolaridade exigido e apresentar o Diploma com registro no MEC e na entidade de classe, quando exigido;
j) Não possuir condenação em processo administrativo ou judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido a bem do serviço público (apresentar declaração);
k) Apresentar declaração do candidato com firma reconhecida em cartório, de que não exerce qualquer cargo público e/ou emprego da função pública, bem como não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
l) Será exigida, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato residiu e exerceu suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço;
m) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Art. 5º - Para a nomeação, o candidato deverá apresentar ainda, fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho (apenas original);
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) 01(uma) foto colorida 3x4;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP;
j) A falta de qualquer um dos requisitos acima impedirá a posse do candidato.

O candidato convocado é o seguinte:

Cargo Público: TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Nº inscrição
003	THOMAS PEREIRA DA ROCHA	045

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4056011E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando contratação, conforme necessidade e conveniência.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site

http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª as 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:357B7F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/16
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de APARELHO DE TELEFONES SEM FIO para suprir as necessidades do Departamento de Contabilidade deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C4A8221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Marcos da Silva	Motorista	11/2014 a 11/2015	03-10-2016 a 01-11-2016
Divino Vidal da Silva	Motorista	10/2013 a 10/2014	03-10-2016 a 01-11-2016
Elaine Ferreira da Costa Almeida	Agente Comunitário de Saúde	08/2015 a 08/2016	24-10-2016 a 22-11-2016
Fernanda dos Santos Galvão	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	18-10-2016 a 16-11-2016
Letícia da Rocha Cavalcante Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	03-10-2016 a 01-11-2016
Lucimara Aparecida Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	06/2015 a 06/2016	03-10-2016 a 01-11-2016
Oswalteir Rodrigo Pereira do Amaral	Auxiliar de Enfermagem	07/2015 a 07/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Sandra Mara Marsal Soares Miguel	Agente de Combate as Endemias	07/2015 a 07/2016	03-10-2016 a 01-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:519E0E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Arisete Muniz da Mota Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	17-10-2016 a 15-11-2016
Alice Rosa Ferraz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2015 a 09/2016	17-10-2016 a 15-11-2016
Aparecida Lustosa Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2015 a 10/2016	18-10-2016 a 16-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DC8720A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO CESAR DA CUNHA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Departamento de Esportes, Lazer e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24-10-2016 a 22-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12B66EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VANDERLEI FLORENTINO, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de

Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:235DD55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 583/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1106 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Outubro 2016, página 43, foi publicado a portaria nº. 583 /2016, onde houve incorreção no artigo 2º.
Onde se lê:
"...Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de..."
Leia-se:
"...Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação."
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD6E0123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ANTONIO NETO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6621C227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDEIR JOSÉ MACEDO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de MESTRE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C91D1468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL CONVOCAÇÃO APAE

ESCOLA SANTA ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Rua: Antônio Esteche, 129 – Centro – Goioxim – Pr.
Tel: (42) 3656-1030 - Email: apaegoioxim@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE GOIOXIM (PR)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioxim, com sede em Goioxim, na Rua Antônio Esteche, nº 129, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Everton Carlos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na cede da APAE, às 19:00 horas, do dia 17 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia. 1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do conselho fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Goioxim, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Goioxim;
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE, ate 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (Art.58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).
É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, não existindo a lei quórum especial (art. 24, §2°, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Goioxim, 11 de Outubro de 2016

EVERTON CARLOS
Presidente

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E3460BD1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2016

Eu, **ELIAS SCHEREINER**, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 2/2016, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS,** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0008-00 AVENIDA TUPI Pato Branco-PR CEP 85506-000. Num total geral de ***R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).***

Goioxim, 18/10/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:878EA2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO EDITAL Nº 173/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°173/2016, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos médicos hospitalar e mobiliários, a serem empregados nas Unidades de Saúde da Família, deste município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde Proposta Fundo a Fundo nº 95725438000/1140-01, a seguir:

A Secretaria de Administração modifica-se se altera na integra a descrição do **item 13** (Computador) do Termo de Referência, constante do Anexo I, do edital.

Justificativa: Adequação do objeto.

Diante da referida alteração, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 07 de novembro de 2016, às 10h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná, através do site: www.bll.org.br.

O Adendo com as alterações passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 173/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão adquiri-lo através do site: www.bll.org.br.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4DF88CE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamento (Bosentana 125 mg), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS n° 360-30.2012.8.16.0086, e medicamento (AFLIBERCEPTE 40MG/ML 0,278ML F.A.), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0003207-34.2014.8.16.0086 , ambos a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/11/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 07/11/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 07/11/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C01B1157

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 178/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de

segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E3C7C63

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 319/2016
DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Amarildo Batista da Silva Assessor do Departamento de Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **AMARILDO BATISTA DA SILVA**, CI/RG nº 4.905.890-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Lazer, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 216.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 164/2016 de 02.05.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4DEB319F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição na cidade de Cafeara.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de Outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47BA3106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 11 (onze) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Sérgio Davi para levar atletas em competição nas cidades de Miraselva, Jaguapitã, Prado Ferreira e Santa Fé.
Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais João Francisco do Santos e Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição nas cidades de Lupionópolis e Florestópolis, Cafeara e Jaguapitã, respectivamente.
Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago para levar atletas em competição na cidade de São Jorge do Ivaí.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de Outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AA64274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 26..... R$ 70.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 28..... R$ 37.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução da Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 338..... R$ 3.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 261..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, como segue:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 20..... R$ 70.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 254..... R$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 75.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00 - Alienação de Bens..... R$ 37.000,00
1.3.2.5.01.02.05.00 - Rendimentos de Aplic. Financeira..... R$ 3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2710A4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 079/2016

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LIANE HINSCHINCK
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado OS 2016
Data de Prorrogação	31/10/2016 A 30/11/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9477259 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44954AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 078/2016

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ANA PAULA ZYS
Objeto	Prorrogação de Contrato Prazo Determinado OS 2016
Data de Prorrogação	17/10/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	79622 0051/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:03D728CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 077/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUMA DO AMARAL PINTO
Objeto	Rescisão a pedido de Contrato Prazo Determinado OS 2016
Data de Prorrogação	17/10/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3713292 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:365A8997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 076/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUMA DO AMARAL PINTO
Objeto	TERMINO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO
Data	17/10/2016
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20hs
CTPS nº e série	3713292 0020/PR
CBO	331205
OBS:	Termino de prorrogação provisória de Licença Maternidade conforme art. 443, §1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25,26 e 27/09/2012.

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:087EB231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 3330/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIANA LIMA PRAXEDES	4.578.809-1	ZELADORA	18/10/2016 A 18/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C246D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de 16 Resfriadores de leite inox, capacidade mínima para 300 Lt, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 03/11/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 03/11/2016 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 18 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:68AFC376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 10/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 21/11/2016 a 21/12/2016, ao Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Diorges Charles Passarini	Advogado	21/11/2016 a 21/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2016.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:F0C4112A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 063/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de uniformes á serem utilizados pela Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91A5C507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8F6E58FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A5977F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33ACC781

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:972409CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D97C5351

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 148/2016

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

a) O Acórdão nº 2848/16-Tribunal Pleno, exarado no Processo nº 511995/15 em trâmite no Tribunal de contas do Estado do Paraná;

DECRETA;
Art. 1º - As letras "b" e "c" do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 057/2015, de 15.05.2015, em cumprimento ao determinado no Acórdão nº 938590/15 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passam a viger com a seguinte redação:

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período março/2001 a maio de 2015, resultando no valor de R$ 1.247,03;

c) Que sobre a média aritmética, foi aplicada a proporcionalidade de 5168/12.775, resultando no valor de R$ 504,42, a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR),18 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EFF03560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 037/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	11/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27, 28/09/2016	OFICINA MANEJO CLÍNICO EM TUBERCOLUSE	R$ 60,00
NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27, 28/09/2016	OFICINA MANEJO CLÍNICO EM TUBERCOLUSE	R$ 60,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03, 04, 05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	03, 04, 05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	13/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CURITIBA	05/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	12, 14, 15, 16/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ARAPONGAS, LONDRINA	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 660,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	12, 14, 15, 16/09/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETÁRIA DA SAÚDE	CAMBÉ	26, 27/10/2016	CONGRESSO DO CONSELHO REGIONAL DE SEC. MUN. SAÚDE	R$ 350,00
VANESSA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMBÉ	26/10/2016	CONGRESSO DO CONSELHO REGIONAL DE SEC. MUN. SAÚDE	R$ 50,00
RAQUEL THIEME MATSUBARA	ENFERMEIRA	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
CAMILA VANESSA FRANCO	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
JOSIANA APARECIDA MARZURA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
CARLA TATIANA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
CAMILA STEFANE RIBEIRO	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	PEDREIRO	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
JULIANA APARECIDA SOARES	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00
SÉRGIO CASSIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	CAMBÉ	26/10/2016	CAPACITAÇÃO HANSENÍASE, TUBERCULOSE E ARBOVIROSES	R$ 50,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:38AE7381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESPOSTA IMPUGNACAO PP 017 2016

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Ref: Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016;
Proc. Administrativo: nº 037/2016.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com recursos de financiamento junto ao PARANACIDADE.
O Município de Itambaracá, por intermédio do Pregoeiro, designados pela Portaria nº 123/2015, avisa que se encontra no sítio WWW.itambaraca.pr.gov.br, a íntegra da resposta a impugnação do edital apresentado pela empresa AMMANN DO BRASIL – EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA, CNPJ: 15.143.836/0001-12. Informa aos licitantes e aos interessados que mantem as especificações do item 6.6, modelo 7 do edital.

Itambaracá-PR, 18 de outubro de 2016.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2F24DFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA LEI Nº 536/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Sumula: Dispõe sobre a orientação e o auxilio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

Ref. Correção quanto à publicação da Lei nº 536/2016.

Na Lei nº 536/2016 onde se lê "Lei nº 536/2.106, leia-se",**Lei nº 536/2016,** e onde se lê "Sala das Sessões 21 de junho de 2.106", Leia-se, "**Sala das Sessões 21 de junho de 2.016**".

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE"

Gabinete do Presidente 18 de outubro de 2016.

_____
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:D0FB1D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Ueslei Elias de Faria** portador do **RG: 8.817.760-6,** ocupante do cargo de **Médico**, férias a partir do dia 03/10/2016 á 02/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:625E4435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Emanuela Carla dos Santos,** portadora do **RG: 9.042.666-4,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, férias a partir do dia 03/10/2016 á 02/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EB12A0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com a NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), correspondente ao grau médio de exposição insalubre, a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi**, portadora do RG: **8.543.181-1**, ocupante do cargo de **Médico.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:87E41EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **extensão de jornada** de mais **vinte horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi**, portadora do **RG: 8.543.181-1**, ocupante do cargo efetivo de **Medico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:319BA536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Farmácia**, férias a partir do dia 03/10/2016 á 02/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:35E4B62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.81.633-6,** ocupante do cargo de **Motorista**, férias a partir do dia 03/10/2016 á 02/11/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:217E3AAE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 12 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 289 de 26.09.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.	CPF	RG
012727	JOÃO DANIEL ABRÃO FREITAS	19°	092.066.789-90	88176774

Itaperuçu, 17 de Outubro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2BAAA82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ ARI NUNES**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder temporariamente pelas atribuições de Procurador Geral do Município, em acúmulo de atribuições e funções, a partir de 04 de Outubro de 2016;

Art. 2º- Autorizo o referido servidor a subscrever resposta de ofícios, encaminhamentos e documentos direcionados ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, e aos Tribunais de Contas do Estado do Paraná ou da União, em nome do Prefeito Neneu José Artigas, independentemente de juntada de instrumento de procuração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua emissão.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C6D5245D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2016 DE 06/10/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 890.891,84 (Oitocen-tos e noventa mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 890.891,84 (Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	6.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
159	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	118.969,64
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
501	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	16.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
124	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.677,98
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.064,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	250.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	100.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	8.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
459	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.445,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
425	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
461	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	8.025,60
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	70.400,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
493	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	34.368,04
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
501	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.199,04
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	434,94
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	132	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.090,55
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.540,31
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497	Vigilância em Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	54.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
418	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.383,40
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
502	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.874,69
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.416,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA	

		SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
497	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.023,68
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
498	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.604,81
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
453	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	168,45
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
431	743	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.104,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	896,1
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
438	770	CONVÊNIO 811237/2014 - MOTONIVELADORA	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	3.660,87
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.151,61
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
504	132	Transferências de Outros Programas	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	49.705,28
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
392	107	Salário-Educação	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.507,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
502	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
503	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	980,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			890.891,84

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 75.005,36, o excesso de arrecadação no valor de R$ 210.504,26 e o cancelamento parcial no valor de R$ 605.382,22 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	118.969,64
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
391	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	6.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
152	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.677,98
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
203	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.064,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
307	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.445,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
283	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	303.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
319	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
394	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
498	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	

	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
267	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	40.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	3.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
172	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	5.025,60
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
178	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			605.382,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de outubro de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88865C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 097/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
ALTERAÇÃO DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 107/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais para campanhas da dengue e outras ações da Vigilância Sanitária.
Dotação orçamentária:
08011030410041048333903000497 2200
08011030510012049333903000497 2260
Sessão de julgamento data anterior: 27/10/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 01/11/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9C3952A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2015 DA LICITAÇÃO 106/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 091/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 199/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação N° 106/2015
Pregão Presencial Nº 091/2015
OBJETO: Serviços de medicina veterinária para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Henrique Eidam Mantelli – Me.
Valor mensal: R$ 1.930,00.
Valor do aditivo: R$ 4.825,00.
Valor global anterior: R$ 27.020,00.
Valor global com aditivo: R$ 31.845,00.
Aditivo prazo: 2 meses e 15 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 17.08.2015 a 16.10.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 17.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea b inciso I do artigo 65 e artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE EIDAM MANTELLI – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CE09BEAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 108/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 098/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de um (01) Motor cummins, modelo serie C Mec.- peças e serviços.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
Sessão de julgamento: 01/11/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3912DC24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. HELEM KARINE FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.07.14 a 06.07.15, para o período concessivo de 03 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:87CB8D72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IRANILDO RODRIGO CHOCIAI, Chefe de Divisão,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.12.14 a 02.12.15.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E892F52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS,** Operador de Patrulha Agricola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias referente ao período aquisitivo de 11.06.15 a 11.06.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2A5B3969

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ERICA SCHORNOBAI,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.07.14 a 17.07.15, para o período concessivo de 20 de outubro de 2016 a 29 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB10E54D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saude - PSF, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.2015 a 16.10.2016, para o período concessivo de 26 de outubro de 2016 a 24 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EE3EC2BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.07.14 a 02.07.15.

Paragrafo Único – É concedido a servidora converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A4532ACC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIANE ZUBACZ KOTULA**, Diretora do Departamento de Fiscalização, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.03.14 a 01.03.15, para o período concessivo de 17 de outubro de 2016 a 05 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A626966D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 180/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social ao servidor **ZEGUNDO KERIK,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ZEGUNDO KERIK,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 28 de outubro de 2016, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:371C3A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016- PROCESSO N° 189/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de Outubro de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de Outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76CA5F17

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 331/2016

Jaguapitã, 18 de outubro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 207,15** (duzentos e sete reais e quinze centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 17/10/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55A420CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, artigo 90, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no item 12.09 do Edital de Concurso Público nº 01/2014, realizado no dia 19 de outubro de 2014, cuja homologação do resultado final foi publicada em data de 07 de novembro de 2014, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO**, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público em questão, a contar de 06 de novembro de 2016.

Lapa, 18 de outubro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C20CB75

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - MICHELE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO é celebrado nos termos da lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, entre a Instituição Concedente do Estágio e o Aluno Estagiário, ambos abaixo qualificados, e está diretamente vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Supervisionado, celebrado entre a Universidade braz Cubas - UBC e a referida instituição.

Duração: 60h mensais - mínimo de 150h de atividades em campo.
Início: 12/09/2016

ASSINATURAS: SILVIA MARIA CARBONE,LEILA AUBRIFT KLENK E MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:303E8B09

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS - JOELMA TERBICK BARBOSA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO é celebrado nos termos da lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, entre a Instituição Concedente do Estágio e o Aluno Estagiário, ambos abaixo qualificados, e está diretamente vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Supervisionado, celebrado entre a Universidade braz Cubas - UBC e a referida instituição.

Duração: 60h mensais - mínimo de 150h de atividades em campo.
Início: 12/09/2016

ASSINATURAS: SILVIA MARIA CARBONE, LEILA AUBRIFT KLENK E JOELMA TERBICK BARBOSA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54B592EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES, CPF 394.600.889-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 16.10.2016 ATÉ 15.01.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 16.770,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
DATA: 10/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0149C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SAIBERT COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.800.046/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRAULIO SAIBERT, CPF 507.490.309-25.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2015 FICA PRORROGADO DE 09.10.2016 ATÉ 08.01.2017, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 07/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E221BA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES, CPF 394.600.889-53.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DA EXCLUSÃO DE LOCAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, A PARTIR DE 13.10.2016, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 132/2015, SENDO A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 132/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13.10.2016 ATÉ 12.10.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
DATA: 07/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C07EA281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA SA, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2016, PASSANDO A SER: CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml, SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA USO EV, FRASCO – SISTEMA FECHADO – MARCA FRESENIUS.
DATA: 15/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C043A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 122/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 76/2016, cujo objeto é a aquisição de DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS à seguinte proponente: **TERNOSKI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob n°. 05.991.599/0001-96,

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, PR, 18 de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E74F9053

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 129/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: TERNOSKI LABORATÓIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob n°. 05.991.599/0001-96**.**
Objeto: DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS.
Contrato nº. 0119/2016
Vigência: 18/10/2016 à 17/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:743B0304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 120/2016
PREGÃO Nº. 033/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS – ME, CNPJ nº **04.340.669/0001-83.**
Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil"
Contrato nº. 121/2016
Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:ECFCA274

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 120/2016
PREGÃO Nº. 033/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06.**
Objeto: "Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil"
Contrato nº. 120/2016
Vigência: 18/10/2016 a 17/10/2017.
Valor: Estimado em R$ 15.739,96 (quinze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B995870F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA Nº. 051/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO CAMILA SCHUELTER VALLE, brasileira, fisioterapeuta portadora do CPF/MF n. 064.899.849-54, e CREFITO n. 170563, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, centro, Laranjal – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 18 de Outubro de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CAMILA SCHUELTER VALLE,
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E31CD0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de Assembléia para eleição de Autodefensores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE LARANJAL.

A Apae de Laranjal, com sede nesta cidade, no endereço rua Santa Isabel, s/nº, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Moacir Brugnaroto, CONVOCA por meio do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:30 horas, do dia 29 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Laranjal, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Laranjal.
2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto)
4- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 16:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Laranjal, 10 de outubro, de 2016.

MOACIR BRUGNAROTTO
Presidente

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17B354F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LARANJAL PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal, com sede em Laranjal - PR, no endereço Rua: Santa Isabel, s/n bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Moacir Brugnarotto, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 17:30 horas, do dia 29 de NOVEMBRO de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Laranjal, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Laranjal.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae **até 20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 17:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Laranjal, 10, de outubro de 2016.

MOACIR BRUGNAROTTO

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:97C17ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 20/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS.**
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 18/10/2016
Data Final: 18/10/2016

Laranjal, 18 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:4AE54EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 052.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto manutenção e expansão de rede de iluminação pública, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.1.072	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública, Art..149-A CF, Exercício Corrente	1.600.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública, Art..149-A CF, Exercício Corrente	150.000,00
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.2.029	Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública, Art..149-A CF, Exercício Corrente	750.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.500.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 01507.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01507	Contribuição de Iluminação Pública, Art..149-A CF, Exercício Corrente	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		2.500.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:54A27335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016-PML
PROCESSO Nº. 105/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: 26 de novembro de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 265.395,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.36.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE1CC5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO *61/2016*-PML
PROCESSO 103/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de novembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.772,00 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E4F88DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 050/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda
OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: 01 (um) veículo novo, zero KM, Tipo Micro Ônibus, Marca Marcopolo, Modelo Volare W9 Executivo, Ano/Modelo 2015/2016, conforme descrição abaixo e informações constantes no Pregão nº **50/2016-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para o item 01, em moeda corrente nacional, O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto solicitado desde que cumprido todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 04 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:686931BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 565/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3319/2016 de 11.10.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965959	Maria José Capelim da Silva de Souza	III	08	09

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BD0DDA5B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 562/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **VANUSA MIRANDA PENTEADO,** RG. nº. 10.086.847-4-SSP/PR e CPF/MF nº. 071.854.549-48, 12ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5CED0DFF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do

Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **VANESSA DINIZ,** RG. nº. 4.996.045-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 018.764.129-33, 94ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:93E738D7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2913/2016, de 05/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES,** matrícula nº. 948461, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE RAIO X, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2002 a 30/12/2004 e 13/06/2005 a 12/09/2007 e 12/09/2007 a 12/09/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 14/11/2016 a 12/05/2017, devendo retornar em atividade em 13/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CEA93855

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°.076/2016 - REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO Nº. 076/2016

Dispões sobre a denominação de empreendimento de Vila Rural, no Imóvel registrado sob matrícula de n° 22.237, no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO *o DECRETO N° 074/2016 que Aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do empreendimento de Vila Rural, no Imóvel registrado sob matrícula de n° 22.237, no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, Estado do Paraná;*

DECRETA:

Art. 1º. O empreendimento Vila Rural, situado no imóvel, Sublote n° 11, destacado do Lote n° 06, da Gleba n° 16, da Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 299.120,00 m², objeto da matrícula n°. 22.237 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, fica denominado de **"VILA RURAL VAI QUEM QUER";**

Art.2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Obs: Republicado em virtude de erro de digitação.

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F0AC9638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2016 DE 07 OUTUBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$132.709,00(cento e trinta dois mil e setecentos e nove reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES	
07	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**
07.002	**Divisão de Educação**
07.002.12.365.0013.2.031	**Manutenção do Centro Municipal de**

		Educação Infantil - Cemei	
3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.36.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	35.000,00
07.002.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação – Creche**	
3.3.90.32.00.00	112	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	2.809,00
3.3.90.32.00.00	112	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	2.000,00
07.002.12.364.0003.2.063		**Bolsa de Estudos e Incentivos a Alunos do Ensino Superior**	
3.3.90.18.00.00	000	Auxílio Financeiros a Estudantes	10.100,00
08	**Departamento de Saúde**		
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**		
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00	376	Material de Consumo	6.000,00
4.4.90.52.00.00	374	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
11	**Departamento de Assistência Social**		
11.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
11.003.08.244.0002.2.048		**Café Matinal para Trabalhadores Rurais**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	10.000,00
11.003.08.244.0002.2.075		**Benefícios Eventuais Cestas de Alimentos**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança Adolescente**	
3.3.90.30.00.00	780	Material de Consumo	6.000,00
11.003.08.244.0002.2.089		**Subvenção Social para A.P.M.I.F**	
3.3.50.43.00.00	000	Subvenções Sociais	21.500,00
11.004	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**		
11.004.27.812.0016.6.004		**Apoio a Programa Desportivos**	
3.3.90.31.00.00	000	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desportivas	1.300,00
Total das Suplementações			**132.709,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
02	**Governo Municipal**		
02.001	**Gabinete do Prefeito**		
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	21.900,00
07	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**		
07.002	**Divisão de Educação**		
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil –Cemei**	
3.3.90.32.00.00	103	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	11.000,00
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00	112	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	2.000,00
10	**Encargos Gerais do Município**		
10.001	**Recursos Sob a Sup. Do Departamento de Administração**		
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00	000	Sentenças Judiciais	24.000,00
11	**Departamento de Assistência Social**		
11.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
11.003.08.244.0002.2.050		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.43.00.00	000	Subvenções Sociais	15.000,00
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS –IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
11.003.08.244.0002.2.096		**Benefícios Eventuais Auxílio Reconstrução**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta	12.000,00
11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança Adolescente**	
3.3.90.39.00.00	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
11.004	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência**		
Total Cancelamento			**99.900,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

112 – Merenda Escolar - FNDE	R$ 2.809,00
374 – Assistência Farmacêutica – Investimento	R$ 24.000,00
376 – Assistência Farmacêutica - Custeio	R$ 6.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2526DC4F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria n.º 159/2016, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 11 de Outubro de 2016- Edição 1105.

Onde se lê: - **PORTARIA Nº. 159/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Leia-se: - **PORTARIA Nº. 163/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

Lobato, 17 de outubro de 2.016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:167A0384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 07/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu órgão de execução, no exercício de suas atribuições perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Centenário do Sul/PR, com fundamento nos artigos 129, incisos III e IX, da Constituição da República; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, ambos da Lei Federal 8.625/93; e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93, e:

CONSIDERANDO que:

1. incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade, da legalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República (CR/88); artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.625/93;

2. são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade e, expressamente elencados no artigo 37, *caput*, da CR/88;

3. a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita e geração de despesas com pessoal;

4. o desequilíbrio entre as receitas e as despesas, sobretudo no que pertine aos gastos com pessoal, no curto, médio e longo prazo, provoca reflexos negativos diretos na manutenção das políticas públicas municipais sobre as áreas mais sensíveis, que diuturnamente são reclamadas ao Ministério Público, como a saúde e a educação, apresentando-se como exemplo notório em Lupionópolis/PR;

5. o art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Poder Executivo Municipal não poderá gastar mais de 54% de sua receita corrente líquida com despesas de pessoal em cada período de apuração, ocorrendo tal verificação ao final de cada quadrimestre, nos termos do art. 22, *caput*, da referida lei;
6. o art. 22, parágrafo único, da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê a existência do denominado "limite prudencial de gastos com pessoal", este determinado em 95% do limite total de 54%, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida do exercício, montante a partir do qual é **vedado ao gestor**, dentre outras despesas com pessoal, **a contratação de hora extra**, ressalvadas as exceções constitucionais e aquelas previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
7. o munícipio de Lupionópolis/PR extrapolou esse limite, atingindo o patamar de 52,37%, no último ano, 2015, segundo informações colhidas junto ao Portal da Transparência da Prefeitura e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, manteve-se acima do limite prudencial para a despesa total com pessoal frente a sua receita corrente líquida;
8. Conforme informações obtidas em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/9147B735 se confirma que a extrapolação do limite prudencial ocorreu também tomando-se por base julho de 2015 a junho de 2016;
9. ao que tudo indica, vem o Poder Executivo de Lupionópolis/PR realizando o pagamento de horas extras de forma desordenada como se vê mês a mês de janeiro a setembro de 2016, como se fosse a "complementação de salário" de alguns servidores:

Gastos com Horas Extras	Município de Lupíonópolis (em R$)
Janeiro	33.361,26
Fevereiro	43.628,82
Março	43.756,95
Abril	43.060,59
Maio	39.497,76
Junho	38.159,39
Julho	35.635,29
Agosto	37.905,37
Setembro	39.352,73
TOTAL	354358,16

10. esta espécie de comportamento do gestor redunda na clara assunção do risco de dano às finanças públicas, traduzindo-se, no mínimo, em inegável imprudência do ponto de vista fiscal;
11. não obstante o quadro exposto, o Poder Executivo vem insistindo no pagamento de horas extras durante os últimos noves meses (janeiro/setembro de 2016), mesmo diante do impeditivo previsto no art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, e até mesmo após a expedição do alerta pela DCM do TCE/PR, conforme demonstram as informações à disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e no site do TCM;
12. a Administração Pública não pode ter como prática rotineira o pagamento de horas extras aos seus servidores, uma vez que tal conduta pode configurar ineficiência do serviço público pela falta de servidores para desempenhar determinada função e não cumprimento da norma constitucional que determina o concurso público;
13. as horas extras não podem ser utilizadas como forma de complementação da remuneração dos servidores que, não raras vezes, encontram-se defasadas, e são pagas em valores fixos, mês a mês, e não excepcionalmente como é próprio da sua natureza;
14. as horas extras muitas vezes são pagas sem o efetivo controle da ocorrência da prestação do serviço excepcional e que tal conduta não é fiscalizada pelo superior hierárquico do servidor e pelo gestor municipal;
15. a inexistência, no âmbito do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de forma subsidiária ou complementar para a compensação do serviço extraordinário, além do já previsto pagamento do respectivo adicional;
16. diante de tal quadro, o Poder Executivo de Lupionópolis/PR põe-se em encruzilhada frente aos servidores, não possuindo outras opções de se compensar o serviço extraordinário, a não ser pelo pagamento da hora extra tratada em lei, circunstância que gera conflito direto com a Lei de Responsabilidade Fiscal nas hipóteses restritivas de gastos em que o ente público se encontra impedido de autorizá-la e adimpli-la, como a que ora se apresenta (art. 22, parágrafo único, inciso V, da LRF);
17. a Lei n° 9.601/98 instituiu a possibilidade de compensação de jornada extraordinária anteriormente trabalhada, sem o acréscimo na remuneração, como alternativa ao recebimento de horas extras, tratando-se de previsão expressa no art. 7°, inciso XIII, da Constituição Federal, direito este que também foi estendido aos servidores públicos, nos termos do art. 39, §3º, da mesma Carta;
18. o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo n° 722.628/MG, Rel. Min. Luiz Fux, reconheceu a constitucionalidade do "banco de horas" no âmbito do serviço público, medida que, nas palavras do Eminente Relator: "*atende não só à legislação estatutária de regência, como também, reduz custos com o funcionamento e manutenção de serviços públicos essenciais, além de resguardar e preservar a saúde e a vida social dos servidores que trabalham em regime de revezamento, diante da visível flexibilização da jornada de trabalho." ;*
19. diversos entes públicos federais, estaduais e municipais, a exemplo da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Federais e do Trabalho, Tribunais de Justiça Estaduais, Varas Federais e do Trabalho, Cartórios Eleitorais, Ministério Público Federal, Ministério Públicos dos Estados, além de vários municípios paranaenses como Foz do Iguacu/PR, Londrina/PR, Cambé/PR e Rolândia/PR, reconhecendo a constitucionalidade na implantação do Banco de Horas no âmbito da Administração Pública, já adotaram tal forma de compensação de jornada para seus servidores;
20. ao assim agirem, tais entes adotaram uma alternativa para poupar o servidor de jornadas prolongadas, reconhecendo a contrapartida do repouso no resguardo a saúde do trabalhador, além de, ao mesmo tempo, evitar despesas públicas com o pagamento de horas excedentes, dando margem a espaço orçamentário para a satisfação de outros compromissos, ou mesmo para terem alternativa a sua disposição quando incidentes nas restrições orçamentárias do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
21. no âmbito do município de Centenário do Sul/PR, conforme se depreeende do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é do Prefeito Municipal a competência exclusiva para autorizar o serviço extraordinário, cabendo a ele a responsabilidade civil, administrativa e criminal em decorrência de eventuais danos ao erário, quando da não observância à Lei de Responsabilidade Fiscal por conta de pagamentos irregulares;
RESOLVE RECOMENDAR
ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Natal Garbulha**, dentro da competência que lhe cabe:
(i) que **SUSPENDA** a contratação de qualquer hora extra enquanto o Município estiver incidindo na hipótese do art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, independente da pendência de eventuais pedidos de revisão de índices de gastos com pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando-se plena ciência da presente a todos os Secretários Municipais e ocupantes de cargos de chefia imediata, ressalvada as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
(ii) para não prejudicar a categoria dos servidores públicos nas situações em que absolutamente imprescindível o serviço extraordinário, **como por exemplo em determinadas áreas da saúde pública municipal, seja instaurado procedimento administrativo próprio para cada servidor nesta situação excepcional, demonstrando:**
a) o cumprimento da carga horária extraordinária pelo servidor;
b) o aceite pessoal do superior hierárquico do servidor que está fiscalizando o cumprimento da carga horária;
c) justificativa legal do gestor municipal do pagamento das horas extras no período, **jamais se permitindo o pagamento de horas extras aos seus servidores como forma de complementação de salário** e sem fiscalização da carga horária realmente estendida;
d) ciência expressa do controle interno do Município acerca do pagamento excepcional das horas extraordinárias por parte do gestor municipal;
(iii) seja enviado, com a máxima urgência, Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para a imediata implantação do assim denominado **"BANCO DE HORAS"** no âmbito do serviço público municipal, que deverá concorrer com o pagamento da hora extraordinária como forma adicional de compensação do serviço excepcional, o que deve ser adotado como regra para toda a administração pública.

O posicionamento da administração sobre os termos da presente recomendação deverá ser comunicado à Promotoria de Justiça da Comarca de centenário do Sul/PR no prazo de **10 (dez) dias**, sob de pena de se entender que nenhuma providência foi ou será adotada.
Cabe ao Município de Lupionópolis, ainda, dar ampla divulgação à presente recomendação, fazendo-se **publicar no site do Município e no Diário Oficial deste ente**, enviando ainda cópia do documento para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e à Câmara Municipal de Lupionópolis/PR.
No que tange à Câmara de Vereadores, será solicitada a sua leitura integral na próxima sessão legislativa, para fins de acompanhamento de sua implementação e providências necessárias para a sua fiscalização.

Centenário do Sul/PR, 13 de outubro de 2016

RENATO DOS SANTOS SANT' ANNA
Promotor de Justiça

Dhttp://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-alerta-8-prefeituras-que-excederam-despesas-com-pessoal/4299/N
Banco de horas regulamentado pelo Decreto n° 18.918, de 1° de junho de 2009.
Banco de horas regulamentado pelo Decreto n° 421, de 09 de abril de 2015.
Banco de horas previsto no art. 79, parágrafo único, da Lei n° 1.718/2003.
Bando de horas regulamentado pelo Decreto n° 7.608, de 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A62023AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2016

Processo Administrativo: 235/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS
NÚMERO: 008/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para alienação de bens do município de Mallet/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

Autoridade Competente:
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA

HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: 9,1%.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DA96295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 300.2016

DECRETO N.º 300 de 17 de Outubro de 2016.

Súmula: Estabelece prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por este órgão municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO, necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 11.11.2016, o prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:30DB8BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 283.2016

DECRETO N.º 283 de 11 de outubro de 2016.

Súmula: Cancela Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e Funções Gratificadas dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE e Funções Gratificadas conforme discriminação a seguir, a partir do mês de outubro de 2016;

COD	NOME
298	ADELINO DREWNOWSKI
354	ADRIANA SACHSER
1047	ALBERTO PCHENECZUK
409	ALBINO WOITOVICZ
1109	ALCIDES ROLINSKI
313	ALESSANDRO CLEBER BORDUN
2470	ALFREDO GEMBARSKI
2438	ALICE NIEDZIELA BLOCKI
2427	AMANDA FERNANDES
329	AMBROSIO SZMIL
879	ANDERSON ZAVADZKI
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK
1078	ANGELICA ARKATEN
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK
233	ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA

2468	BIL SOLAREVICZ
2441	CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI
170	CARLOS NIEDZIELA
396	CELIA DOMARADZKI
21	CELSO IACHAK
946	CLAIR DE MACEDO JUREVICZ
1037	CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI
2439	CRISTIAN JEAN KMITA
29	DAMIANO KOZLOSKI
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
902	DANIEL ZUBA
1375	DAVI SOBIERANSKI
1053	DAVID KOZAN
1197	DENISE APARECIDA TEIXEIRA
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK
1341	DURVAL DE SOUZA FILHO
980	EDINEIA STEMPOSKI
303	EDMILSON GRABOWSKI
975	EDSON JOSE DOROCINSKI
2442	EGON ERVINO FECHNER
253	ELAERCIO JOSE GURSKI
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA
884	ELIZEU DOBROCINSKI
325	ERNANI JOSE WOREL
240	EUGENIO BARTOZEWSKI
920	EZEQUIEL JACKOWSKI
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI
45	FLORIANO PETERS
939	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO
173	GERALDO MARTIN MELNIK
331	GILBERTO OSMAR BORNAT
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ
1050	GLACI DE JESUS MAJEWSKI
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS
945	HELIO VOLKMAN
1118	IRINEU JOAO KOVALCZUK
2467	IRINEU KURACH
297	IRINEU TESLUK
50	IVERSON JORGE PRZYBYSZ
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK
178	IVO SLIVINSKI
155	IZIDORO WITCHEMICHEN
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
53	JAIR ANTONIO FRANKIO
328	JAIR KALISZEWSKI
1086	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI
378	JOAO LAZOSKI
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO
2486	JOCELINE TRAVINSKI
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA
62	JONES LEONARD MAJESWKI
63	JORGE HILARIO MONCZAK
64	JORGE KLOSOVSKI
1020	JORGE LUIS LINK
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI
212	JOSE VANDERLEI SOKOLOWSKI
1045	JOSE ZWIERZYKOWSKI
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO
2440	LARISSA DAL PAZ
327	LAURO STEMPOSKI
2469	LEOMAR PAPPIS
1052	LEONARDO PCHENECZUK
856	LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
351	LUCIO JANKOWSKI
84	LUCIO PRZYBYSZ
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK
974	LUIZ CESAR PINKOSKI
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI
1095	LUIZ PICETSKI
134	MARCELO MARCINIUK
516	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
1202	MARCIA MAKSEMOVICZ
630	MARCOS FLECHER
1042	MARCOS GNATKOWSKI
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI
908	MARIA CRISTINA NOVACKI
301	MARIA LUIZA WODONOS SOLAREVICZ
221	MARIA MARCIA TOMAL
915	MARIO CESAR FERENSOVICZ
1125	MARIO JORGE KLOSOWSKI
522	MARISTELA NEVES
1112	MARLIZE ROSA OWSANY NOS
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES
302	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS
319	MIGUEL MARUCHIN
117	NELSON JUSTCHECHEN
197	NESTOR ZUBA
1038	ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA
1382	PAULO CEZAR VALIGURA
1046	PAULO NOS
1352	PEDRO SUCH
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS
904	ROBERTO SOBIERANSKI
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ
2542	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS
1088	ROSELI MARIA SNIADOWSKI DACHOWSKI
877	SANDRO SKIBA
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA
976	SENESIO JOSE BASNIAK
370	SERGIO ROIKO
1096	SERGIO TRATCH
334	SERGIO TROJAN
1351	SERGIO WLODARCZYK
130	SEVERO DUBIK
1026	SILVIO JULIO KOCZAK
937	SILVIO KARPINSKI
131	SIMAO SKOTNISKI
1385	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI
889	SIMONE POLAK
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI
166	TADEU LADA
1126	TIAGO ELOY DA LUZ
2466	VALTER JOSE ULBINSKI
386	VANIA CARLA BOCHINE
2491	VILMAR ALVES DE MOURA
251	VILSON STEMPOSKI
1021	WALDIR KURZYDLOVSKI
526	BEATRIZ TOMAL

Art. 2º - Revoga ainda, o Decreto 126 de 16 de abril de 2015 e o Decreto 325 de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8940BCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA – ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 86/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 31 de outubro de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para a aquisição de:

Lote	Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo (dias)
1	Veículo tipo micro ônibus (27 lugares)	01	229.800,00	90
2	Veículo tipo micro ônibus (33 lugares)	02	438.000,00	90

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de outubro de 2016.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6BC77C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 20/2017

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO a extrapolação do índice de gastos com pessoal,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas para a redução de gastos com pessoal, dando atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000,

RESOLVE:

DETERMINAR, a todos os chefes dos setores da administração pública municipal, que fica terminantemente proibida a concessão de diárias, horas extraordinárias e quaisquer outros adicionais, a partir da presente data.
ALERTAR, que o não atendimento à determinação implicará no não pagamento, bem como, na tomada de medidas disciplinares aos responsáveis pela ordem ou autorização.
COMUNICAR, que em casos extremamente urgentes, notadamente no setor de saúde, que houver necessidade de horas suplementares, estas deverão ser autorizadas pelo Chefe do Executivo.

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C2F70D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.718 DE 18/10/2016 - REVOGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 209/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, para contratação de serviços de Tabelionato, Cartório de Registro de Imóveis e Registro Civil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FFFC1759

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.712 DE 17/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.214,72.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.214,72**(Vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 17.168,22
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.046,50
3.3.90.39.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 3.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 21.214,72		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 17.168,22
3.3.90.36.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.046,50
3.3.90.36.00.00	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 3.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 21.214,72		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.668 de 29/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interno.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:416625CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.512 DE 18/10/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 5731/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/10/2016 a 05/11/2016, a servidora pública municipal**, Rosana Martins de Souza Franco,** ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C041808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IMPRENSA NACIONAL-DIOU - CNPJ: 04.196.645/0001-00
Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela Imprensa Nacional - DIOU, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 25748/2016 da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.
Processo Administrativo nº 25748/2016.
Valor total da contratação: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
35.002.004.0122.0015.2971.3.3.90.39.9000
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 18 de Outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB54479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.762

"Dispensa o servidor Fabiano Martins de Carvalho da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, do exercício da função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2F4DB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.763

"Designa a servidora Neusi Santos Costa Esquenine para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE, matrícula 5339, para exercer a função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-1, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7E42896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.144

"Nomeia Fabiano Martins de Carvalho para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.896, de 31 de julho de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos

Municipais de Paranaguá), FABIANO MARTINS DE CARVALHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Segurança Pública, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2F800052

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34584/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor EDISON MIOLA, matricula 11711-2, CPF 913.806.859-15, ocupante do cargo de Supervisor de Equipe, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 09 (nove) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.480,52(dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – 59ª Edição – Fase Final- Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4704ADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34586/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor GISAEL SILVA DE LIMA, matricula 93900-1, CPF 059.076.389-07, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 09 (nove) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.991,22(dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – 59ª Edição – Fase Final- Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:98892732

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34588/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor PAULO YOSHIO KATO, matricula 93986-1, CPF 170.421.009-72, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 09 (nove) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.991,22(dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – 59ª Edição – Fase Final- Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1E42D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34591/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARCIO MARQUES PEDROSO, matricula 4827-1, CPF 026.424.329-39, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 09 (nove) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.480,52(dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – 59ª Edição – Fase Final- Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:04FC805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34592/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, matricula 9306-2, CPF 916.378.999-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Esportes, 09 (nove) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.480,52(dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA - PR, com saída no dia 20 de outubro e retorno no dia 29 de outubro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – 59ª Edição – Fase Final- Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3AA670B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 564/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 10 de outubro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DORIS DUMA DA SILVA, matrícula 9445-2, ocupante do cargo efetivo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 07 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:01B29BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30852/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 26 de agosto de 2016, ao servidor ADRIANO VALIM, matricula 8720-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Certidão de Nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9FD7D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 29754/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 12 de agosto de 2016, pelo prazo de 08(oito) dias, ao servidor, LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matricula 11473-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Suporte, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ACF2FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 58853, 29563, 30682, 29761, 28980, 29117, 30680, 29760/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
12430-1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	03.08.2016
11638-1	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	AGENTE OPERACIONAL	15.08.2016
9478-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERTVIÇOS GERAIS	11.08.2016

7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.08.2016
1044-1	NEUZA REGINA DA COSTA SILVEIRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	10.08.2016
6910-2	ROBERTO ABRANTES	AGENTE OPERACIONAL	15.08.2016
1056-1	ROSIANA CUNHA DO ESPIRITO SANTO CRUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26.08.2016
7247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.08.2016.
1056-1	ROSIANA CUNHA DO ESPIRITO SANTO CRUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26.08.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7B84D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 29755/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 12 de agosto de 2016, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora, NUBIA TASCIANE DE OLIVEIRA, matricula 10979-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6BE6AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 033/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando os Ofícios nº 522/2016 4ª PJ e 130/2016 – 1ª PJ, formulados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, versando sobre possível prática de ilícito penal, incompatível com o exercício das atribuições vinculadas a seara de proteção da segurança pública, tendo em vista que trazem indícios da pratica de improbidade administrativa, praticada pelo Guarda Civil Municipal THADEU **BARÃO** NETO, Matrícula Funcional nº 10.370.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista Os Ofícios nº 522/2016 4ª PJ e 130/2016 – 1ª PJ, formulados pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos nos Ofícios nº 522/2016 4ª PJ e 130/2016 – 1ª PJ, formulados pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

VI – Resolve esta Corregedoria tornar sem efeito para os devidos fins legais, a Portaria nº 22/2016, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 20 de Setembro de 2016. Passando esta a vigorar pela presente Portaria nº 33/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Outubro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DF789E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 034/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 369/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33060/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar, descriminadas nos Art. 151, incisos IV e X, Art. 152, incisos I e V e Art. 165, inciso VI da Lei Complementar 46/2016, praticada pelo Guarda Civil Municipal MARCIO DA SILVA **PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 6.939.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 369/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33060/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 1.758 de 13 de outubro de 2016, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33060/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Outubro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:6FBC59B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 035/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 360/2016, formulada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33060/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar, descriminadas nos Art. 151, incisos III, V e X, e Art. 165, inciso V da Lei Complementar 46/2016, praticada pelo Guarda Civil Municipal **GUSTAVO** SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 7.746.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 360/2016 formulada pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 32017/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 1.758 de 13 de outubro de 2016, para apurar os fatos descritos no Processo nº 32017/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Outubro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:353DB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 036/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 433/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 35226/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar, descriminada no Art. 152, inciso I da Lei Complementar 46/2016, praticada pelo Guarda Civil Municipal **GUSTAVO** SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 7.746.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 433/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 35226/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 1.758 de 13 de outubro de 2016, para apurar os fatos descritos no Processo nº 35226/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** o servidor envolvido, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, o mesmo apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 18 de Outubro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:06ED903A

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO LPN 001/2016 (CONCORRÊNCIA 003/2016)

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2016 (que para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi cadastrada como Concorrência Pública nº 003/2016). Processo Nº 12083/2016. Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá. Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR). Objeto: contratação da execução de obras de recape, reforço em C.A.U.Q. e outros serviços (serviços preliminares, canteiro de obra, passeio e rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, serviços diversos, meio fio com sarjeta, sinalização de trânsito e serviços complementares) em 16.711 metros de vias municipais de transporte coletivo. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do BID, conforme previsão legal contida no § 5º do art. 42 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos da própria Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais legislações

pertinentes. HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e ADJUDICO o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2016 (Concorrência Nº 3/2016) a favor da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, pelo valor total de R$ 9.282.640,79 (nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). O prazo para a execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Paranaguá (PR), 18 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:48EEB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 084/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembisnki – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aplicação do Recurso Incentivo III Programa Incentivo Família Paranaense, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 21.980,00
PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.028 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (349) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Paula Freitas,18 de outubro de 2016

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5A3513E8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.403/2016 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Relatório Relação das Despesas – Planejadas, Anexo da Lei Municipal nº 1.274/2013 e contém outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art.1º - Fica alterado o Relatório Relação das Despesas – Planejadas, Anexo da Lei Municipal nº 1274/2013, que trata do Plano de Investimentos Plurianual – PPA para o exercício de 2017, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D9FA4AE5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para instalação no Plenário da Câmara.
O Presidente do Poder Legislativo de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão de Licitações, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: SCHIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.798.211/0001-28.
VALOR: R$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Equipamentos e material permanente

Paula Freitas, 17 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A87E9E74

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em cumprimento Lei nº 8.666/93, em atenção ao Parecer da Comissão de Licitações e a ratificação procedida nos autos do Processo Administrativo nº 4/2016, Dispensa de Licitação nº 3/2016, ADJUDICA nos seguintes termos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para instalação no Plenário da Câmara.
Data Homologação: 17 de outubro de 2016.
Data Adjudicação: 17 de outubro de 2016.
CONTRATADA: SCHIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.798.211/0001-28.
VALOR: R$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II c/c art. 23, II, "A", da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade
2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Equipamentos e material permanente

Paula Freitas, 17 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:35BC1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 089/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 011/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para a Secretaria Municipal de Saúde – aplicação dos Recursos do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ sob nº 80.338.668/0001-82
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso V
VALOR: R$ 4.880,00 (Quatro Mil oitocentos e oitenta Reais).
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.02 (318) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2016.

KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária

SOLANGE WOLLINGER
Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro

Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.559/2016 de 11 de janeiro de 2016

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:84A1AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.665/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DEPORTO**	
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.016	*Remun. Dos Profissionais da Educ. Infantil – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100101.02.01	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100101.02.01	Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL			**39.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1101 do exercício de 2015 no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:356580E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 1735/2016

TIPO: MELHOR TÉCNICA
2º ALTERAÇÃO – MODIFICAÇÕES E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, em razão das modificações promovidas na Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016 pela Lei Municipal nº 1.275, de 17 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2016, tipo MELHOR TÉCNICA, as seguintes alterações no edital de abertura:

No item 6.4. subitem I:
I - idade máxima de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
No item 7.3.1 na letra "n":
n) Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do veículo vinculado à prestação do serviço de táxi, com idade máxima de 10 (dez) anos (...);
No item 7.3.2 na letra "j":
j) Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) do veículo vinculado à prestação do serviço de táxi, com idade máxima de 10 (dez) anos (...);
Fica suprimida a letra "k" dos itens 7.3.1 e 7.3.2;

Em razão das modificações a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta técnica fica prorrogada para **as 14h00 do dia 08 de dezembro de 2016**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de outubro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9ED170DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9191/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à

solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9163/2016, do dia 30 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1098, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A3935D4F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9192/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9124/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 17 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:77329E75

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9195/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 18 de Outubro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 5857/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 5857/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C78C04E1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9196/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 18 de Outubro de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n. 18.433/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta do Processo Administrativo n° 18.433/2016 instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Secretária no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DAA75DC9

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N. 001/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2016, instaurado mediante Portaria nº 8705/2016, de 04 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 8900/2016, de 27 de abril de 2016: "*analisado o processo em epígrafe* ***ACATO INTEGRALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório n. 001/2016, adotando-o como fundamento na presente decisão. Assim,* ***considerando que os documentos apresentados pela licitante são falsos, DECIDO pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública****, nos termos no que determina o art. 87, inciso IV da lei 8666/1993 e Decreto Municipal 4342/2014. Dessa forma, diante do grau de reprovabilidade da conduta, enquadrada no art. 88, inciso II da lei 8666/1993,* ***declaro a Empresa Construtora Curitiba Eireli, inscrita no CNPJ n. 76.812.247/0001-47 INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos****, considerando-se o mínimo de 2 (dois) anos estabelecido nas normas legais correlatas. Intime-se a licitante para que, querendo, interponha pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto nos artigos 87, parágrafo 3°, e 109, inciso III da Lei 8663/1993, cientificando-a da decisão, bem como informando local e horário em que o processo encontra-se disponível para vista.*

Igualmente, seguindo-se a recomendação posta à fl. 27, remeta-se cópia ao Ministério Público para apurar eventual cometimento de crime de falsificação de documentos."

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de Outubro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:451F8596

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, expedido no Processo Administrativo Sancionatório n. 001/2016, nos termos do artigo 87, III da Lei n. 8666/93, para intimar a empresa **CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI.**, em local incerto e não sabido, para que, se assim desejar, apresente recurso no referido prazo, a contar a partir da publicação deste edital, a ser protocolado perante esta autoridade julgadora, lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, referente à decisão proferida nos seguintes termos: *"analisado o processo em epígrafe **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório n. 001/2016, adotando-o como fundamento na presente decisão. Assim, **considerando que os documentos apresentados pela licitante são falsos, DECIDO pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos no que determina o art. 87, inciso IV da lei 8666/1993 e Decreto Municipal 4342/2014. Dessa forma, diante do grau de reprovabilidade da conduta, enquadrada no art. 88, inciso II da lei 8666/1993, **declaro a Empresa Construtora Curitiba Eireli, inscrita no CNPJ n. 76.812.247/0001-47 INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos**, considerando-se o mínimo de 2 (dois) anos estabelecido nas normas legais correlatas."*

Piraquara, 18 de Outubro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8F4988CE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9193/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024, alterada pela Portaria nº 9128/2016, do dia 19 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1089.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:95B40BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9194 /2016

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Antonio Carlos Sinque de Paula	935301	Monitoramento
	Carlos Eduardo Cordeiro	817951	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	505121	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, aplicativos e Softwares
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	
	Eduardo Dias de Lima	751591	Cartórios
	Luzia Aparecida Quekes	571691	Correios, material de consumo (expediente, limpeza).
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	821391	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	625021	Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação.
	Jefferson Eduardo Enzo	653071	
	Marcelo Valenga Ivanoski	764731	Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartuchos de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus.
	Willian Beetz Bech	661681	
	Neusa Aparecida Fidelis	562191	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Rozilei do Rocio Biscotto	290331	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-perecíveis, lanches, marmitex e refeições em restaurante.
	Iohanan Fernanda Hinça	827161	Todas as áreas
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cintia Aparecida Batista	614091	Transporte, Cesta Básica, Locação de estrutura para Eventos, Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais e Serviços Funerários
	Eliane Lopes da Rosa	772591	Convênios
	Maria Alice Lopes	815151	
	Fabio Consoli	819731	Vale Transporte
	Fagner Cezar Muller	751831	Capacitações, Cursos, Combustível, Locação de Veículos, Óleos e Lubrificantes, Vale Alimentação, Uniformes e Acessórios e Manutenção de Veículos
	Luiz Carlos Heleno	934751	Agencia de Viagens, Aquisição de veículos, Extintores e Material de expediente.
	Rebekka Rinklin	614501	Reformas, Manutenção diversas, material permanente, Equipamentos de Áudio e Vídeo.
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Analice Maria de Souza	632741	
	Joyce Schmidt Gonçalves	613791	
	Simone de Souza Canani	784681	
	Joseane Sampaio	615221	
	Sunamita da Silva Oliveira	784331	
	Anna Carolina Batista de Moura	755581	
	Maria Alice Lopes	815151	
	Rebekka Rinklin	614501	Pães e Bolos, Hortifruti, Colchões, Fraldas, Materiais de Higiene, Cama, mesa e banho.
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Maria Alice Lopes	815151	Cartucho, Tonner, Divisórias, Persianas, Eletrodomésticos, Impressoras, Monitoramento, Correio, Telefonia e Rede.
	Simone de Souza Canani	784681	Locação de Imóveis
	Rebekka Rinklin	614501	
	Analice Maria de Souza	632741	

	Tatiana Amelia V Malewschik	936531	
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	Água Mineral, Carga de Gás, Lanches, Serviços de água e esgoto, e Energia Elétrica
	Tatiane Amelia V. Malewschik	936531	Agencia de publicidade, Material de construção, Materiais gráficos diversos , Projetos, Trabalhos Sociais e Utensílios domésticos
	Rebekka Rinklin	614501	Material de Limpeza
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	
	Rebekka Rinklin	614501	Semi perecíveis e Carnes
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Cintia Aparecida Batista	614091	
COMUNICAÇÃO	Luiz Henrique kavetski	661501	Todas as áreas
CONTROLADORIA	Marco Aurélio do Nascimento	646101	Todas as áreas
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571	Todas as áreas
	Silvana Stocco	505631	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Paula Idalêncio	778951	Todas as áreas
EDUCAÇÃO	Adriana de Souza Alves	449201	Jogos Pedagógicos
	Patrícia Arantes da Luz	479531	Alimentação Escolar
	Maria Cicarelli de Lima	537321	Todas as áreas
	Éricson Francisco de Paula	733931	
	Vera Nice de Agustinho de Pontes	224111	
	Ezequiel Trocati	556541	
FINANÇAS	Emilio José Lapchenski	652341	Todas as áreas
	Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza	722221	
INFRAESTRUTURA	Carlos Aristides Goulart	283631	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	734401	
	Patricia do Rocio de Oliveira	665081	
	Djair Tiera	506441	
	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451	
	Lucas Mileke Scucato	850491	
	Salem Ibrahim	846111	
	Shuélen Theodoro Martins	992006	
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Karen da Silva Kulka Gaio	772831	Todas as áreas
	Luciana Muhlenhoff Cardoso	481601	
	Samantha Shizue Sato	768131	
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Ana Claudia Valenga	948971	Todas as áreas
	Camila Kavalli	773051	Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho.
	Elarice Taciane Hipólito	779171	Concursos
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	779921	Consignados
	Marcella Letícia Krainski	812051	Vale Alimentação, Holerites, Capacitação e Cursos, Estagiários, Seguro dos Estagiários.
	Mariana Koeke Tramujas	818841	Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios.
	Daniele Moreira	99201-0	Vale Transporte
PROCURADORIA	Rafaela Alves Castro	699811	Todas as áreas
	Monica Maria Medeiro	572151	
SAÚDE	Karin Luciane Will	626181	Alimentação ou Dietas e Suplementos Alimentares
	Viviane de Barros Farias	479881	Materiais e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos
	Karin Luciane Will	626181	
	Silvia Aparecida Schubalski da Silva	852271	Medicamentos
	Juliana Okagima Martins	718891	
	Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	827671	
	Antonio Dias da Cruz	734581	Locação de Imóveis
	Raquel Estefani	649201	Gestão de RH
	Rosangela Aparecida Valentim de Paula	504151	Exames Complementares
	Franciele de Souza Mendes Lima	738221	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	784091	Oxigenoterapia
	Hilda da Silva Pesch	782711	
	Antonio Dias da Cruz	734581	Demais Compras e Serviços
	José Carlos Stocco da Silva	482751	
	Luna Rezende Machado de Souza	826351	
	Leonardo Pereira dos Santos	651451	
	Jairo Fernandes de Queiroz	943741	
	Glaucia Buss Guimarães	811831	
	Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921	
	Claudiane Meira Drapalski	699901	
	Jamile Ribas Bos de Alencar	682091	
	Christian Francisco de Souza Teixeira	738811	
	Thiago Aurélio Oliveira	595791	
	Marlon Martins de Souza	699731	Aquisição, Locação e Manutenção de Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados e Softwares

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 9007/2016.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 18 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FBCDA41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2016

Detentor da Ata: COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CD85B8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2016

Detentor da Ata: DESIGN BRAZIL IMPORTAÇÃO LTDA-ME - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6F88A40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2016

Detentor da Ata: ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10CD1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2016

Detentor da Ata: LICISUL COMERCIAL LTDA-ME - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:691D3CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2016

Detentor da Ata: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA-EPP - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F6AC5ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2016

Detentor da Ata: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP - Modalidade: Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015 (aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão: 13003 – Fonte: 799, 801 – Despesas: 839,840 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:75EDEBE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.398/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 1.634, de 11 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 380.000,00
3.1.90.13.00	01001	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00	01001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00	01001	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 130.000,00
Total			**R$ 900.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	01001	Obras e Instalações	R$ 900.000,00
Total			**R$ 900.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 3º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:7D4AE82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2016 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

SÚMULA: Reassunção e desligamento de Conselheiras Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n°1433/2014,**

RESOLVE:

Art. 1º - Dar **REASSUNÇÃO** a **Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos** como conselheira tutelar, após cumprir prazo de desincompatibilização para concorrer à eleição Municipal, e vem solicitar o **DESLIGAMENTO** de **Cristiane Beller Ramos** que ocupou a vaga durante o período da licença citado.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2016.

Piraquara, 17 de outubro de 2016.

ANA CLAUDIA VALENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8A8DAA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9197/2016

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de para a conclusão da obra de construção de uma cobertura metálica para quadra poliesportiva, com área total de 627m², na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Rua Manaus, n.º 82 - Vila Macedo.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44
SHUÉLEN THEODORO MARTINS	CPF: 086.418.299-62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1B474C76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 203/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 193/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
01	RAPHAEL DE LIMA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS ELFRIDE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Resultado
01	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS MADRE TERESA

Classif.	Nome	Resultado
01	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	APTA
02	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS TAKAMI TANO (VILA MACEDO)

Classif.	Nome	Resultado
01	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA MALLMAN

Classif.	Nome	Resultado
01	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
22	AVANA MOCELIN TERRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B821C52F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 204/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 203/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Resultado
01	RAPHAEL DE LIMA	APTO

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS ELFRIDE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Resultado
01	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS MADRE TERESA

Classif.	Nome	Resultado
01	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	APTA
02	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS TAKAMI TANO (VILA MACEDO)

Classif.	Nome	Resultado
01	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 21/10/2016 sexta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D979202F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5396/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
CIBELI MARTINS DOS SANTOS	17/10/2016

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	17/10/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
AMIRIS T. E .GASOLA	17/10/2016
MARYELLE CARVALHO MATOS	17/10/2016

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Nome	Admissão
RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	17/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:65168675

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5400/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Maria Cristina Daniel	62448-1	Auxiliar de Enfermagem	07/10/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9ABA38B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5401/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1ª – Destituir Gratificação de Função da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	FG	Data	Motivo
Daniele Fabiana R Dalbianco	44814-1	13	01/10/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5980252A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5402/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gilselia Isabel Schibelbein Caro	32174-1	Técnico Administrativo	17/10/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A6ABDEE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5403/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosangela Carraro	38580-1	Professor III Especialização	17/10/2016	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF12EAC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5399/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **13/10/2016** até **10/04/2017** à servidora **ANA PAULA ALVES LOPES**, ocupante dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - matrícula 81132-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de Outubro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:484B135A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL AGRICULTURA FAMILIAR 059-2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Venda n° 059/2016
Data: 17/10/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES**
Protocolo: 389/2016
Licitação: Dispensa de Licitação n° 029/2016 – Chamada Pública nº 002/2016
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no 2º semestre de 2016, pelo período de 03 (três) meses.
Valor: **R$ 34.631,40 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** pelo período de 03 (três) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **17/10/2016 a 17/01/2017**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9D1FF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar do dia 15/10/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 14/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA,14 de Novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Filgueiras e Goulart LTDA ME
ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF :

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B2181275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência no Gabinete do Deputado Alexandre Curi – Termo de Convênio com o DETRAN sobre a Operacionalização da Sinalização Viária Urbana; Reunião na COHAPAR (Regularização Fundiária); Audiência na Secretaria para Assuntos Estratégicos (SEAE); Audiência no Gabinete do Deputado Marcio Nunes; FUNASA e SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais do Município.
III – Entre as datas de **18/10/2016 á 20/10/2016.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Outubro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AAE7C638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 565/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Harailton Roberto de Souza***, com matrícula nº 0096-5/1, do cargo de Motorista B, nível "9-O", admitido em 24 de março de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FA3D2440

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 566/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Laura Nunes***, com matrícula nº 2030-3/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, nível "11-A", admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:58289AEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 567/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lenita Terezinha Kozak***, com matrícula nº 0386-7/1, do cargo de Professor III (H), nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0BA0DACF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 568/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 08 de junho de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6B880EF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 569/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ilse Resler***, com matrícula nº 0227-5/1, do cargo de Professor III H, nível "PC20-13", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:914B92CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 570/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosimar dos Santos***, com matrícula nº 1987-9/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-2", admitida em 03 de novembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E94BDC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 571/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Valdete Maria Alves Bormann***, com matrícula nº 0285-2/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 12 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D69539D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 572/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 31 de outubro a 28 de janeiro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria da Conceição Cipra***, com matrícula nº 1340-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-E", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3FC9B58E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 573/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 07 de outubro a 04 de janeiro de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Valdevino José Machado***, com matrícula nº 0119-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-P", admitido em 04 de janeiro de 1982, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4CBFB7F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 574/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em 27 de janeiro de 2016, ***Gabriel Wilczek,*** com matrícula nº 2555-0/1, o qual deverá tomar **Posse** no dia 17 de outubro de 2016, no cargo de Tecnólogo em Geoprocessamento, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:97C3B560

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 575/2016

Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA ROSA KOCHINSKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, na redação dada pela EC 20/1998, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 025/2016,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º Conceder, a partir de **18 de outubro de 2016**, à servidora **MARIA ROSA KOCHINSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível 2, Referência E, carga horária 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.607.941-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.258.229-48, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 20 anos, 7 meses e 16 dias, na razão de 7526/10950 avos (68,73%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor de R$ 629,37 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2016.

Rio Negro, 18 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4298B36D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 576/2016

SÚMULA: "DESIGNA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO IPRERINE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 1254, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores ***Ana Paula Portes Chapiewski, Tatiane Karise Langovski Gomes e Patrícia Rosana de Lima,*** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que terá como objetivo a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do IPRERINE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, gestão 2017-2019.

Art. 2º - Ficam designados os servidores ***Marli do Rocio Martins Moreira, Lucila Herzer Mendes e Claudinéia Radunz,*** servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro, para suplentes da comissão do que trata o artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - De acordo com o art. 11-B, § 4º, da Lei nº 1254/2001, os membros designados para comporem a Comissão Eleitoral, terão assegurados a dispensa do serviço por 2 (dois) dias, sem prejuízo de vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3254535C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 577/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Rogério Cristóvão Milcheski***, com matrícula nº 1277-7/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelos serviços de montagem e desmontagem de barracas, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 18 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:11BA7BC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 578/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos básicos, para o servidor ***Osvair Ribas***, com matrícula nº 1505-9/2, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado dos Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Rio Negro, 18 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:875263B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

REFERENTE CARTA CONVITE 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

OBJETO: prestação dos seguintes serviços de informática: 1) Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários; 2) Sistema de Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Rolândia (site), integrado com protocolo do SIC; 3) Sistema de Integração ao Sítio Eletrônico da Câmara e; 4) Transmissão ao vivo das Sessões em Flash para até 250 usuários.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.085,92 (Nove mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 757,16 (Setecentos cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/01/2017 A 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:2264EF56

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.321, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 11.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	5656	3.3.90.30	940	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00101.014	5659	4.4.90.52	940	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	940	Outubro	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	940	Outubro	11.000,00
TOTAL				**11.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia , 18 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:67093DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 117/2016

Referente a CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 03.121.356/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, Fone: (43) 3324-4205, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 776.336/PR, inscrito no CPF sob Nº 207.033.689-15, residente e domiciliado a Avenida Santos Dumont, 500 – Sala 102 – Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.039-090, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **reconstrução da pavimentação asfáltica da Estrada dos Pioneiros, nos trechos compreendidos entre as seguintes coordenadas: início em 23º18'27''S e término em 23º18'09''O (reconstrução de pavimento asfáltico, adequação da drenagem, execução de meio fio, enleivamento e reconstrução de aterro)**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Concorrência Nº 004/2016** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 13 de Outubro de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 10 (dez) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado em até 08 (oito) meses, contados da data da ordem de serviço.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 2.978.407,38** (dois milhões novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição: o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) Nota fiscal contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, número de contrato de repasse da Caixa Econômica, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
b) Comprovante de pagamento de INSS;
c) Comprovante de pagamento do FGTS;
d) ART da obra na primeira medição
e) Para o pagamento final, a **Contratada** deverá apresentar CND da obra, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

Cláusula Sétima – da garantia de execução
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo primeiro
A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
b)da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo licitador do objeto contratual;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c)comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo segundo
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo **CONTRATANTE** a título de indenização/multa.

Cláusula Oitava – Das Penalidades
A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
- 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
- 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;
- 5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;

As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula nona – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula décima – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Concorrência Nº 004/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **Contratada** deverá executar os serviços em conformidade com as especificações da **Concorrência Nº 004/2016** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

Cláusula Décima segunda – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **Contratada**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **Contratante**.
Caso a **Contratada** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
A **Contratada** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **Contratante**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima terceira – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5A9E61D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE

ROLÂNDIA E A CONSTRUTORA TEKENGE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador da cédula de identidade nº 3.0504.473-6, inscrito no CPF/MF sob nº 2.124.586/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, centro, na cidade de Rolândia – PR, e a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 43.630.854/0001-64, localizada na Avenida Castelo Branco, 560 , Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335, Fone: (43) 3338-3111, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **RENATO KEN GHARIB,** portador da cédula de identidade RG nº 6.350.835-7 SSP-PR CPF nº 934.873.809-78, residente na Avenida Castelo Branco, 560 , Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335 , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução do remanescente da Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim São Fernando, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preço nº 008/2015*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do remanescente do objeto deste Contrato é de R**$ 822.548,70** (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária
09 -Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.51.00.00 - Obras e Instalações (Contrato de empréstimo Paranacidade - nº 0000/0342-0, Convênio nº 05.00.2002.0312).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
− original(is) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
− declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
− original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
– IBAMA;
− comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** – CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.
A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização será realizada pelo(a) Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Rolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo

bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, em como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Outubro de 2015.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGEENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:498D401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 090/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** (nome razão social antigo: FELIPE SLOMPO PIRES-ME), cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Av Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 - centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.026-720, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.445,19** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) para **R$ 2.680,41** (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 9,62 % (nove vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 16.082,46** (dezesseis mil e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 06 (seis) meses, conforme 7º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de **R$ 104.915,76** (cento e quatro mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) para **R$ 120.998,22** (cento e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:33435C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 083/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VILMA TONIN RIBEIRO 27700674949**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/000125, estabelecida na Rua Gal. Cardoso Junior, nº 523, Jd. Santa Monica, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **VILMA TONIN RIBEIRO**, brasileira, separada, costureira, residente e domiciliada na Rua Gal. Cardoso Junior, nº 523, Jd. Santa Monica, na cidade Rolândia - PR, portadora do RG nº 9.903.973-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 204.994.349-00, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, reajustando-se o valor contratual com base no índice INPC/IBGE acumulado em 9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento), passando o valor mensal de R$ 1.751,33 (um mil setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos) para R$ **1.919,80** (um mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) conforme segue:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.mês	R$ Total ano
1	1	SER	1	Contratação de serviços de capacitação em costura. Carga horária de 8 horas semanais.	544,62	3.267,72
1	2	SER	1	Contratação de serviços de capacitação em costura. Carga horária de 20 horas semanais.	1.375,18	8.251,08
TOTAL					**1.919,80**	**11.518,80**

Parágrafo primeiro: O valor do presente aditivo é de **R$ 11.518,80** (onze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Parágrafo segundo: O valor contratual total passa de R$ 75.074,04 (setenta e cinco mil e setenta e quatro reais e quatro centavos) para **R$ 86.592,84** (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO
27700674949
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C77D9E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
CGC: 80.926.934/0001-98

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - EDITAL Nº. 001/2016

A Câmara Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de setembro de 2016, publica e faz saber aos interessados que:

I. no Anexo I deste instrumento consta o quantitativo de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos;

II. no Anexo II deste instrumento consta a relação de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição deferidos e que estão aptos a prestar

a prova no dia 30 de outubro de 2016, bem como os respectivos locais de prova e ensalamento;
III. no Anexo III deste instrumento constam os endereços dos locais de prova.

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia

ANEXO I – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS POR CARGO

CARGO	HOMOLOGADAS
ADVOGADO	42
CONTADOR	24
TOTAL	66

ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADVOGADO			
NOME	RG/UF	SALA	LOCAL
ALINE MONTEIRO VILALVA	110849346 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ANDERSON DENIS PERIN	4130046 - SC	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ANDRÉ LUIZ DIAS	97604495 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	131143885 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	107817255 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
BRUNA ELOISA LIMA PEREIRA	109342165 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
BRUNO GOMES FEDOSSI	442262553 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
BRUNO L0EONARDO TAMBURUSSI BUENO	95274722 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
BRUNO QUEIROZ BOBROFF	97904456 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
CAROLINE MARIA DOS ANJOS MARINS	86305658 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
DANIEL BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS	96576056 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
DANIELIAPARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM	75222270 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
DEBORA LOCKS MACHADO	4923403 - SC	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669 -SP	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	97412758 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	97370303 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	100139669 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO	440795370 - SP	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO	129971584 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	82056181 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	399736967 - SP	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	96120877 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	106296243 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	105022905 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LUCAS ARRUDA HEZEL	87740587 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LUCAS CARNEIRO PIRES	106786470 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	73135249 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MARCEL ADALTO RUIZ	32968694 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MARCELLA PIRES KURIBAYASHI	104824323 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	49205325 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	101618757 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MATHEUS CAMPOS ZURLO	88187482 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MAYARA MATESCO	93372875 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MILENA FERNANDA MANZANO BRENZAN	107784195 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
NATHALIA CRISTINE AMADEU	124635675 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
REGINA MENDES DA SILVA	56046836 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	92286720 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
RENATA SILVA CINTRA	88194586 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
RICARDO TURIM VELTRINI	84161152 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ROSANA CRYSTINA DA SILVA	49989024 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
TIAGO CRISTOVÃO DE CARVALHO	84277797 - PR	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais
VALESKA DENISE SOUSA GARCES	97002373761 - CE	Sala 02	Colégio Estadual Vinícius de Morais

CONTADOR			
NOME	RG/UF	SALA	LOCAL
CAMILA APARECIDA DOS REIS	97501637 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ÉRIKA JUNKO INOUE	105208464 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	74135048 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
FELIPE BARBOSA FERREIRA	108250909 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
GUILHERME DA COSTA LOPES	10041566 - MG	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
HUMBERTO GUEDES NICODEMO AMARO	95973698 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA	80547358 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LEILA CRISTINA KRÜGER	77982698 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LETÍCIA MOURO	125470815 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	67038797 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MÁRCIA FLORINDA DE MENESES MENDES	47567904 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MARIA DO CARMO GOMES	146974392 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MARVIN SANTIAGO DA SILVA	110126514 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	82922580 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	41567481 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
PRISCILLA FERNANDA BERTI	99355670 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
QUEZIA PEREIRA SILVA SOARES	104572090 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
ROBSON JOSUE CORREA	81438790 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
RODOLFO CUEBA BARÃO	79381144 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
RODRIGO FERREIRA BERNARDES	92151689 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
SUZANA SATO	72476590 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	85929810 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
TIAGO FERREIRA DE SOUZA	84685011 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais
WILLIAN NOVAES	95142133 - PR	Sala 01	Colégio Estadual Vinícius de Morais

ANEXO III – ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE PROVA

Colégio Estadual Vinícius de Morais
Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, 139, Centro - Santa Amélia, PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1ADB0719

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº065/2016

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº065/2016 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador –LUIZ HENRIQUE RANUCI

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, aos 17 DE OUTUBRO de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:8784BEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.390/2015 de 29 de dezembro de 2015.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação de dotações orçamentárias, conforme segue:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.024 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$12.500,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$12.500,00
FR 729 - PAIF

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF cofinanciamento estadual do serviço socioassistencial tipificado, no âmbito da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS do estado do Paraná – FR 729 - PAIF

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 10 de Outubro de 2016.

JABAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5968DBA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.390/2015 de 29 de dezembro de 2015.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 254,86 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

03 - Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FR 728.....R$ 254,86

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FR 728.....R$ 254,86

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 10 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:082FF798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2016 DATA 17/10/2016

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
Geraldo Grassi	Operador de Maquinas	13/10/2016 a 11/11/2016	16/11/2016	2014/2015
Elena Lucietto	Auxiliar de Enfermagem	05/10/2016 a 03/11/2016	04/11/2016	2014/2015
Adriano J. Magnagnagno	Motorista	19/09/2016 a 18/10/2016	19/10/2016	2015/2016

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:295AFC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 56/2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Aquisição de material de papelaria e equipamentos de informática para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS.

Verificando que houve erro no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO* Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço Por item*, no que diz respeito ao Parágrafo III, Item 3, publicado dia 14 de Outubro de 2016, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

3. Estarão **impedido**s de participar da presente licitação:

3.1. Licitantes que não sejam **Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's e que estejam sediados fora do ambito regional, conforme item 1.1 desta seção.**

Leia-se:

3. Aos Licitantes que sejam Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's e que estejam sediados no âmbito regional, será aplicado o beneficio de prioridade de contratação previsto no Artigo 48 § 3o, da Lei 147/2014.

Santa Lúcia-PR, 18 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F2DD161A

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 713/2016

De 18 de Outubro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 247.085,57. (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 247.085,57 (Duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativi do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 300 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Funda – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 725 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 33.000,00
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 765 – 31.90.16.00 – Out despesas variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Ens Funda – Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 860 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 745 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 4.771,39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICVULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secretaria Municipal de Agric
Conta/Natureza de Despesa 1790 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.600,00
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.16.00 – Horas extraordinarias
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2680 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.714,18
Conta/Natureza de Despesa 2740 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativi da Secr Munc de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3650 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Depto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3750 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 15.00,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 0,00
104 Demais Impostos Vinculados R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 185.314,18
104 Demais Impostos Vinculados R$ 61.771,39

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172101040000 –Cota Parte do Fundo de Participação 1% cota entregue em Julho
000 Recursos Livres R$ 185.314,18
104 Demais Impostos Vinculados R$ 61.771,39

Santa Lúcia-PR, em 18 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6848535F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 712/2016

De 18 de Outubro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial e suplementar no orçamento vigente no valor R$ 122.307,53 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 122.307,53 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 635 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 105–Alienação de At Educação R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 637 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 104–fundeb 25% R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 645 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 105–Alienação de At Educação R$ 30.376,51
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar Ens Fun
Conta/Natureza de Despesa 965 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104–fundeb 5% R$ 17.319,48
Conta/Natureza de Despesa 960 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107– salario educação R$ 4.639,39
Conta/Natureza de Despesa 980 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 117–Transf vol Públicas Estad R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1020 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jur
Destin de Recursos 117–Transf vol Públicas Estad R$ 9.608,81
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de assist médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2265 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 318–Transf volunt publicas R$ 9.743,85
Conta/Natureza de Despesa 2310 – 33.90.39.00 – Out servi de terc-pessoa juri
Destin de Recursos 318–Transf volunt publicas R$ 20.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3060 – 31.90.11.00 – Venc e Vant ficas pessoal cívil
Destin de Recursos 510–Taxa exer poder de policia R$ 6.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 510–Taxa exer poder de policia R$ 2.119,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 104 – Fundeb 25% R$ 26.319,48
b)Superávit financeiro rec vinc 117 – Transf volun públ esta R$ 16.608,81
c)Superávit financeiro rec vinc 318 – Transf volun públ esta R$ 29.743,85
d)Superávit financeiro rec vinc 510 – Taxa de poder de policia R$ 8.619,49
e)Superávit financeiro rec vinc 107 – Salario Educação R$ 4.639,39
f)Superávit financeiro rec vinc 105 – Alienação de Ativos R$ 36.376,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6B5A0E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 063/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 089/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** os itens 23, 27, 30, 31, 32, 34 e 36 - totalizando **R$ 29.079,00 (vinte e nove mil e setenta e nove reais);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME –** os itens 04, 05, 07, 11 13 e 15 - totalizando **R$ 3.182,70 (três mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME –** os itens 06, 08, 09, 12, 16, 18, 19, 20, 35, 37 e 39 - totalizando **R$ 5.908,30 (cinco mil novecentos e oito reais e trinta centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME –** os itens 01, 02, 03, 10, 14, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 33 e 38 - totalizando **R$ 19.061,00 (dezenove mil e sessenta e hum reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A2660EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 115 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 062/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA –** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 - totalizando **R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais);**
Para a empresa **DIPEÇAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME –** os lotes 06, 08, 09, 11, 12, 14 e 20 - totalizando **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:30735B9C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 18.884/2016, a partir desta data, o servidor **JOÃO CORREIA LIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.912.886-1 SSP/PR ocupante do cargo de Secretário Municipal Saúde, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor retornará imediatamente ao exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves a Pesados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2438C0B9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Constitui Comissão Permanente para condução e acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais previstos na da Lei Municipal nº 649/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu);
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;
CONSIDERANDO também, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 120 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente para Acompanhamento e Condução de Processos Administrativos Disciplinares instaurados para apuração de supostas faltas disciplinares por servidores públicos municipais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Giovane Fernando Sauer;
b) Lenir Terezinha Moro;
c) Ivanete Teresinha Kochhann;
d) Izabel Luiz Barreto;
e) Bernadete Carvalho Moraes.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) Marisa Wehrmann Zorzi;
b) Leila Souza da Silva Tolfo;
c) Amarilda Aparecida Viganó;
d) Rosangela Maria de Oliveira;
e) Valdinete Oliveira Santana.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças:

a) Luzia Injildo Bonjour dos Santos;
b) Vilson das Neves Pessoas;
c) Valdir Bispo dos Santos;
d) José Vander Marques;
e) Lucas Bazotti.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Marley Márcia Morsch;
b) Marlene Zaleski dos Santos;

V – Representantes da Secretaria Municipais de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental:

a) Jair Ritter;
b) Argeo Moor da Rocha;
c) Eloir Roque Arcari;
d) Juvenil Ribeiro de Jesus;
e) Claudemir Daniel Cunha.

Art.2º As Comissões a serem compostas nos termos dos Art. 126 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, serão formadas por representantes das Secretarias Municipais em que ocorrer a notícia da falta funcional, bem como por sorteio entre os membros acima denominados, conforme indique a necessidade e as peculiaridades do caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:8B34ADB6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pelo servidor municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, incisos I, XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pelo servidor público municipal **ENANDES LUIZ BACCIN**, ocupante do cargo de Motorista V, Matrícula nº 11.052-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Giovane Fernando Sauer;
II – Lenir Terezinha Moro;
III – Izabel Luiz Barreto.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BEC2D7BD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pelo servidor municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, incisos I, XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pela servidora pública municipal **ROSELI APARECIDA PUEHLER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1.525-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Giovane Fernando Sauer;
II – Lenir Terezinha Moro;
III – Izabel Luiz Barreto.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A95CEE3A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pela servidora municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, incisos IX, XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pela servidora pública municipal **CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Matrícula nº 1.466-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Amarilda Aparecida Viganó;
II – Rosangela Maria de Oliveira;
III – Valdinete Oliveira Santana.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1F3161B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pela servidora municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, III, IX e XI da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, incisos V e IX, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pela servidora pública municipal **JOSIANE GRAZILIO BARAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Matrícula nº 1.545-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Amarilda Aparecida Viganó;
II – Rosangela Maria de Oliveira;
III – Valdinete Oliveira Santana.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A3A086B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pelo servidor municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos I, II, III, IV, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, incisos I, XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público;
CONSIDERANDO tratar-se de servidor em período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pelo servidor público municipal **GENIVALDO OLÍMPIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Vigia, Matrícula nº 11.589-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – José Vander Marques;
II – Valdir Bispo dos Santos;
III – Vilson das Neves Pessoa.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:284CB832

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 21 de outubro de 2016 a 19 de novembro de 2016, para o servidor **Alírio José Pezavento/** Coordenador de Serviços Distrital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:85AD9C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias de Educação e Administração do Município de Sapopema Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, com o valor de R$: 1.642,00 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais), **CAMPOS & GAVA LTDA,** com o valor de R$: 2.353,90 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de R$: 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), **LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME,** com o valor de R$: 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor de R$: 7.008,90 (Sete Mil e Oito Reais e Noventa Centavos).

VIGENCIA: Até 31/12/2016.
CONTRATOS Nºs: 323/2016, 324/2016; 325/2016 e 326/2016.

Sapopema PR, 17 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:80CE9C18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA Nº 37/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar no Bairro São Luiz II - Serra do Gato até a Escola Nossa Senhora Aparecida.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 09.360.982/0001-05
VALOR DE R$: 4.231,20 (quatro mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 322/2016
VIGENCIA 31/12/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 37/2016.

Sapopema, 14 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8445FEB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 98/2016

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 14/10/2016 ANO V nº 1107, **Onde lia-se** "*sendo o valor total do certame R$: 37.710,79 (trinta e sete mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos)*" **Leia-se** "*sendo o valor total do certame R$: 22.023,63 (vinte e dois mil vinte e três reais e sessenta e três centavos). "*

Sapopema, 18 de outubro de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E34E16FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 02/2015**

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Cidade de Ibaiti-Pr, Rua Ozorio Ferreira de Melo nº 05 – Vila Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.703.799/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Flanklin de Jesus Monteiro portador da cédula de identidade RG, nº 11.084.839-0 e CPF sob o n.º 076.005.259-09, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti/PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2015, a findar-se 09/12/2016.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 01 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:13D4A19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.271 /2016

SÚMULA. EXONERA SERVIDOR DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **WANDERLEI PEDRO CORASSA**, CPF/MF nº. 650.278.419-49, **EXONERADO** do cargo interino de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C43ADB2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1272/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 – MANUT DO FMDCA
00**5650.000.3**.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017-6066 – MANUT DO FMDCA
00**5650.000.4**.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 14 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7F26843C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Novembro de 2016 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00

horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Outubro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:025EC6E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Novembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Outubro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:15BCD45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1215-2016

18/10/2016
Exercício 2016
Decreto nº 1215/2016 de 13/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.451,44 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
437 - 3.3.90.30.00.00	31131	MATERIAL DE CONSUMO	12.451,44
Total Suplementação:			12.451,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.38.00	Fonte:	1000	646,69
Receita: 1.7.6.1.02.01.05.00	Fonte:	1000	11.804,75
Total da Receita:			12.451,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado em 13 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:28EDB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1216-2016

18/10/2016
Exercício 2016
Decreto nº 1216/2016 de 13/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.808,01 (um mil oitocentos e oito reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
438 - 3.3.90.30.00.00	33131	MATERIAL DE CONSUMO	1.808,01
Total Suplementação:			1.808,01

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do em 13 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:51577600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 352/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 119/16, referente ao Pregão Presencial nº 67/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D4B27830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 49/2015
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO, REALIZAÇÃO DE VIDEOS E FOTOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 49/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE BASSO FOTOS – ME, com sede à Rua João Negão Júnior, s/n, Bairro Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.461.631/0001-57.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 78/2015** em R$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 83/14.**

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8CF8C419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMUNICADO IMPORTANTE

Prezados Contribuintes e Contabilistas,
A partir de 01/12/2016 entrará em vigor o Decreto 251/2016 que institui a Nota Fiscal de Serviços eletrônica no Município de Teixeira Soares.
A Nota Fiscal de Serviços eletrônica ou NFS-e, é um documento emitido e armazenado eletronicamente que registrará as operações relativas à prestação de serviços.
Esta emissão deverá ocorrer através do sistema Fintel ISS, já disponível para acesso e configurações dos contribuintes e contadores através do link:
http://iss.teixeirasoares.pr.gov.br.
A emissão da NFS-e poderá ser realizada também por meio de sistema próprio do contribuinte, desta forma é necessário realizar a integração entre os sistemas para habilitação desta opção.
Os manuais e materiais necessários encontram-se disponíveis através do menu 'Manuais do Sistema'.
Até a data de vigor do Decreto, serão agendadas reuniões e treinamentos sobre o sistema de emissão da NFS-e para contadores e contribuintes, todas as datas serão informadas através de comunicados no sistema e e-mails.
Em caso de dúvidas entrar em contato pelos telefones:
Prefeitura - Tributação: (42) 3460-1155
Suporte Fintel ISS: (42) 3025-2601
Agradecemos a atenção.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC072F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, sendo:
Item 01: Um Ônibus Mercedes Benz, motor 1113, ano e modelo 1977, placas ACD-4106, cor branca, combustível diesel, necessitando de reparos e faltando vários bancos – valor mínimo de valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
Item 02: Um Ônibus Mercedes Benz, motor 1113, ano 1981, modelo 1982, placas AEC-4586, cor amarela, combustível diesel, sem motor, sem carcaça trazeira, sem bancada interna, diversos vidros quebrados e faltando vários componentes mecânicos – valor mínimo de Valor R$ 3.000,00 (Trinta mil reais).
Item 03: Um Caminhão Ford Cargo 2322, ano e modelo 1993, placas HOO-4309, cor branca, combustível diesel, equipado com caçamba 10m3, diferencial simples – valor mínimo de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
Item 04: Um Automóvel VW/Fusca, motor 1600, ano 1993, modelo 1994, placas ALO-3263, cor prata, combustível gasolina, ruim de lataria e de mecânica – valor mínimo de R$ 2.000,00, (Dois mil reais);
Item 05: Um Ônibus Mercedes Benz Marcopolo Senior GVO, ano e modelo 2000, cor amarela, placas LNC-2845, combustível diesel, veículo batido – valor mínimo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
Item 06: Um Automóvel FIAT Uno Mille Economy, ano e modelo 2009, placas ARA-2416, cor branca, combustível Flex, veículo com motor ruim e em péssimo estado – valor mínimo de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
Item 07: Um Automóvel FIAT Uno Mille Eletronic, ano 1993, modelo 1994, cor branca, placas AED-7514, combustível gasolina, sem motor, sem vários componentes de lataria e mecânicos – valor mínimo de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
Item 08: Um Automóvel VW/gol, ano 2003, modelo 2004, placas ALJ-9975, cor cinza, combustível gasolina, com diversas avarias na mecânica – valor mínimo de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CREDENCIAMENTO: 09:00 até às 09:40 HORAS DO DIA 10/11/2016.
LOCAL - CREDENCIAMENTO: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr, situada na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro.
INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10/11/2016.
ENCERRAMENTO PREVISTO PARA AS 11:30 HORAS DO MESMO DIA.
LOCAL – LANCES: Parque de Máquinas da Prefeitura – Rua Teófilo Dessanoski, s/n – Vila Nova, cidade de Teixeira Soares/Pr.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:885B03DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016 CONTRATO Nº71/2016

CONTRATADA: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 19/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AE5157CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência e declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o ponto facultativo do Dia do Servidor Público e o feriado de Finados, estabelecidos nos dias 28 de outubro e 2 de novembro,

DECRETA

Art. 1º Fica transferido, no âmbito deste município, o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, para a data de 31 de outubro de 2016 e declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias, no dia 1º de novembro, durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o *caput*, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DF7D8796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA TP 07/2016

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº: 105/2016
Modalidade: Tomada de preço 07/2016
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos –, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do Anexo I do Edital.
A Presidente Luciana Mendes de Almeida, auxiliado pela Equipe de Apoio: Eliza Cruz de Freitas Ricardo Levandovski, Izabel Cristina Pereira, e Elyn Waléria Theurer nomeados pelo Decreto nº 2442/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, comunicam aos interessados na Licitação, modalidade Tomada de Preços, que tem como objetivo Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que **não acudiram interessados**, sendo a licitação declarada **deserta**.

Tijucas do Sul, 18 de outubro de 2016.

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A9D72C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 159/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.931.893-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 036.750.599-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 27/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Levar menor para consulta médica na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros

aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F04888D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 160/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALICE DE PONTES ANDRADE, portadora da cédula de identidade 12.904.107-2 e inscrita no CPF: 111.742.048-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ALICE DE PONTES ANDRADE
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período 27/09/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba-PR
MOTIVO: Acompanhar menor para o exame médico.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5A71EE2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 161/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074.798.819-67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (27/09/16).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR.
MOTIVO: Levar menor para consulta na Cidade de Curitiba - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Setembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD32590D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 56/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES,** para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para a Empresa: MARCELO JACOB -ME-** CNPJ: 11.774.132/0001-97, no valor total de: R$:20.697,71 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57E171EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP,** sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos

VALOR: –O valor do presente licitação R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) referente ao total de 300 cestas básicas.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.122.0008.2075- Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
229	3.3.90.32.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2016.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal - Empresa Contratada NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 14.156.181/0001-54 **POLIANA STRAPASSON**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3089B18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº.20.094.331/0001-45, **CLÁUSULA PRIMEIRA**

OBJETO: Fornecimento de Uniformes Escolares (Kit contendo 01 calça, 01 jaqueta e 02 camisetas), conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo à solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais) referente ao item: 2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103
45	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1107
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2016, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2016

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal TRENTO CONFECÇÕES –EIRELI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5163F3AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI-ME**, CNPJ: sob nº. 22.602.420/0001-80,

OBJETO: 1 –fornecimento Uniformes Escolares (Kit contendo 01 calça, 01 jaqueta e 02 camisetas), conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo à solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: –R$39.969,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais) referente aos itens 1 e 3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103
45	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1107
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103

responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o fornecimento contratado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2016, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

GOLTEX INDÚDTRIA E COMÉRCIO – EIRELI-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6ECA07C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 672/2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providencias,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei complementar n.º101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo118 da Lei Orgânica do Município de tunas do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes especificas do Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V – as disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública do Município e:
VIII – as disposições finais.

Parágrafo Único: - integram a presente Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
Demonstrativo de metas anuais;
Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio líquido nos três
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Receitas e despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
II – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III – Anexo de riscos fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias; e
IV – Demonstrativo das obras em andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

CAPITULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017 são as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2014-2017, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2017 até o dia 15 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2014 a 2017, constituição Anexo desta Lei, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 será dado prioridade:

I – ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender ás necessidades essenciais da população;

II – a população do desenvolvimento social, visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidades de vida da população;

III – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

IV – a austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

V – a promoção do desenvolvimento urbano;

VI – a promoção do desenvolvimento rural;

VII- a promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

VIII – a promoção e ao desenvolvimento a cultura;

IX – fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a Comunidade.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal n.º8069, de 13 de junho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em parceria com a Secretaria Municipal da Ação Social, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal n.º10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 6º O Município de Tunas do Paraná implementará o atendimento integral ás pessoas portadoras de necessidades especiais e ás pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º a Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2017, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
II – O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes ás informações relativas ao orçamento; e

IV – O princípio da economicidade implica na, relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – diretriz: o conjunto que orienta a execução dos programas de governo;
II – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III – sub-função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidade de medida;
VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII – Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização do programa de trabalho.
XI – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII – convenente: as entidade da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeira, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sem que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2016, nos termos do Inciso III do art. 121 da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e suas instruções.

§2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§3º A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para a tender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo;
II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III – Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§4º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§5º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, mediante edição de decreto do Chefe do executivo no Jornal oficial do Município.

Art. 13º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
II – ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III – ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 ao Poder Legislativo.

Art.15º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I – o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II – o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III – a situação observada no exercício de 2016 em relação ao limite de que tratam os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n.º101/2000 –LRF;
IV – o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
V – o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento `Emenda Constitucional n.º29/2000;
VI – a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:
I – Texto de Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único: - Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

DIRETRIZES ESPECIFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios do Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do §2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29- da Constituição Federal.

Art. 18º O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 20 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPITULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 19º A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de metas fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Liquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

I – pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art.48 da Lei Complementar n.º101/2000-LRF, e instruções normativas nº58/2011 e n.º89/2016 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Pelo Poder Executivo:
a lei Orçamentária Anual e seus anexos;
as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
o Relatório de Gestão Fiscal.

§2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF; e Instruções Normativas nº58/2011 e n.º 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II – Providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar nº101/2000 – LRF.

Art. 20º As estimativas de receitas serão feitas com a observância escrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21º O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Orçamento, deverão elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º101/2000-LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de des4embolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 22º No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Orçamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Art. 23º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24º A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único: - O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecidas.

Art. 25º É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art.26º A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
II – certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, até 20 de setembro do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 1º de julho de 2016 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa)
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data de autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do transito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único: - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2017, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28º As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º, do art. 100 da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional n.º20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional n.º30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 29º Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

III – Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV – incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 30º Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para a tender a despesa com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar n.º101 de 04 de maio de 2000.

II – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 31º A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;

II – garantia do cumprimento do disposto no artigo 38, inciso IV desta Lei:

III – contribuições do Município ao sistema de seguridade social, conforme legislação em vigor;

IV – custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

V – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública;

VI – pagamento de sentenças judiciais;

VII – contrapartidas de convênios, dos programas objeto de financiamento de das operações de credito; e

VIII – reserva de contingencia, conforme especificado no art. 54 desta lei;

Parágrafo único: - somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 32º As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 33º A execução orçamentaria do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 34º No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor –IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substitui-lo.

Parágrafo Único: - No caso de extinção e sem substituição de índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 35º O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 36º Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III – As alterações tributarias;

Art. 37º A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2017 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I – As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o art. 212, da Constituição Federal.

II – As despesas com ações e serviços de saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º29/2000

e no inciso III do art. 77 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III – As despesas com a Câmara Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º58/2009.

IV – Do total das receitas de impostos e respectivas transferências, será destinado no mínimo 2% (dois por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Art. 38º os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de credito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 39º Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei:

Art. 40º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinados com § 3º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 41º Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 42º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194,195,199,200,201,203,204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III – do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único: - O recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV

DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 44 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 45º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do Exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento). Do total da despesa autorizada;

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço.
VII – Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recursos não prevista na lei orçamentária.

VIII – Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamento e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

Art. 46º As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 47º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão editados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objetos de atualização.

SEÇÃO V
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 48º Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras , de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 49º Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência social – CMAS;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo Único: - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 51º É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agencias governamentais estrangeiras;

III – voltadas para ações de saúde e atendimento direto e gratuito ao público, entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV – signatárias de contrato de gestão com a administração pública, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei n.º9.637, de 15 de maio de 1998;

V – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas, observada em cada caso, o limite da cota de participação do Município.

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei n.º9.790, de 23 de março de 1999.
§ 1º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e do material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 2º Quando houver igualdade de condições entre as entidades e os Consórcios Públicos, será dado preferência aos Consórcios Públicos para a transferência de recursos nos termos deste artigo.

Art. 52º A execução das ações que tratam os artigos 53 e 54 fica condicionado à autorização especifica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

SEÇÃO VII
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art.53º A Lei que altere ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendias as exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º101, de 2000.

§ 1º Aplica-se à Lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

SEÇÃO VIII
DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 54º Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingencia, constituída

exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente liquida.

Art. 55º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingencia.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingencia poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

CAPITULO V

DAS ALTERAÇÕES NA POLITICA DE PESSOAL

Art. 56º No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a Lei Federal n.º 9.717/1998 e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 57º Os poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de setembro de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais da serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

I – 06% da receita corrente liquida para o Poder Legislativo Municipal;

II – 54% da receita corrente liquida para o Poder Executivo.

Art. 58º O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2017, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação especifica, observando o limite do Inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar n.º101, de 2000 – LRF.

Art. 59º Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n.º101/2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60º Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do Índice Oficial da Inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE.

Art. 61º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

I – as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e

IV – o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 62º As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2017, serão objeto de decreto do executivo municipal, até 31 de dezembro de 2016, e que consistirá:

I – atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2016;

II – revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

III – revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

IV – revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

V – a inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 10%.

CAPÍTULO VII
DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 63º O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 64º É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade especifica.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65º O poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de quinze dias uteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 66º Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Art. 67º São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º101/2000 – LRF.

Parágrafo único: - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância no disposto no caput.

Art. 68º Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n.º8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, §3º, da Constituição Federal;

II – as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

III - na execução das despesas, na antevigência da Lei Orçamentária de 2017, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei.

Art. 69º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 70º Os valores das metas fiscais, em anexo, dever ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 71º A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2014 a 2017 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízos dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 72º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFBC4727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.410,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 100.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 135.000,00
03.003; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0201.1013; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 100.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 25.604,87
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS; Reabertura
26.782.0501.1027; READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 10.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2770; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 65.805,13
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; Reabertura
18.542.0902.2105; MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes livres e vinculadas, no valor de R$ 446.410,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) destinados segue:

02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 15.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Reabertura
04.122.0201.1002; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
150; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.510,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; Reabertura
04.122.0201.1010; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Anulação; 15.500,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura
04.123.0301.1019; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Anulação; 3.500,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura

04.123.0301.1019; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Anulação; 40.000,00
05.003; DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; Reabertura
15.452.1001.1037; PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 4.800,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA; Reabertura
13.392.1301.2054; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 5.100,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA; Reabertura
13.392.1301.2054; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 5.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.1056; ESCOLINHAS ESPORTIVAS
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
2170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 1.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00; PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
2220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 10.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES; Reabertura
27.812.2701.2057; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 20.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.1058; AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2270; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 10.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.1059; EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação; 20.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Reabertura
10.301.0701.2061; PROGRAMA PROTEGER
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2330; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Reabertura
08.243.0801.6082; ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 4.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Reabertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Reabertura
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3510; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
08.005; FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO; Reabertura
08.241.0801.2089; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
08.006; FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FHIS; Reabertura
17.482.0801.2091; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3630; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 1.000,00
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO; Reabertura
20.606.0901.1096; PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3730; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
09.004; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - ; Reabertura
20.606.0901.1108; PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4080; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO; Anulação; 5.000,00
10.002; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; Reabertura
23.691.1001.1111; CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
4160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO; Anulação; 6.000,00
10.003; DEPARTAMENTO DE TURISMO; Reabertura
23.695.1001.2115; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ; Anulação; 10.000,00
11.001; PROCURADORIA GERAL; Reabertura
04.122.0000.7116; PROCURADORIA JURIDICA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ; Anulação; 10.000,00
11.001; PROCURADORIA GERAL; Reabertura
04.122.0000.7116; PROCURADORIA JURIDICA
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ; Anulação; 10.000,00
11.001; PROCURADORIA GERAL; Reabertura
04.122.0000.7116; PROCURADORIA JURIDICA

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ; Anulação; 10.000,00
11.001; PROCURADORIA GERAL; Reabertura
04.122.0000.7116; PROCURADORIA JURIDICA
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4320; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
90; RESERVA DE CONTINGENCIA; Anulação; 200.000,00
90.099; RESERVA DE CONTINGENCIA; Reabertura por Suplementação
99.999.9901.9117; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
4330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:939A3D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Assessoria de Gabinete, a senhora Doriane de Lara, portadora do CPF n. 026.850.389-30 e RG n. 8.145.560-0SSP-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:753BD83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de Dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Acréscimo; 30.000,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura
28.846.0000.1021; AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes livres e vinculadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados segue:

04; SECRETARIA DE FINANÇAS; Anulação; 30.000,00
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Reabertura
28.843.0000.1021; AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2256929D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: Kunrath & Cia Ltda. ME
CNPJ: 07.885.316/0001-57.
OBJETO: Aquisição e instalação de persianas verticais de PVC/Contract Curve, cor Gray, liso com bandô, lâmina com 90mm, com giro de 180 graus, conforme relação constante do processo.
VALOR GLOBAL: R$ 6.647,48 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após emissão do empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e material permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CDA4A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 390/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com o que dispõe o art.40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Senhora **VALMIR MARIA BUENO CASTILHO**, Servidora inativa desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de **ZELADORA**, falecida na data de 29 de junho de 2015, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**,

correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a seu esposo **FRANCISCO CASTILHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:41B518DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 688/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e instaurado pela Portaria nº 659/2015.
RESOLVE:
Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da Comissão de Processo de Sindicância, conforme processo sob protocolo nº 39251/2015.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE355C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 408/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:
Art. 1º Em função do **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**, dia **28 DE OUTUBRO DE 2016**, fica instituído em comemoração a esta data, **RECESSO** no dia **14 de NOVEMBRO de 2016**, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2016, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com exceção dos serviços essenciais.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3809AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 414/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0009833-28.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:674C64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 03/2016 PROCESSO N.º 062/2016

Objeto da Licitação: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul.
O Município de União da Vitória - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 011/2016, torna público a todos os interessados que, após julgamento do Agravo de Instrumento n.º 1594255-9 protocolado pelo Município de União da Vitória - PR o qual foi deferido para fins de suspender a Liminar concedida em Mandado de Segurança, fica designado o próximo dia **24 de outubro de 2016, às 14h00min,** a realização da sessão pública de abertura e julgamento do Envelope n.º 02, Proposta de Preço, apenas da empresa habilitada.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E1D9A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 204/2016

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2° Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.110.765,00 (um milhão, cento e dez mil reais e setecentos e sessenta e cinco reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	21.850,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	25.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	25.900,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 04 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	14.700,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	18.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	18.450,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	90.080,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.860,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	109.940,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 28 846 0000.0023		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.03.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	110.640,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	181.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	42.085,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.540,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	228.525,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	40.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.150,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	146.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	176.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	27.700,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2073		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	53.500,00

3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	60.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	532.875,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2112		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	335.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	340.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	61.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	67.900,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6091		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	77.900,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.110.765,00 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2005		-	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	9.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.080,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.680,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	11.680,00
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
4.4.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	11.000,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 28 846 0000.0023		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.01.00		-	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remuneradas e Reforma dos Militares	R$	2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	32.700,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	235.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	235.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 691 0006.2196		-	Parcerias com o Sistema "S" (SEBRAE, SESI, SENAR e SENAC)		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	32.409,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	32.409,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	82.409,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2051		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.540,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.540,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	189.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	16.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	206.150,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2137		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO ÓRGÃO				R$	220.690,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2077		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.500,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	80.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2112		-	Manutenção e Implementação do Comunitários de Saúde – PACS Programa Agentes		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	85.000,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5,000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
90.999 99 999 0000.9122		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingência	R$	422.286,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	422.286,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	422.286,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2005, 2006, 2009, 0011, 2017, 0023, 2024, 2039, 2196, 2051, 2052, 2062, 2064, 2137, 2111, 2114, 2173, 6091 e 9122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/Pagamentos	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		24	24
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	

2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito		274.720,00	317.821,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		437.002,00	460.942,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		352.752,00	365.487,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		5	5
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor-RPV		100.000,00	164.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.979.894,00	2.089.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões pagas/pessoas	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0023	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		68.850,00	73.091,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativos/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.183.090,00	2.590.727,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		237.329,00	224.043,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Programa atendido/unidade	Metas Físicas	
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		1	1
0006	PROGRAMA: Programa de Fomento e Desenvolvimento Econômico		Metas Financeiras	
2196	ATIVIDADE: Parcerias com o Sistema “S” (SEBRAE, SESI, SENAR e SENAC)		1.301,00	34.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400	400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.553.359,00	1.263.974,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.995,78	3.932.358,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB- CMEIS		1.145.837,52	1.691.531,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.033.368,17	816.027,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		345.510,00	327.334,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré- Escola - FUNDEB		500.702,42	987.844,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		824.382,67	417.978,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.574.343,20	4.375.122,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.604.616,00	1.574.021,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1

0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6091	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		162.285,00	169.363,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/unidade	Metas Físicas	
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		-	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		0,00	447.730,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2005, 2006, 2009, 0011, 2017, 0023, 2024, 2039, 2196, 2051, 2052, 2062, 2064, 2137, 2111, 2114, 2173, 6091 e 9122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/Pagamentos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		24
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito		274.720,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		437.002,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		352.752,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		5
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor- RPV		100.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.979.894,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadorias e Pensões pagas/pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0023	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		68.850,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.183.090,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		237.329,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		1
0006	PROGRAMA: Programa de Fomento e Desenvolvimento Econômico		Metas Financeiras (l,00)
2196	ATIVIDADE: Parcerias com o Sistema “S” (SEBRAE, SESI, SENAR e SENAC)		1.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental LDB		1.553.359,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.667.995,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		1.145.837,52
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.033.368,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		345.510,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)

2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		500.702,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		824.382,67
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.574.343,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		1.604.616,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6091	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		162.285,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		-
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9122	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		0,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE3E4B6C

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 24 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016
Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado interinamente pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o Nº 2.094.024, e do CPF/MF sob o N.º 459.801.959-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF sob Nº 049.322.259-62, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94, com sede a Av. Celso Garcia Cid, 3.698 - CEP: 87501-090 - Bairro: Zona I, Umuarama-PR, neste ato representada por EDIEL DE MORAES PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob Nº 481.840.719-49, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua Anita Ribas, 4.10 0 - CEP: 82520-610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada por JOANA D'ARC PIRES, inscrita no CPF/MF sob Nº 021.850.309-14, DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por ANDRE TRZCINSKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 975.344.120-72, EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 035.501.499-80, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22, com sede a Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro - CEP: 99700-450 - Bairro: Centro, Erechim-RS, neste ato representada por NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob Nº 010.448.960-00 e POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64, com sede a Rua Ruzzi, 607 - CEP: 09370-850 - Bairro: Sertãozinho, Mauá-SP, neste ato representada por SANDRA ISABEL JULIO, inscrita no CPF/MF sob Nº 598.993.109-30, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 019/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o “Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares” abaixo segue:

Lote – 01 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	69	1700	Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml	União Química	Amp	80,00	1,155
1	70	654	Heparina Sódica 5.000 Ui/Ml Uso Iv/Sc - Frasco Ampola 5ml.	Blausiegel	Fr	100,00	9,622
1	73	724	Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml	Cristalia	Tub	10,00	62,324
1	74	4464	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/Ml - Ampola 1ml Uso Sc/Im/Iv.	União Química	Amp	50,00	1,402
1	77	2749	Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml	Hipolabor	Amp	20,00	1,25
1	78	629	Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml	Hipolabor	Amp	30,00	1,306
1	79	2456	Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.	Biolab	Amp	30,00	2,119
1	80	3474	Nitrofural 2mg/G Pomada Dermatológica 500g	Prati Donaduzzi	Un	3,00	6,997
1	82	3475	Ocitocina 5ui/Ml Uso Ev/Im Ampola 1ml.	União Química	Amp	20,00	1,265
1	85	3800	Solução Injetável de Manitol A 20% Uso Intravenoso e Individualizado, Sistema Fechado, Bolsa Plástica de 250 Ml (Uso Adulto e Pediátrico).	Fresenius Kabi Brasil	Blsa	15,00	4,124
1	86	3476	Succinato Sódico de Cloranfenicol 1000mg Uso Iv	Ariston	Fr	30,00	1,512
1	89	3479	Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.	Prati Donaduzzi	Tub	250,00	3,466
1	90	3480	Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml Uso Im/Iv.	Teuto	Amp	50,00	1,649
1	91	3481	Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml Ampola 1ml Uso Im/Iv/Sc.	Isofarma	Amp	80,00	0,33
1	92	4471	Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 1ml	Novafarma	Amp	150,00	1,10
1	94	1998	Sulfato de Magnésio 10% 10ml Ampola 10ml.	Samtec	Amp	30,00	0,344
1	95	623	Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml	Isofarma	Amp	30,00	0,536
1	96	4472	Sulfato de Morfina 10 Mg	Cristalia	Com	30,00	0,632
1	99	3482	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml Uso Infusão/Sc Ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	100,00	1,65
1	100	772	Supositório de Glicerina Adulto	Imec	Un	30,00	0,636
1	101	773	Supositório de Glicerina Infantil	Imec	Un	30,00	0,636
1	103	4467	Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G	Sobral	Tub	6.650,00	2,392

Lote – 02 = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	Água destilada 250ml	Basa	Fr	35,00	2,268
2	16	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento bordas bem acabadas sem desfiamentos embaladas individualmente pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bio Textil	Pc	200,00	7,90
2	22	4481	Bandagem triangular tamanho g confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.	Resgate Sp	Un	50,00	5,498
2	28	4482	Cadarço branco rolo de 50 metros	Tecenil	Rol	3,00	13,745
2	33	4486	Carvão ativado pó com laude de análise pacote com 1000 gramas uso hospitalar.	Quimidrol	Pc	3,00	34,364
2	35	4487	Cateter intravenoso 14g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	500,00	0,756
2	36	4488	Cateter intravenoso 16g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	700,00	0,756
2	39	4492	Cateter intravenoso 22g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Lamedid Solidor-Procare	Un	2.000,00	0,749
2	41	2467	Cateter para oxigênio tipo óculos	Biosani	Un	400,00	0,825
2	43	3706	Clamp umbilical estéril	Sr	Un	5,00	0,536
2	50	762	Cotonetes de algodão caixa com 75 unidades	Higie Topp	Cx	60,00	1,10
2	53	2470	Detergente enzimático 1 litro (endozime).	Dgl	Un	10,00	18,969
2	56	4499	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 5	Biosani	Un	30,00	1,718
2	66	3410	Eletrodo descartável para monitorização cardiaca (ecg) espuma/gel sólido.	Maxicor	Un	150,00	0,309
2	68	718	Equipo macrogotas flexível para soluções fotossensíveis	Biosani	Un	15,00	3,304
2	69	3411	Equipo nutrição enteral	Descarpack	Un	40,00	1,141
2	84	4513	Fio catgut simples 2,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	85	4514	Fio catgut simples 3,0 tipo a classe iv estéril	Technofio	Un	80,00	3,162
2	86	2044	Fio de sutura Nº 2	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	87	2045	Fio de sutura Nº 3	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	88	2046	Fio de sutura Nº 4	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	89	2047	Fio de sutura Nº 5 monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	90	2048	Fio de sutura Nº 6	Lamedid Solidor-Procare	Un	150,00	1,168
2	96	782	Fixador para raio X automático 38 litros	Silpachem	Gl	10,00	116,839
2	98	2012	Formaldeído 37% 1 litro	Dgl	Fr	2,00	9,622
2	102	4521	Frasco coletor de urina semi rígido em polipropileno graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.	Medsonda	Un	7,00	3,711
2	103	4522	Frasco para nutrição enteral 300ml	Biobase	Un	25,00	0,687
2	104	4523	Frasco para nutrição enteral 500ml	Biobase	Un	25,00	0,962
2	105	4524	Gaze hidrófilo tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	America	Rol	100,00	46,735
2	107	723	Hipoclorito de sódio 1% estabilizado	Dgl	Un	200,00	2,749

2	110	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (infantil).	Daru	Un	7,00	8,797
2	111	1939	Kits completo para nebulização com ar comprimido (adulto).	Daru	Un	7,00	8,797
2	113	763	Lâmina para bisturi Nº 11 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	114	764	Lâmina para bisturi Nº 12 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	115	1410	Lâmina para bisturi Nº 15 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	116	1409	Lâmina para bisturi Nº 22 carbono	Maxicor	Un	150,00	0,213
2	118	4134	Lençol hospitalar descartável rolo 50x50m	Granell	Rol	120,00	4,811
2	120	4135	Loção oleosa anti-escaras a base de ácidos graxos essenciais vitamina A, vitamina E e ácido linoléico (óleo de girassol) frasco 200ml.	Rivka	Fr	50,00	4,20
2	121	2475	Luva cirúrgica de latex 6,5 estéril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	40,00	0,962
2	122	2016	Luva cirúrgica de latex 7,0 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	123	725	Luva cirúrgica de látex 7,5 estéril Llubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	124	726	Luva cirúrgica de látex 8,0 esteril lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	125	727	Luva cirúrgica de látex 8,5 esteril Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	70,00	0,962
2	136	3028	Papel grau cirurgico 150mmx100m	Harbo	Rol	15,00	57,182
2	146	781	Revelador para raio x 38 litros automático.	Silpachem	Gl	10,00	219,931
2	150	739	Saco de lixo hospitalar 100 litros branco conforme normas da abnt	Rava	Un	1.500,00	0,294
2	151	3711	Saco de lixo hospitalar 30l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,125
2	152	3712	Saco de lixo hospitalar 50l branco conforme normas da abnt	Rava	Un	700,00	0,173
2	153	4541	Seringa descart. 20ml em polipropileno com bico luer slip sem agulha	Sr	Un	10.000,00	0,289
2	155	4539	Seringa descartável 1ml para insulina em polipropileno com agulha	Sr	Un	500,00	0,137
2	160	4542	Solução de cloreto de sódio 0,9% 125ml ou 100ml bolsa sisitema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,35
2	165	751	Solução de glicose 5% 500 ml bolsa sistema fechado	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	2,93
2	168	2751	Solução de ringer com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.	Segmenta Eurofarma	Blsa	100,00	3,03
2	169	4574	Sonda aspiração traqueal com válvula digital n.16 reta	Biosani	Un	20,00	0,921
2	170	3442	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	171	2027	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	Biosani	Un	70,00	0,467
2	172	2026	Sonda de aspiração traqueal Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,481
2	173	3443	Sonda de aspiração traqueal Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	174	2478	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,522
2	175	2479	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,591
2	176	4545	Sonda foley Nº 14 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	177	4546	Sonda foley Nº 16 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	178	4547	Sonda foley Nº 16 contendo 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	3,024
2	179	4548	Sonda foley Nº 18 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	180	3713	Sonda foley Nº 20 contendo 2 vias.	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	181	3714	Sonda foley Nº 22 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	182	4549	Sonda foley n. Nº 24 contendo 2 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	30,00	3,024
2	183	3715	Sonda foley Nº 8 contendo 2 vias e guia	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	184	4543	Sonda foley Nº 10 contendo 2 vias e guia mSolidor-Procare	Lamedid	Un	20,00	4,124
2	186	4550	Sonda nasogástrica longa Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,729
2	187	2491	Sonda nasogástrica longa Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,646
2	188	2028	Sonda nasogástrica longa Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,729
2	189	3452	Sonda nasogástrica longa Nº 16	Biosani	Un	70,00	0,921
2	190	2492	Sonda nasogástrica longa Nº 18	Biosani	Un	70,00	0,921
2	191	2493	Sonda nasogástrica longa Nº 20	Biosani	Un	70,00	1,017
2	193	2494	Sonda uretral Nº 08	Biosani	Un	70,00	0,454
2	194	2495	Sonda uretral Nº 10	Biosani	Un	1.500,00	0,467
2	195	2754	Sonda uretral Nº 12	Biosani	Un	70,00	0,495
2	196	2496	Sonda uretral Nº 14	Biosani	Un	70,00	0,495
2	197	2497	Tala de papelão g 70x20cm	Resgate Sp	Un	70,00	1,375
2	198	3034	Tala de papelão m 50x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	1,031
2	199	3035	Tala de papelão p 30x20cm	Resgate Sp	Un	150,00	0,577
2	204	757	Termômetro digital	Lamedid Solidor-Procare	Un	70,00	10,997
2	207	4575	Torneira descartável 3 vias	Lamedid Solidor-Procare	Un	100,00	0,811
2	209	4554	Tubo cirúrgico de látex Nº 200 diâmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).	Biosani	M	20,00	1,237
2	213	4558	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	214	4559	Tubo endotraqueal com manguito tam 3,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	215	4560	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	216	4561	Tubo endotraqueal com manguito tam 4,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	10,00	4,124
2	217	4562	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	218	4563	Tubo endotraqueal com manguito tam 5,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	219	4564	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	220	4565	Tubo endotraqueal com manguito tam 6,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	221	4566	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	222	4567	Tubo endotraqueal com manguito tam 7,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	223	4568	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	224	4569	Tubo endotraqueal com manguito tam 8,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	225	4570	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,0	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	226	4571	Tubo endotraqueal com manguito tam 9,5	Lamedid Solidor-Procare	Un	20,00	4,124
2	227	3455	Tubo hospitalar de silicone não estéril número 203 diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.	Taylor	M	30,00	5,911
2	228	3456	Umidificador com rosca de metal para cilindro de oxigênio.	Unitec	Un	10,00	13,746
2	229	758	Vaselina líquida 1 litro	Vic Pharma	Fr	15,00	17,388

Lote – 01 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4397	Acetato de betametasona 3 mg + fosfato dissódico de betametasona 3,94mg/ml ampola 1ml uso im.	União Quimica	Amp	300,00	8,17	2.451,00
1	4	3458	Acetilcisteína 10% uso im/ev/inalatório endotraqueobrônquico ampola 3 ml	União Quimica	Amp	100,00	2,95	295,00

1	5	4404	Aciclovir injetável 250mg/frasco-ampola	União Quimica	Fr	30,00	53,80	1.614,00
1	6	4405	Ácido ascórbico 100mg/ml ampola 5ml iv im	Farmace	Amp	100,00	1,31	131,00
1	7	2504	Adenosina 3mg/ml uso iv ampola 2ml	Hipofarma	Amp	30,00	12,85	385,50
1	8	579	Água para injeção 10 ml ampola	Isofarma	Amp	1.200,00	0,27	324,00
1	9	580	Aminofilina 24mg/ml im/iv ampola 10ml	Farmace	Amp	300,00	1,37	411,00
1	15	677	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10ml	Farmace	Amp	30,00	1,30	39,00
1	16	1986	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml uso iv/im	Teuto	Amp	800,00	2,45	1.960,00
1	17	1988	Bromoprida solução injetável 5mg/ml uso im/iv - ampola 2ml	União Quimica	Amp	1.500,00	1,54	2.310,00
1	18	4424	Butilbrometo de escopolamina amp. 20mg/ml uso im/iv/sc ampola 1ml - solução injetável	União Quimica	Amp	1.500,00	1,69	2.535,00
1	22	621	Cetoprofeno 100mg iv pó liófilo para solução injetável	União Quimica	Fr	700,00	5,22	3.654,00
1	23	1990	Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml ampola 2ml - uso im	União Quimica	Amp	700,00	3,00	2.100,00
1	24	4432	Citrato de fentanila 78,5mg (equivalente a 50mcg de fentanila) uso im/iv - ampola 5ml	União Quimica	Amp	50,00	1,50	75,00
1	25	595	Cloreto de potássio 19,1% ampola 10ml - uso iv	Isofarma	Amp	30,00	0,28	8,40
1	26	4143	Cloreto de sódio 0.9% ampola 10ml	Isofarma	Amp	2.000,00	0,29	580,00
1	27	594	Cloreto de sódio 20 % ampola 10 ml uso ev	Isofarma	Amp	30,00	0,32	9,60
1	28	4433	Cloreto de suxametônio 100mg pó para solução injetável	União Quimica	Fr	50,00	13,71	685,50
1	29	4435	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml iv - ampola de 3ml	Hipolabor	Amp	50,00	2,15	107,50
1	30	2462	Cloridrato de cefepime 1 g injet.	União Quimica	Fr	20,00	7,11	142,20
1	31	4438	Cloridrato de cimetidina 150mg/ml uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	50,00	1,09	54,50
1	33	635	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml uso im - ampola 5ml.	União Quimica	Amp	100,00	2,19	219,00
1	35	1994	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml uso im/iv/sc	União Quimica	Amp	50,00	1,34	67,00
1	36	4451	Cloridrato de hemitartarato de epinefrina 1mg/ml ampola 1ml uso im/iv/sc.	Hipolabor	Amp	300,00	2,25	675,00
1	37	4442	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml - uso im/iv	Cristalia	Amp	50,00	5,74	287,00
1	38	2049	Cloridrato de lidocaína 20mg/g gel 30g	Pharlab	Tub	200,00	3,01	602,00
1	40	3696	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor 20ml para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e peridual.	Hypofarma	Fr	200,00	3,15	630,00
1	41	3463	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml uso im/ev	Isofarma	Amp	1.000,00	0,48	480,00
1	43	4447	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml uso im - ampola 2ml	Sanval	Amp	300,00	2,05	615,00
1	44	3464	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml ampola 2ml uso im/iv	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	46	4450	Cloridrato de tramadol 50mg/ml uso im/iv - ampola 1ml	União Quimica	Amp	500,00	1,59	795,00
1	47	4449	Complexo (vitamina) b injetável ampola 2ml - uso im/iv	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,97	970,00
1	48	4452	Decanoato de haloperidol 50mg/ml - uso im - ampola 1ml	União Quimica	Amp	20,00	12,77	255,40
1	49	3697	Deslanosídeo 0,2ml uso ev/im ampola 2ml.	União Quimica	Amp	20,00	1,95	39,00
1	50	628	Diazepam 10mg/2ml uso im/iv ampola 2ml	União Quimica	Amp	500,00	1,05	525,00
1	51	599	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml uso im	Farmace	Amp	2.000,00	0,96	1.920,00
1	55	1689	Dipirona 500 mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Teuto	Amp	2.000,00	1,06	2.120,00
1	58	832	Fenitoina sódica 50mg/ml uso iv/im ampola 5ml	Cristalia	Amp	80,00	1,95	156,00
1	59	831	Fenobarbital sódico 100mg/ml uso iv/im ampola 2ml.	Cristalia	Amp	80,00	2,43	194,40
1	60	4457	Fitomenadiona (vitamina k1) 10mg/ml - uso im/sc - ampola 1ml	União Quimica	Amp	100,00	1,85	185,00
1	61	4459	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml uso iv	União Quimica	Amp	15,00	34,23	513,45
1	62	4460	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.	Cristalia	Un	40,00	7,39	295,60
1	63	3468	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml uso im/iv ampola 1ml.	Farmace	Amp	700,00	1,97	1.379,00
1	64	3469	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml uso im/iv - ampola 2,5ml.	Teuto	Amp	1.000,00	2,38	2.380,00
1	65	4461	Furosemida 10 mg/ml uso im/iv ampola 2ml	Farmace	Amp	400,00	1,03	412,00
1	66	4462	Gliconato de cálcio 10% iv ampola 10ml	Halex Istar	Amp	50,00	2,34	117,00
1	67	606	Glicose 25% ampola com 10 ml	Isofarma	Amp	100,00	0,33	33,00
1	68	607	Glicose 50% ampola com 10 ml uso ev.	Isofarma	Amp	1.000,00	0,35	350,00
1	72	3470	Levofloxacino 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Cristalia	Blsa	200,00	4,86	972,00
1	75	627	Meloxicam 15mg/1,5ml uso im	União Quimica	Amp	400,00	1,42	568,00
1	76	844	Metronidazol 5mg/ml bolsa 100ml uso iv	Eurofarma	Blsa	250,00	2,03	507,50
1	83	2457	Pentoxifilina 20mg/ml uso ev ampola 5ml	União Quimica	Amp	30,00	1,30	39,00
1	84	4363	Placa de gelo rígida reutilizável contendo gel a base de polímero acrílico acondicionado em frascos de polietileno rígido, bactericida, fungicida e inodoro nas dimensões 12,0cm comprimento x 7,0cm largura x 2,9cm altura.	União Quimica	Un	300,00	1,67	501,00
1	93	1996	Sulfato de gentamicina 40mg/ml uso im/iv ampola 2ml.	Santisa	Amp	350,00	0,65	227,50
1	98	622	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml im/iv/sc ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	50,00	1,62	81,00

Lote – 02 = CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	Abaixador de lingua pacote c/100 unid.	Theoto	Pc	100,00	3,01
2	3	4130	Água oxigenada 10 volumes 1l	Vicpharma	Fr	25,00	2,74
2	10	4475	Alcool 70% etílico 1l	Tupi	Fr	400,00	3,85
2	11	866	Álcool gel 70% embalagem com 5 litros	Vicpharma	Gl	15,00	28,00
2	15	4478	Aparelho tricotomia descartável (c0m cabo)	Vitalmax	Un	70,00	0,54
2	25	2465	Bolsa de colostomia descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	300,00	0,65
2	27	3704	Bolsa térmica com gel	Sanity	Un	10,00	14,85
2	45	712	Coletor para perfuro cortante 7 litros.	Descarbox	Un	250,00	2,18
2	55	4498	Dispositivo de incontinencia urinária masculina tamanho 4	Cirurgica Brasil	Un	30,00	1,24
2	57	4500	Dispositivo de incontinência urinária masculina tamanho 6	Medsonda	Un	30,00	1,30
2	71	4133	Escova para degermação com pvpi	Vicpharma	Un	180,00	1,24
2	77	776	Filme para raio - x 18 x 24	Ibf	Un	1.000,00	1,13
2	79	774	Filme para raio - x 30 x 40	Ibf	Un	1.000,00	3,11
2	81	780	Filme para raio - x 35 x 43	Ibf	Un	1.000,00	3,89
2	82	3583	Filme para raio x 13x18	Ibf	Un	200,00	0,61
2	106	2013	Gel para eletrocardiograma 1 lt	Vicpharma	Un	15,00	4,46
2	133	4535	Luva plástica estéril	Descarpack	Prs	70,00	0,10
2	147	2035	Sabonete líquido embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine	Rioquimica	Fr	40,00	9,63
2	161	2758	Solução de cloreto de sódio 0,9% 250 ml bolsa sistema	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,54

			fechado				
2	162	754	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	4.000,00	2,93
2	166	2036	Solução de iodopovidona degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.	Vicpharma	Fr	70,00	1,89
2	185	4544	Sonda foley nº 12 contendo 2 vias	Solidor	Un	20,00	3,28

Lote 01 e 02 = DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	88	3478	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg uso im/ev pó liófilo	União Química	Fr	1.000,00	6,13
2	24	4131	Bolsa coletora de urina adulto sist. fechado 2 l	Descarpack	Un	60,00	2,56
2	34	4490	Cateter intravenoso 24g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bd	Un	700,00	0,84
2	83	4576	Filtro barreira bactérias e vírus auto-umidificador/trocador de de calor e umidade.	Medsize	Un	15,00	13,13
2	154	4138	Seringa descartável 10ml sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	12.000,00	0,37
2	157	2023	Seringa descartável 3 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Bd	Un	3.000,00	0,26
2	192	4141	Sonda para alimentação enteral adulto em poliuretano nasogástrica/ duodenal/jejunal com guia metálica, conector "luerlock" macho e adaptador para seringa n.12 (comprimento: 120cm).	Medicone	Un	20,00	9,10

Lote – 01 = DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

. Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	71	656	Heparina sódica 5000 ui/0,25 ml uso sc ampola 0,25ml.	Cristalia	Amp	500,00	4,81
1	87	3477	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg uso im/iv pó liófilo	Teuto	Fr	1.500,00	3,39
1	97	4473	Sulfato de morfina 10mg/ml uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	150,00	2,98

Lote – 02 = EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	Agulha descart. 12 x 40 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,30
2	6	3403	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	70,00	6,00
2	7	698	Agulha descartável 6 x 25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Un	70,00	6,00
2	8	697	Agulha descartável 7 x25 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	9	699	Agulha descartável 8 x 30 caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	300,00	6,00
2	12	2320	Algodão hidrófilo 500 gramas	Nathalya	Un	200,00	7,30
2	20	4480	Auto lacenta automática para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	Sterilance	Cx	120,00	30,90
2	21	243	Avental descartável manga longa.	Anadona	Un	180,00	1,24
2	26	2465	bolsa de colostomia peça única contendo uma bolsa drenável com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm.	Safti	Un	150,00	18,00
2	29	4362	Caixa de isopor térmica para transporte e armazenamento de insulina dimensões 16,0cm comprimento x 13,0cm largura x 10,0cm altura, cor: branca.	Isoterm	Un	150,00	16,00
2	37	4491	Cateter intravenoso 18g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	1.000,00	0,74
2	38	4489	Cateter intravenoso 20g material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Labor Import	Un	2.000,00	0,74
2	44	712	Coletor para perfuro cortante 3,5 litros.	Embalaire	Un	250,00	1,55
2	46	4132	Coletor para perfutro cortante 13 l	Embalaire	Un	250,00	2,99
2	47	4494	Compressa cirurgica não estéril 45cmx50cm	Biotextil	Un	50,00	47,60
2	48	4495	Compressas de gaze hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios	América	Pc	2.000,00	0,39

			100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.				
2	63	4506	Dispositivo para transferência de soluções (transofix irrigador)	Medsonda	Un	300,00	0,84
2	67	4509	Equipo macrogotas embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	1,15
2	78	777	Filme para raio x 24 x 30	Ibf	Un	1.000,00	1,85
2	80	779	Filme para raio x 35 x 35	Ibf	Un	1.000,00	3,23
2	109	4526	Infusor 2 vias com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Vital Gold	Un	2.500,00	0,55
2	117	4528	Lençol descartável 2,00mx90cm com elástico branco confeccionada em tnt.	Anadona	Un	450,00	0,92
2	119	2685	Lenços umidecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Dry Baby	Pc	350,00	7,80
2	126	4532	Luva de látex para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	100,00	16,80
2	128	4533	Luva de látex para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	200,00	16,80
2	129	4534	Luva de látex para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un	Nugard	Cx	20,00	16,80
2	130	4529	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,10
2	141	4137	Papel para eletrocardiograma tipo rolo com 216cmx30 m (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).	Tecnoprint	Rol	25,00	40,90
2	145	3439	Respirador dobrável pff-2 contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).	Ksn	Un	50,00	1,90
2	156	4540	Seringa descartável 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha	Sr	Un	1.000,00	0,30
2	158	2024	Seringa descartável 5 ml em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.000,00	0,31
2	167	2037	Solução de iodopovidona tópico	Vic Pharma	Fr	70,00	1,83
2	203	4551	Termohigrômetro digital com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.	Incoterm	Un	10,00	53,00
2	208	4142	Toucas descartáveis tipo sanfonadas tamanho único	Descarpack	Un	700,00	6,10

Lote – 02 = PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	4	3402	Água para autoclave 5 litros	Dentaltec	Gl	15,00	6,45
2	13	4476	Algodão ortopédico 10cmx1,8m	Ortofen	Un	70,00	0,42
2	17	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	6,15
2	18	4479	Atadura crepe 13 fios composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio Elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	350,00	4,09
2	59	4502	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	60	4503	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	61	4504	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	62	4505	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 27	Vital Gold	Un	100,00	0,21
2	72	4510	Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas,	Missner	Un	200,00	5,18

			que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.				
2	91	4515	Fita cirurgica microporosa medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	600,00	1,78
2	92	4516	Fita cirúrgica microporosa medindo 5cm x 10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Ciex	Un	300,00	3,30
2	93	767	Fita crepe 16mm x 50m	Ciex	Un	100,00	1,80
2	99	4518	Fralda geriátrica eg	Descarpack	Un	150,00	1,10
2	100	4519	Fralda geriátrica g	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	101	4520	Fralda geriátrica m	Descarpack	Un	100,00	0,91
2	127	4136	Luva de látex para procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni	Descarpack	Cx	200,00	16,59
2	131	4530	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,00
2	132	4531	Luva de vinil para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	12,09
2	135	2501	Papel grau cirúrgico 100mmx100m	Esterilcare	Rol	15,00	38,89
2	137	3436	Papel grau cirurgico 200mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	77,80
2	138	3029	Papel grau cirurgico 250mmx100m	Esterilcare	Rol	10,00	90,00
2	139	3030	Papel grau cirurgico 350mmx100m	Esterilcare	Rol	7,00	127,00
2	140	3437	Papel grau cirurgico 400mmx100m	Esterilcare	Rol	3,00	147,00
2	148	4537	Saco de lixo comum 100l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,24
2	149	4538	Saco de lixo comum 50l conforme normas da abnt	Ereplast	Un	700,00	0,21
2	159	755	Solução de cloreto de sódio 0,9% 1.000 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	450,00	4,18
2	163	748	Solução de glicose 5% 1.000ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	100,00	4,38
2	164	749	Solução de glicose 5% 250 ml bolsa sistema fechado	Eurofarma	Blsa	500,00	2,56

Lote – 02 = POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA

. Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	14	4477	Algodão ortopédico 15cmx1,8m	Polar Fix	Un	70,00	0,76
2	19	3404	Atadura gessada 3mts x 15cm	Polar Fix	Un	40,00	1,60
2	31	4484	Campo cirurgico de tnt com fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	70,00	1,80
2	32	4485	Campo cirurgico de tnt sem fenestra 50cmx50cm	Polar Fix	Un	40,00	1,42
2	49	4496	Compressas de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	800,00	18,70
2	51	3457	Curativo cirúrgico estéril tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	Polar Fix	Un	1.000,00	1,39
2	94	796	Fita indicadora para autoclave (19mmx30m).	Polar Fix	Un	70,00	2,50
2	134	3434	Malha tubular ortopédica 10cmx15m	Polar Fix	Un	7,00	5,29
2	200	3036	Tala metálica com espuma 12mmx25cm	Polar Fix	Un	30,00	0,30
2	201	3037	Tala metálica com espuma 16mmx18cm	Polar Fix	Un	30,00	0,29
2	202	3038	Tala metálica com espuma 19mmx180mm	Polar Fix	Un	30,00	0,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**
PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: - Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento.
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2016;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 09 (nove) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2016 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Munic. de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40

PLASMEDIC COM. MAT. P/USO MÉD. E LABORAT. EIRELI
CNPJ sob Nº 09.200.303/0001-22

POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ sob Nº 02.881.877/0001-64

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ sob Nº 05.746.444/0001-94

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3377BAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) valdete de souza , portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/03/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 7.530,85 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social, Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	2	6979	AÇAFRÃO EM PÓ em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade.	PCT	45,00	1,70	76,50
1	4	46	AÇÚCAR CRISTAL Adoçante natural constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose brancos ou levemente amarelados. Produzido a partir do caldo de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem original do fabricante, sacos de polietileno, resistente, sem furos ou rasuras, contendo 5kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto em gramas e número do registro.	PCT5K	165,00	10,79	1.780,35
1	9	5	AMIDO DE MILHO Pó fino, branco, inodoro e insípido produzido a partir do milho. Quando examinado em camada fina, não deve apresentar impurezas visíveis ou sujidades. O amido deve estar em embalagem original plástica de polietileno de 1kg, e conter as informações do produto de acordo com as normas vigentes de rotulagem, isento de rasuras ou furos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX500	7,00	3,80	26,60
1	11	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG Parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg compostas por sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	153,00	10,25	1.568,25
1	13	2699	AZEITONA 750 GR verde, sem caroço, em conserva. Embalagem de 750 gramas.	PCT	2,00	11,80	23,60
1	16	8	BISCOITO DOCE Laminado, tipo maria, maisena, coco e leite. Composicao: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, acucar invertido, sal, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio e bicarbonato de amonio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1,B2,B6,PP) e aromatizante. Isento de produtos de origem animal. Sem Colesterol. Sem lactose e com gluten.	PC740	86,00	6,00	516,00
1	18	7	BISCOITO SALGADO Laminado, tipo cream cracker integral. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, extrato de malte, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease. O produto deve ser isento de lactose. Os biscoitos devem estar acondicionados em pacotes. Composta por embalagem interna plástica e externa de proteção, ambas de polietileno e isentas de violação. A embalagem externa deve conter as informações do produto, valor nutricional, lote e registro, quantidade do produto e data de validade. Os biscoitos não devem estar quebrados ou moídos.	PC400	40,00	3,50	140,00
1	20	4621	CANELA EM PÓ contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	4,00	1,70	6,80
1	22	5609	CARNE BOVINA ALCATRA Produto obtido pela manipulação de carne bovina do corte da alcatra. Deverá ser isenta de cartilagem e ossos e com baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Kg	KG	18,00	20,70	372,60
1	23	5810	CARNE BOVINA PALETA Produto obtido pela manipulação de carne bovina do corte da paleta. Deverá ser isenta de cartilagem e ossos e com baixa quantidade de gordura. Aspecto, cheiro e sabor próprios, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deverá ser embalada em pacotes plásticos atóxicos, próprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e também não deve conter água ou sangue. O pacote deverá ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Kg	KG	18,00	16,60	298,80
1	25	5610	CARNE MOIDA Produto obtido pela moagem de carne bovina dianteira, acem, paleta, musculo. Devera ser isenta de cartilagens e ossos e com baixa quantidade de gordura. Devera ser embalada em pacotes plasticos atoxicos, proprios para alimentos, retirando-se o excesso de ar e tambem nao deve conter exsudato. O pacote devera ser embalado e lacrado de modo que resista o armazenamento e transporte. Manipulada em condicoes higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilancia Sanitaria e provenientes de animais em boas condicoes de saude, abatidos sob inspecao veterinaria. Aspecto, cheiro e sabor proprios, cor propria. O produto devera ser entregue congelado e cada embalagem devera conter em media 1 a 2kg,Kg	KG	25,00	13,20	330,00
1	27	5619	CARNE SUINA COSTELA sem capa de gordura ou couro (pele). A carne deve ser picada em cortes médios. O produto deve ser proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. Kg	KG	18,00	11,60	208,80
1	29	2730	CARNE SUÍNA PERNIL sem capa de gordura ou couro (pele). A carne deve ser picada em cortes médios. O produto deve ser proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas adequadas de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. Kg	KG	18,00	11,60	208,80
1	34	3377	CHÁ MATE Granel sabor natural. Produto proveniente da torra das folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis) para o preparo de infusao, acondicionado em embalagem interna plastica e embalagem externa de papelao, contendo 250g.	CX	12,00	3,90	46,80
1	36	3377	CHÁ MATE Granel sabor natural. Produto proveniente da torra das folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis) para o preparo de infusao, acondicionado em embalagem interna plastica e embalagem externa de papelao, contendo 250g.	CX	17,00	3,90	66,30
1	38	2700	CHOCOLATE GRANULADO 50 GR Chocolate granulado, à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 50 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	12,00	1,30	15,60
1	40	9346	COLORÍFICO Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PC500	1,00	1,80	1,80
1	47	9351	CREME VEGETAL Contendo 20% de lipideos, com sal, embalado em pote plastico atoxico com lacre metalizado e tampa	500GR	20,00	1,80	36,00

			plastica, contendo 500g do produto. Nao deve contem gluten nem leite animal na sua composicao.				
1	49	9347	DOCE DE LEITE PASTOSO Produto obtido atraves da mistura de leite com acucar sob aquecimento. A embalagem deve ser de plastico com lacre interno de vedacao e o rotulo deve conter todas as especificacoes do produto e seu valor nutricional. A embalagem devera ser de plastico resistente e o rotulo deve conter todas as informacoes referente ao produto, seus ingredientes, data de validade, lote e valor nutricional. O pote deve conter 400g.	400GR	10,00	3,70	37,00
1	52	9349	ERVA DOCE Erva doce (sementes) embalagem de 50 grs	50GR	6,00	1,50	9,00
1	54	2702	EXTRATO DE TOMATE 850 GR Produto resultante da concentracao da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnologico adequado. Isento de fermentacoes e que nao indique processamento defeituoso. Ingredientes: polpa de tomate, sal e acucar; sem gluten. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor proprios. O produto devera vir embalado em latas de flandres contendo aproximadamente 850g, sem estufamento, vazamento, corrosao interna e outras alteracoes. As latas devem apresentar verniz interno integro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata.	UN	42,00	7,20	302,40
1	56	2665	FARINHA DE ROSCA fabricada a partir de matérias-primas sãs e pacote 80,00 limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	500GR	12,00	2,85	34,20
1	60	2718	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Em pó seco, instantâneo, composto de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e regulador de acidez (carbonato de cálcio); sem glúten. A embalagem deverá conter 200g.	250GR	16,00	4,15	66,40
1	66	51	FUBÁ FINO AMARELO Deve apresentar um aspecto de po fino, cor amarelada e isento de sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais e vegetais. A embalagem devera ser de plastico resistente contendo 1kg. Devera conter todas as informacoes do produto de acordo com as normas atuais de rotulagem.	PCT1K	30,00	2,40	72,00
1	68	2669	GOIABADA 400 GR com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 400g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	UN	10,00	2,30	23,00
1	74	2671	LEITE CONDENSADO 395 GR - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	LATA	12,00	2,65	31,80
1	76	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g. A embalgam deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	PC400	17,00	9,50	161,50
1	77	10637	LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca fluido integral, esterelizado atraves de tratamento termico com alta temperatura (UHT). Embalagem contendo 1 litro. O produto deve ter data de validade de no minimo 9 meses a partir da data de entrega.	L	70,00	2,58	180,60
1	81	18	MACARRÃO CABELO DE ANJO	PC500	25,00	3,15	78,75
1	85	2673	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Manteiga de primeira qualidade com sal. Produto obtido pela bateção de creme de leite pasteurizado e padronizado, com adição de sal.	UN	10,00	4,20	42,00
1	87	2713	MEL KG Mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos.	KG	7,00	12,70	88,90
1	98	5148	PIPOCA Milho de Pipoca - grupo duro - classe amarelo - tipo 1 (Pacote hermétrico de 500g)	KG	28,00	1,40	39,20
1	102	27	POLVILHO DOCE Fabricado a partir da lavagem da mandioca ralada com posterior decantação e secagem. O produto deve ser isento de matéria terrosa e parasitas, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais. A embalagem deve ser de saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g	PC500	25,00	3,40	85,00
1	106	2691	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo mussarela de primeira qualidade. O produto deve ser fatiado no dia da entrega e embalado em sacos plásticos próprios para alimentos. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e ser especionado pelo orgão competente. As fatias deverão conter entre 10 e 15 gramas cada.	KG	12,00	19,80	237,60
1	113	15	SAL COMUM refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de quilo, fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.	PCT1K	2,00	1,30	2,60
1	115	14	SAL MARINHO Obtido pela evaporacao da agua do mar e refinado por processos naturais e de fabricacao que nao alteram suas caracteristicas. O produto deve ser embalado em pacote plastico atoxico contendo 1kg.	PCT1K	122,00	2,15	262,30
1	117	12563	SELETA DE MILHO VERDE E ERVILHA Seleta de Legumes em Conserva: Latas de 200g (peso drenado). 1ª Qualidade.	LATA	5,00	1,75	8,75
1	121	9352	TRIGO PARA QUIBE Grãos limpos, processados e embalados em pacote plastico atoxico e resistente contendo 500g.	PC500	12,00	2,90	34,80
1	123	32	VINAGRE DE ALCOOL Produto composto por acido acetico, embalado em frasco de plastico resistente com a tampa lacrada, contendo 900mL.	900ML	7,00	1,35	9,45
TOTAL							7.530,85

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4200	07.002.08.244.0702.2136	793	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
VALDETE DE SOUZA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2F10C919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2ºANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosane Lopes da Silva Nahm, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na Av. Dalzotto, 792 andar 2 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/03/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.175,61 (Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) valor referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit	otal
1	10	6791	APRESUNTADO FATIADO cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	200GR	10,00	8,40	84,00
1	19	9408	CAFE Em po de 1a qualidade, com torracao media e moagem media-fina, embalado em pacote aluminizado, contendo 500g. Produto com selo de pureza Abic. Nao contem gluten.	PC500	55,00	6,40	352,00
1	86	5604	MARGARINA 500 G Margarina cremosa c/ sal. Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	POTE	8,00	2,92	23,36
1	116	38	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, proveniente de animais da espécie bovina sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou parte flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	15,00	5,75	86,25
1	125	7	BISCOITO SALGADO Laminado, tipo cream cracker integral. Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, extrato de malte, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido láctico e melhorador de farinha protease. O produto deve ser isento de lactose. Os biscoitos devem estar acondicionados em pacotes. Composta por embalagem interna plástica e externa de proteção, ambas de polietileno e isentas de violação. A embalagem externa deve conter as informações do produto, valor nutricional, lote e registro, quantidade do produto e data de validade. Os biscoitos não devem estar quebrados ou moídos.	PC800	100,00	6,30	630,00
TOTAL							1.175,61

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:091FA807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 4º BIMESTRE/2016

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2016
									Período: 4º Bimestre
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
05.03.08	Assistência Social		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	31.318,32	218.450,70	81.549,30
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	31.318,32	218.450,70	81.549,30
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	140.000,00	160.000,00	0,00	300.000,00	31.318,32	218.450,70	81.549,30
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		2.400,00	30.400,00	400,00	32.400,00	-1.263,77	1.588,45	30.811,55
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.900,00	23.400,00	0,00	25.300,00	-1.263,77	1.588,45	23.711,55

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	700,00	3.000,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	700,00	10.000,00	0,00	10.700,00	-1.272,22	0,00	10.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	10.400,00	0,00	10.900,00	8,45	1.588,45	9.311,55
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	500,00	7.000,00	400,00	7.100,00	0,00	0,00	7.100,00
Total por Entidade :			142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85
Total Geral :			142.400,00	190.400,00	400,00	332.400,00	30.054,55	220.039,15	112.360,85

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A29EEB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 201 /2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O QUADRO DE LOTAÇÃO EM VAGAS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL EM 2016

Edital atendendo ao disposto no Anexo VIII da Lei 1192/2012 e ao Decreto 3686/2011 que dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Remoção 2016-2017 para professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal.

- Para fins de ciência, bem como para instrumentalizar o processo de remoção, publicamos o quadro atual de professores lotados em vagas permanentes na Rede Municipal de Ensino:

MATRÍCULA	PROFESSOR	INSTITUIÇÃO	TURNO
710801	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
758411	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	CMEI Margarida Zeni	TARDE
573631	Adriana Cristina Claro Teodoro	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
740981	Adriana Cristina Claro Teodoro	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
222331	Adriana da Silva Santi	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
334721	Adriana da Silva Santi	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
449201	Adriana de Souza Alves	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
516321	Adriana de Souza G Leandro	E.M. Rudi Heinrichs	TARDE
353861	Adriana do Rocio Ricardo	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
415721	Adriana do Rocio Ricardo	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
572401	Adriana Faustino de Souza	Educação Especial -CAES	MANHÃ
629441	Adriana Faustino de Souza	Educação Especial - CAES	TARDE
672531	Adriana Maidel da Luz	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
706451	Adriana Maidel da Luz	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
467521	Adriana Nunes da Costa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
564991	Adriana Nunes da Costa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
246191	Adriana Regina Luzeski Pinto da Silva	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
441051	Adriane de Fatima Dranka Pinto	CMEI Martin Mazon de SouzaTesserolli	MANHÃ
512091	Adriane de Fatima Dranka Pinto	CMEI Martin Mazon de SouzaTesserolli	TARDE
591021	Adriane dos Santos Vitaca	E.R.M. Heinrich de Souza (Ed. Especial)	MANHÃ
520781	Adriane Ferreira Cavalcante	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
574101	Adriane Ferreira Cavalcante	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
542591	Adriane Weigert de Souza	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
522051	Adriane Weigert de Souza	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
507761	Alaide Santos do Nascimento	E. M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
672291	Alaide Santos do Nascimento	E. M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
300581	Alair T. dos Santos Rodrigues	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
356371	Alair T. dos Santos Rodrigues	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
581141	Alessandra Aparecida Alves	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
586101	Alessandra da Silva Souza	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
672961	Alessandra da Silva Souza	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
437611	Alessandra Schereiber Antunes	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
516401	Alessandra Schereiber Antunes	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
797821	Alexandra de Paula Leite de Oliveira	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
722491	Aline Jennifer Cordeiro	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
760581	Aline Jennifer Cordeiro	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
766941	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
675391	Amanda Cristina Gutier	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
675471	Amanda Garcia dos Santos	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
578351	Ana Barbara Bispo Vatrim	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
766511	Ana Caroline Amaro Onaya	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
540971	Ana Caroline do Nascimento R Valença	CMEI Pingo de Gente	TARDE
518531	Ana Claudia Verri Dias	E.M. João Batista Salgueiro (Ed. Especial)	MANHÃ
671211	Ana Cristina Kael Maciel	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
707341	Ana Cristina Kael Maciel	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
715441	Ana Janaina Alves	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
760661	Ana Janaina Alves	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
632661	Ana Leonor Alves Palma	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
715871	Ana Leonor Alves Palma	CMEI Felipe Zellner da Silva	TARDE
178171	Ana Lucia Zambao Gutier	E.M. João Martins	MANHÃ
563911	Ana Lucia Zambao Gutier	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE

572581	Ana Maria de Oliveira Barros	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
512501	Ana Marli Prost	E.R.M. Bernhard Julg (Ed. Especial)	TARDE
517991	Ana Paula da Silva Rodrigues	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
572661	Ana Paula da Silva Rodrigues	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
251511	Ana Paula Jacomel Kowalczuk	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
760741	Ana Regina Ferreira	E.r.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
757521	Analine Turazzi	E. M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
802841	Analine Turazzi	E.R.M. Padre Lotário Welter	TARDE
451521	Analiza Klettenberg	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
511361	Analiza Klettenberg	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
411491	Andrea Cristina de Fátima dos Santos	E.M. Manoel Eufrásio (Ed. Especial)	MANHÃ
522561	Andrea Cristina de Fátima dos Santos	E.M. Manoel Eufrásio (Ed. Especial)	TARDE
756981	Andrea Koch de Andrade	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
521161	Andreia Aparecida Schneider Sauerbier	E.R.M Dona Júlia Wanderley	MANHÃ
463611	Andreia Aparecida Schneider Sauerbier	E.R.M Dona Júlia Wanderley	TARDE
442371	Andreia Cordeiro Zaramella	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
455861	Andreia da Conceicao Cardoso	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
394891	Andreia de Fatima Caldas	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
534651	Andreia de Fatima Caldas	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
543561	Andreia de Lara Panziera	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
522481	Andreia de Miranda F Carrasco	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
544021	Andreia de Miranda F Carrasco	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
462561	Andreia Domingues da Rosa	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
591291	Andréia Ribeiro dos Santos	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
632231	Andréia Ribeiro dos Santos	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
517801	Andressa Cristina Pchenenzk Santos	E.R.M. Henrich de Souza	MANHÃ
758921	Andressa Cristina Pchenenzk Santos	E.R.M. Henrich de Souza	TARDE
726721	Andressa dos Santos Leandro Foggiatto	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
164201	Aneli Haase Reblin	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
355991	Aneli Haase Reblin	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
806831	Anelize Aparecida Hartwig	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
670081	Angela Cristina Antunes da Silva	E. M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
442531	Angela Cristina Enzo Chiqueto	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
461321	Angela Maria Lourenco Meira	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
760821	Angela Maria Lourenco Meira	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
507841	Angela Muller	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
538991	Angela Muller	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
491071	Angelica Chaves Martins	E.M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ
460351	Angelita A de Brito Nogueira	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
564801	Angelita A de Brito Nogueira	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
455781	Angie Cassiele Borba Struginski	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
511871	Angie Cassiele Borba Struginski	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
752801	Anilcéia Marins Cabreira	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
724431	Anita Regiane Gheno da Silva	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
798391	Anita Regiane Gheno da Silva	E M. João Batista Salgueiro	TARDE
733261	Anna Lucia Barom Romam	E. M. Izaak Victor Pereira	TARDE
412541	Aparecida Bebieti Claudio	Educação Especial-CAEDV	MANHÃ
536351	Aparecida Bebieti Claudio	Educação Especial-CAEDV	TARDE
256581	Aparecido Donizete Teixeira	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
710051	Ariana Aparecida Ribeiro da Silva	CMEI Ari Beraldin	TARDE
487121	Arlete Alves de Jesus Kowalski	CMEI Ana Maria	TARDE
706371	Arlete Terezinha Barbosa Stalmann	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
417851	Aurora Ribeiro da Silva	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
629601	Aurora Ribeiro da Silva	CMEI Ari Beraldin	TARDE
806671	Barbara Cristina Manesco Bittencourt Cunha	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
750271	Bárbara Louise de Oliveira	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
489921	Beatriz de Oliveira	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
535621	Beatriz de Oliveira	E.R.M. Jomar Tesseroli	TARDE
586511	Beatriz Santos Leite	E. M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ
632311	Beatriz Santos Leite	E. M. Emília Capelini Valenga	TARDE
447921	Berenice M de Lara Oliveira	CMEI Ana Maria	MANHÃ
706961	Bernadete Gomes Martins	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
380081	Bernadete Kolakowski	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
395941	Bernadete Kolakowski	E.R.M. Carmela Dutra	TARDE
675631	Bruna da Silveira Kiotheka	E. M. João Batista Salgueiro	TARDE
752641	Bruna da Silveira Kiotheka	E. M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
511441	Carem Maria Jenzura Krupa	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
586611	Caren Gaio Ribeiro Likoski	E. M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
673261	Caren Gaio Ribeiro Likoski	E. M. Izaak Victor Pereira	TARDE
467011	Carin Cristiane Batista dos Santos	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
576061	Carin Cristiane Batista dos Santos	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
760901	Carina Cristina Ribeiro Pires	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
516911	Carine de Campos Moraes	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
572741	Carine de Campos Moraes	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
547711	Carla Adriana Marçal da Silva	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
440751	Carla Juliane dos Santos Vilar	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
512171	Carla Juliane dos Santos Vilar	CMEI Iracy Costa	TARDE
374001	Carlos Cesar Gomes	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
419801	Carlos Cesar Gomes	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
805351	Carolina Luzia Fernandes	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
706291	Caroline Ribas Mendes	CMEI Ari Beraldin	TARDE
761041	Caroline Ribas Mendes	CMEI Ari Beraldin	MANHÃ
515781	Catia Cilene Garcia C de Souza	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
397481	Catia Cristina Cordeiro Lunardon da Silva	CMEI Ana Maria	MANHÃ
534731	Catia Cristina Cordeiro Lunardon da Silva	CMEI Ana Maria	TARDE
671481	Cecilia Elizete Guimarães	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
715521	Cecilia Elizete Guimarães	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
341001	Cecilia Maria Cordeiro Rodrigues	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
398451	Celi Budniak	E.M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ

512921	Celi Budniak	E.M. Emília Capelini Valenga	TARDE
419041	Célia Budniak Dias	E.M Antonio Scarante	TARDE
585301	Célia Budniak Dias	E.M Antonio Scarante	MANHÃ
373621	Celia Regina Nunes Cardoso Silva	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ
792601	Cicera Rosani dos Santos	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
234181	Cicero Danta de Oliveira	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
622001	Cicero Danta de Oliveira	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	TARDE
706021	Cinthia Reblin da Silva	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
759811	Cinthia Reblin da Silva	CMEI Ivone Martha Defert	MANHÃ
636901	Cintia Simiao Cruz	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
709121	Cintia Simiao Cruz	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
541351	Clarice Aparecida Mazeika Morais	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
519931	Clarice Aparecida Mazeika Morais	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
757871	Clarissa Farias Bubniak de Sá	CMEI Iracy Costa	TARDE
711531	Clarissa Farias Bubniak de Sá	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
485931	Claudete Saldanha da Silva Oliveira	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
213771	Claudia Aparecida Romero Simioni	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
792781	Claudia Aparecida Romero Simioni	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
787941	Claudia Cardoso dos Santos	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
808961	Claudia Lucia Gusmão da Silva	CMEI Ivone Martha Defert	MANHÃ
711291	Claudia Maria de Jesus	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
213931	Claudia Marinelli Zeni	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
448221	Cleide Adriana Scarante Jientara	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
536601	Cleide Adriana Scarante Jientara	E.R.M. Carmela Dutra	TARDE
394031	Cleusa Maria Kluppell da Silva	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
798801	Cleusy Mari Domingos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
536191	Cristian Monica Mendes Nunes	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
439901	Cristian Monica Mendes Nunes	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
225191	Cristiane Luvizotto	E.R.M. Padre Lotário Welter	MANHÃ
443341	Cristiane Luvizotto	E.R.M. Padre Lotário Welter	TARDE
394701	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	E.M. Geraldo Rodoldo Stefen Casagrande	TARDE
629871	Cristiane Silmara Kluppell Vieira	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
637031	Cristiane Weigert de Souza	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
450801	Cristina Aparecida dos Santos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
676521	Cristina Mara Mansano Cordeiro	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande (Ed. Especial)	MANHÃ
713581	Cristina Mara Mansano Cordeiro	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande (Ed. Especial)	TARDE
669901	Cristine Silva Bonk Gan	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
468411	Cristovão Rodrigo Chiqueto	E.R.M.Idilia Alves de Farias	MANHÃ
574871	Cristovão Rodrigo Chiqueto	E.R.M.Idilia Alves de Farias	TARDE
636651	Cyone Soares Pereira Liduario	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
759221	Cyone Soares Pereira Liduario	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
677171	Daiane Aguiar da Silva	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
675711	Daiara Cristina de Oliveira	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
394461	Dalva Alves de Araujo Gehrke	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
534221	Dalva Alves de Araujo Gehrke	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
438501	Dalva Conceicão de Freitas	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
534141	Dalva Conceicão de Freitas	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
566421	Damaris Zeni Simiao	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
620221	Damaris Zeni Simiao	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
591451	Daniele Alessandra Kekes	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
704081	Daniele Alessandra Kekes	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
565611	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	MANHÃ
629951	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
450041	Daniele Belão de Meira	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
547121	Daniele Belão de Meira	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
633201	Daniele Cristina Fontana dos Santos Leonel	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
483801	Daniele da Silveira	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
522801	Daniele da Silveira	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
448141	Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
619131	Daniele Pereira Meira Cordeiro	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
543481	Debora Tiller Sizanoski	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
581301	Debora Tiller Sizanoski	E.M. Antonio Scarante	TARDE
715791	Débora Vieira de Almeida Silva	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
805001	Débora Vieira de Almeida Silva	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	MANHÃ
238171	Deborah Maria Mordaski	E.M. João Martins (Ed. Especial)	MANHÃ
564131	Deborah Maria Mordaski	E.M. João Martins (Ed. Especial)	TARDE
514031	Deize Mari Smek Pinto	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
397561	Denise Carvalho de Souza Pinheiro	CMEI Ana Maria	MANHÃ
536001	Denise Carvalho de Souza Pinheiro	CMEI Ana Maria	TARDE
449621	Dilma Alves Pinheiro	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
510391	Dilma Alves Pinheiro	E.M. Bernhard Julg	TARDE
296881	Dione do Rocio Henequim	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
398881	Dione do Rocio Henequim	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
461081	Dione Simiao	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
567071	Dione Simiao	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	TARDE
360721	Dioneli Correa dos Santos	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
414241	Dioneli Correa dos Santos	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
395601	Dircely Joana Lara Batista Santos	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
478301	Divanei do Lago Borges de Souza	E.M. João Martins	MANHÃ
585481	Divanei do Lago Borges de Souza	E.M. João Martins	TARDE
467601	Divanir Aparecida Crisostomo	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
789301	Divanir Aparecida Crisostomo	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
361881	Dulcineia Marcia Pires Machado	E.R.M. Marilda C. Salgueiro (Ed. Especial)	TARDE
438771	Dulcineia Marcia Pires Machado	E.R.M. Idília Alves de Farias (Ed. Especial)	MANHÃ
675801	Ebony Marques de Oliveira	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
758331	Ebony Marques de Oliveira	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
489501	Edilene Ferreira Torres	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
517561	Edina Fátima de Lima Crisostomo	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
446441	Edinete de Barros Fabro Beetz	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ

754001	Edite Lickfeld	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
676101	Elaine Cristina Barros Ropelato	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
490181	Elaine Cristina de L Carvalho	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
767591	Elenice Marinho Rocha	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
706611	Elenise Cordeiro	CMEI Ana Maria	MANHÃ
787861	Elenise Cordeiro	CMEI Ana Maria	TARDE
542671	Elenita Gaspar de Miranda Senter	CMEI Ana Maria	TARDE
591531	Elenita Gaspar de Miranda Senter	CMEI Ana Maria	MANHÃ
478801	Eliane Cordeiro Lapchenski	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
449111	Eliane de Andrade	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
534901	Eliane de Andrade	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
544101	Eliane de Jesus da Silva Rodrigues	E.R.M. Padre Lotário Welter	TARDE
302791	Eliane do Rocio Dranka	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
708071	Eliane Margaretth Marques	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
374781	Eliane Mazepa Pires Fabro	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
449891	Eliane Moura de Brito	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
574011	Eliane Moura de Brito	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
398101	Elis Regina da Silva Otto	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
566691	Elis Regina da Silva Otto	E.M. Geraldo Rodolfo StefenCasagrande	TARDE
707691	Elis Renata Cymbalista de Souza	CMEI Ari Beraldin	MANHÃ
450121	Elisabete de Oliveira Félix	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
512331	Elisabete de Oliveira Félix	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
620811	Elisabete Martins da Silva	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
720521	Elisabete Salomão Broda	CMEI Iracy Costa	TARDE
761391	Elisabete Salomão Broda	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
761471	Elisangela Aparecida dos Santos Oliveira	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
543801	Elisangela de Fátima da Luz	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
637201	Elisangela de Fátima da Luz	E.R.M. Dona Julia Wanderley	TARDE
637381	Elisangela Lopes da Rosa	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
712421	Elisangela Lopes da Rosa	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
220711	Elizabete Barão dos Santos	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
343391	Elizabete Barão dos Santos	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
791621	Elizabeth Hartmannn	E.R.M. Heinrich de Souza (Ed. Especial)	TARDE
719431	Eloana Miriam Pereira dos Santos	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
804971	Eloana Miriam Pereira dos Santos	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
633471	Eloy Perez	E.R.M.Carmela Dutra	TARDE
767321	Eloy Perez	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
591611	Elza Ribeiro Vieira	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
707421	Elza Ribeiro Vieira	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
802921	Emanuele Caroline Kutchka da Silva	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
756201	Emanuele Daiane Carvalheiro Favoreto	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
761551	Emerli do Rocio Bremer	CMEI Iracy Costa	TARDE
515511	Enedina Aparecida Selzelein	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
573551	Enedina Aparecida Selzelein	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
587001	Enilda Lima Claro	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
709631	Enilda Lima Claro	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
446361	Erece de Fátima Camargo	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
508901	Erece de Fátima Camargo	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
749851	Erika Andrezza de Melo	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
483991	Estella Cristina F da Silva	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
509031	Estella Cristina F da Silva	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
587181	Eulalia Aparecida C. Da Silva	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
632581	Eulalia Aparecida C. Da Silva	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
766781	Eunice Arlindo Viana	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
543721	Eunice de Lima Vomuel	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
355131	Euza Aparecida Pereira	E.M. João Martins	MANHÃ
798041	Evelyn Marques de Oliveira	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
521401	Fabiana de Mattos	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
579401	Fabiana de Mattos	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
491231	Fabiani Cristina de Lima	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
513811	Fabiani Cristina de Lima	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
519001	Fernanda de Aguiar	E.M. Emília Capelini Valenga	TARDE
398611	Fernanda de Aguiar	E.M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ
711701	Fernanda dos Santos Machado	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
758501	Fernanda dos Santos Machado	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
546581	Fernanda Giselle Sieg Martinz	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
622191	Fernanda Giselle Sieg Martinz	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
670671	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
759901	Fernanda Kiewel dos Santos Osti	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
673851	Fernanda Narjara Petter da Penha	E.R.M. Jomar Tesserolli	TARDE
544881	Flavia Regina de Abreu	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
567231	Flavia Regina de Abreu	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
761631	Franciane Mable S. de Lima	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
714981	Francielen Padovan Rossi Cordeiro	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
465581	Francoise Camargo Lejambre	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
539291	Francoise Camargo Lejambre	CMEI Felipe Zellner da Silva	TARDE
760231	Gabriele Rodrigues da Silva	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
633551	Geanine Cordeiro Machado da Silva	E.M João Batista Salgueiro	TARDE
670751	Geanine Cordeiro Machado da Silva	E.M João Batista Salgueiro	MANHÃ
587421	Geniselia Maria Ribeiro dos Reis	E.M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ
713821	Gessi Alves	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
587341	Gilcimara Sant'Ana	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
792191	Gilcimara Sant'Ana	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
404281	Gilmara Cristine Back	CMEI Ana Maria	MANHÃ
564721	Gilmara Cristine Back	CMEI Ana Maria	TARDE
828561	Gisele Cristina Scrobot	E.R.M. Dona Julia Wanderley	MANHÃ
182011	Gisele Mari Pires Mazepa	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
709041	Gisele Rettka A. Simon	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
755821	Gisele Rettka A. Simon	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ

712691	Gislene de Souza Machado Bolwerk Lima	CMEI Ari Beraldin	MANHÃ
767081	Glacy Gigolete Michenko Nunes	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
793241	Glacy Gigolete Michenko Nunes	E.R.M. Jomar Tesserolli	TARDE
490771	Glaucia Regina de Andrade	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
587501	Glaucia Regina de Andrade	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
522131	Gleice de Lara Esperanceta	Educação Especial- CAES	MANHÃ
633801	Gleici Miranda Senter	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
711101	Goreti Salazario da Silva	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
334641	Gracie Maria Kovalski	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
761711	Graziela de Fátima Martins	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
466631	Halekessandra de Azevedo	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
756391	Helaine Cristina Batista dos Santos Cruz	E. M. Guilherme Ribeiro	TARDE
802091	Helaine Cristina Batista dos Santos Cruz	E. M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
396591	Helen Tiller Winter	E.M. Antonio Scarante	TARDE
541601	Helen Tiller Winter	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
633981	Hellen Cristina Borba	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	MANHÃ
673421	Hellen Cristina Borba	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
521911	Hellen Eliza Westphal	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
543991	Hellen Eliza Westphal	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
719941	Hemillen Oliveira Flauzino	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
714801	Ieda Maria de Andrade Santos	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
301801	Ieda Mary da Silva Simao	E.M. Jomar Tesserolli	MANHÃ
375321	Ieda Mary da Silva Simao	E.M. Jomar Tesserolli	TARDE
509971	Iesa Borba Holzmann	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
587691	Iesa Borba Holzmann	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
726131	Ilany Dunke de Lima	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
798631	Ilany Dunke de Lima	E. M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
395861	Ione Simiao Munhoz	CMEI Ana Maria	TARDE
802761	Irenilda Antonia da Silva Nascimento	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
293351	Irma Mazepa Artigas	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
750191	Isis Satiro dos Santos	CMEI Ari Beraldin	MANHÃ
205591	Ivanete Alves de Jesus	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ
443001	Ivani da Costa	E.M. Emília Capelini Valenga	MANHÃ
632901	Ivani da Costa	E.M. Emília Capelini Valenga	TARDE
448061	Ivany Sizanoski do Nascimento	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
224541	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
393061	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
587851	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	CMEI Tia Angela	MANHÃ
630291	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	CMEI Tia Angela	TARDE
404361	Janaina Pereira Favoreto Alves	E.M. Joao Martins	TARDE
491901	Janaina Schiavo Brum	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
567901	Janaina Schiavo Brum	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
675981	Jane de Cristo Dutra	E. M. Olga Ribas Martins	TARDE
573801	Janete Pires Barros	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
630371	Janete Pires Barros	E.M. João Martins	TARDE
669401	Janice Luciane da Silva Prado de Abreu	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
709201	Janice Luciane da Silva Prado de Abreu	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
463021	Janicleia Aparecida dos Santos Pinheiro	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
516751	Janicleia Aparecida dos Santos Pinheiro	CMEI Margarida Zeni	TARDE
676361	Janis Ramos dos Santos	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
397641	Jaqueline Alves de Faria	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
574281	Jaqueline Alves de Faria	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
462211	Jaqueline de Camargo	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
536861	Jaqueline de Camargo	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
450551	Jaqueline Silva da Rosa	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
510041	Jaqueline Silva da Rosa	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
731481	Jeneane da Rosa	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
789991	Jéssica C. Z. Von Scheidt Schroder	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
761981	Jhenifer Aparecida Gonçalves	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
447681	Jimmy Schlettz Fernandes	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
786381	Jimmy Schlettz Fernandes	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
620301	Jocemara Aline dos Santos Gonçalves	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
715951	Jocemara Aline dos Santos Gonçalves	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
403551	Jociane Biscotto Darif	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
507171	Jociane Biscotto Darif	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
674401	Jocimara Rossa Rodrigues	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
802501	Jorge Davi da Costa e Sá	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
637461	José Luiz Fernando Martins	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
711451	José Luiz Fernando Martins	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
450711	Joselia Marcelino	E.R.M. Bernhard Julg (Ed. Especial)	MANHÃ
521831	Joselita Romualdo da Silva	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
448651	Josiane Carvalho Prestes Murça	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
445551	Josiane de Lima	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
637541	Josiane de Lima	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
574441	Josiane Goncalves Barbosa	E.R.M. Jomar Tesseroli	MANHÃ
622271	Josiane Goncalves Barbosa	E.R.M. Jomar Tesseroli	TARDE
521671	Josiane Henrique Ferreira Kusman	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
585561	Josiane Henrique Ferreira Kusman	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
828641	Josiane Ribeiro Silveira	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	MANHÃ
802681	Josicler Dziedicz Ferreira	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
541431	Josilene Costa Kolodin	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
463701	Josmary da Aparecida Wosniak	E.M Idília Alves de Faira	MANHÃ
572821	Jucimeri Aparecida de Santana	Educ. Especial - CAEDV	TARDE
673691	Jucimeri Aparecida de Santana	Educ. Especial - CAEDV	MANHÃ
575091	Juli Meri Alves dos Santos Ramos	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
450201	Juli Meri Alves dos Santos Ramos	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
763091	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
712001	Juliana Martins Teixeira Morini	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
675041	Juliana Ribeiro Cruzeta	CMEI Margarida Zeni	TARDE

707501	Juliana Ribeiro Cruzeta	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
671131	Juliana Soares Fragoso Ramos	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
706701	Juliana Soares Fragoso Ramos	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
436131	Juraci do Amaral Rocha Pires	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
585641	Juraci do Amaral Rocha Pires	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
760151	Kamila Ribeiro	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
705721	Karin Cristina Vidal Cardoso de Freitas	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
762361	Karina Fabiane Moreira	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
787001	Karina Fabiane Moreira	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	TARDE
710991	Karina Fontana dos Santos	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
762441	Karina Fontana dos Santos	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
714201	Kathya Czarnik Correa	E.R.M. Jomar Tesserolli	MANHÃ
758761	Kathya Czarnik Correa	E.R.M. Jomar Tesserolli	TARDE
588311	Kátia Fernanda S. Vatrin Pereira	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
343121	Katia Silene Kavetski Cordeiro	E.M. João Martins	TARDE
434781	Katia Silene Kavetski Cordeiro	E.M. João Martins	MANHÃ
634281	Keila Mara Silva Borges	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
722731	Keila Rafaela Weber Selke	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
715011	Kelly da Silva Alves	CMEI Ivone Martha	TARDE
671301	Kerlly Jhenifer Martins Queiroz	E.R.M. Dona Julia Wanderley	MANHÃ
709391	Kerlly Jhenifer Martins Queiroz	E.R.M. Dona Julia Wanderley	TARDE
790901	Kerollaine Kapp de Araújo	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
766431	Khatlyn Cristine Ribeiro Petersen	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
833481	Lais Iara da Silva Pina	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
451871	Leandra Santos Zeni	E.R.M. Dona Julia Wanderley	MANHÃ
514541	Leandra Santos Zeni	E.R.M. Dona Julia Wanderley	TARDE
710481	Leidimara Felippsen	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	MANHÃ
762601	Leidimara Felippsen	CMEI Ivone Martha Vilar Defert	TARDE
246511	Leila Aparecida Santos de Oliveira	E.M. Joao Martins	MANHÃ
354591	Leila Aparecida Santos de Oliveira	E.M. Joao Martins	TARDE
301711	Leila Gaio da Silva	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
395781	Leila Gaio da Silva	CMEI Felipe Zellner da Silva	TARDE
461591	Leni Paulus Pereira	E.R.M. Idília Alves de Farias	MANHÃ
585721	Leni Paulus Pereira	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
750511	Lenice Maria Iachinski Mulhenhoff	CMEI Pingo de Gente	TARDE
462801	Leonilda Aparecida Pereira Lorente de Oliveira	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
630531	Leonilda Aparecida Pereira Lorente de Oliveira	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
194881	Leonilda de Lima	E.M. Joao Batista Salgueiro	MANHÃ
713311	Leticia Marques de Oliveira Silva	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
406811	Liane da Cunha S Duarte	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
833561	Lidia Roggembaum	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
749851	Lidia Vasti de Oliveira	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
756471	Lidia Vasti de Oliveira	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
712851	Lidiane Scotti	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
201171	Lilia Sizanoski Franco	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
335291	Lilia Sizanoski Franco	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
477831	Lilian Cristiane Marques	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
573121	Lilian Cristiane Marques	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	TARDE
588581	Lilian da Luz Carvalho de Mello	CMEI Tia Angela	MANHÃ
673001	Lilian da Luz Carvalho de Mello	CMEI Tia Angela	TARDE
214151	Lilian da Silva Ribas de Camargo	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
346491	Lilian da Silva Ribas de Camargo	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
726481	Lilian Fagundes Treska	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
621541	Lilian Lossner Cecilia	E.R.M. Padre Lotário Welter	MANHÃ
630611	Lilian Lossner Cecilia	E.R.M. Padre Lotário Welter	TARDE
722811	Liliane dos Santos	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
446521	Lindamara do Rocio Weber Coelho	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
145671	Lindamir Cardoso dos Santos	CMEI Ana Maria	MANHÃ
354161	Lindamir Pinto Sant Ana	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
708231	Lisandra de Oliveira Roncolatto Andrioli	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
758841	Lisandra de Oliveira Roncolatto Andrioli	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
705641	Lisane Maria Gunha	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
799281	Lisane Maria Gunha	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
322391	Loireci Dalmolim de Oliveira	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
354081	Loireci Dalmolim de Oliveira	E.M. Antonio Scarante	TARDE
721501	Lourdes Maria da Silva	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
462991	Luci Mara Beetz Bastos	E.M Izaak Victor Ferreira	MANHÃ
533761	Luci Mara Beetz Bastos	E.M Izaak Victor Ferreira	TARDE
523531	Lucia Helena T da S Czikovski	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
456671	Lucia Helena T da Silva Czikovski	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
671641	Lucia Regina de Almeida Reis	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
566001	Luciana dos Santos	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
396831	Luciana Fatima Gomes dos Santos	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
537081	Luciana Fatima Gomes dos Santos	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
722901	Luciana Oliveira dos Santos	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
520511	Luciana Ribeiro dos Santos	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
539371	Luciana Ribeiro dos Santos	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	TARDE
592181	Luciana Xavier de Morais dos Santos	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
630881	Luciana Xavier de Morais dos Santos	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
344361	Luciane Biss Lisboa	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
520941	Luciane da Silva	E.R.M. Henrich de Souza	MANHÃ
579671	Luciane da Silva	E.R.M. Henrich de Souza	TARDE
300311	Luciane de Lara da Silva	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
462051	Luciane do Rocio F Chrisostomo	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
544701	Luciane do Rocio F Chrisostomo	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
450311	Luciane Goncalves da Silva Borges	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
566851	Luciane Goncalves da Silva Borges	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
456321	Luciane Pereira Faria de Souza	CMEI Tia Angela	MANHÃ
574521	Luciane Pereira Faria de Souza	CMEI Tia Angela	TARDE

247751	Luciane Vilar Possebom	E.M. Antonio Scarante	TARDE
538801	Luciane Vilar Possebom	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
576651	Luciclei Aparecida P Schotte	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
461241	Lucilea Pinheiro dos Santos	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
252161	Lucineide de Jesus da Silva	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
456831	Lucineide de Jesus da Silva	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
466981	Luciney Pereira de Souza Duarte	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
723111	Luiza Gourlarte Alves	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
461401	Luzia Cordeiro Lapchenski	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
567401	Luzia Cordeiro Lapchenski	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
469651	Luzia de Fatima dos Reis	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
574951	Luzia de Fatima dos Reis	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
450631	Luzia Saboreti Maschio	E.R.M. Rudi Henrich (Ed. Especial)	MANHÃ
181981	Magnely Terezinha Micos Biss	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
786701	Mara Elisabeth Santos Oliveira	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
397051	Mara Wakachuk Gaio	E. M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
533451	Mara Wakachuk Gaio	E. M. Manoel Eufrásio	TARDE
510711	Marcela Roberta Piantadosi	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
620491	Marcia da Silva Cabreira Marinho	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
566341	Marcia de Araújo Soares Calixto	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
621621	Marcia de Araújo Soares Calixto	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
714551	Márcia Delourdes Ferreira da Silva	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
808611	Marcia Lucia Riqueta Zuzi	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
387411	Marcia Regina Barão Rocha	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
670911	Marcia Regina Fabro	E.R.M. Capoeira dos Dinos	TARDE
788671	Marciane Tetter	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
369511	Maria Aparecida Nunes Marcondes	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
459931	Maria Augusta G Rizzatto	CMEI Anjo da Guarda	MANHÃ
491821	Maria Carina Gomes Barbosa	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
467101	Maria Cicarelli de Lima	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
537321	Maria Cicarelli de Lima	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
416611	Maria Cristina Batista	E.M. Antonio Scarante	TARDE
446601	Maria Cristina Mazepa Simião	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
247081	Maria da Luz Borges Carvalho	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
567581	Maria da Luz Borges Carvalho	E.M Hermínio de Azevedo Costa	TARDE
731561	Maria das Merceis Messias Ferreira da Silva	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
574601	Maria de Souza Soares Teixeira	E.M Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
522301	Maria do Socorro Teixeira de Lima	E.M Hermínio de Azevedo Costa	MANHÃ
565881	Maria do Socorro Teixeira de Lima	E.M Hermínio de Azevedo Costa	TARDE
469731	Maria Enicelia Ramos Martins	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
580411	Maria Enicelia Ramos Martins	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
592261	Maria Margarete Fontana dos Santos Miranda	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
631001	Maria Margarete Fontana dos Santos Miranda	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
763251	Maria Marta Vicente	E.R.M. Padre Lotário Welter	MANHÃ
266111	Maria Rosa da Silva Morais	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
373541	Maria Rosa da Silva Morais	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
634601	Maria Solange dos Santos Nunes	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
763331	Maria Solange dos Santos Nunes	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
581221	Maria Tavares de Oliveira	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
716171	Maria Viviane Metzer Klapowska Vieira	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
805781	Mariane Kreling	CMEI Ana Maria	TARDE
167051	Marili Mercedes de Souza Salgado	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
335611	Marili Mercedes de Souza Salgado	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
193131	Marili Nunes Cardoso	E.M. Antonio Scarante	TARDE
352461	Marili Nunes Cardoso	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
798121	Marina Martins Baumann	CMEI Anjo da Guarda	TARDE
792001	Marinez do Rocio Pires Pereira	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	TARDE
411811	Marinize de Jesus Micos Santos	CMEI Ana Maria	MANHÃ
418311	Marisa Miranda Máximo de Souza	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
515861	Marisa Miranda Máximo de Souza	E.M. Antonio Scarante	TARDE
279441	Marise Lecheta Venske	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
534811	Marise Lecheta Venske	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
369431	Maristela Brudeck Scrobot	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
294671	Mariz Sonaleo Piacentini de Carvalho	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
518211	Mariz Sonaleo Piacentini de Carvalho	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
387251	Mariza da Rocha Andreata	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
567661	Mariza da Rocha Andreata	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
511601	Mariza Wandembruck de Souza	E.M. Joao Martins	TARDE
492121	Marli Aparecida Martins Jacobouski	E.M João Batista Salgueiro (Ed. Especial)	TARDE
469491	Marli de Moraes dos Santos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
588901	Marli dos Santos Theodoro	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
758251	Marli dos Santos Theodoro	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
634791	Marta Caetana de Barros Silva	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
363231	Marta Konhiski Silveira	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
372491	Marta Konhiski Silveira	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
707181	Maura Caroline Teixeira Dias	CMEI Nossa Sª Aparecida	TARDE
757601	Maura Caroline Teixeira Dias	CMEI Nossa Sª Aparecida	MANHÃ
489251	Meire Gimenes Freitas	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
518451	Meire Gimenes Freitas	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
452331	Meire Regina Vaz	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
713401	Meiriellen Maria de Lima Gaspar	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
733001	Michele Darif Oliveira	CMEI Ari Beraldin	MANHÃ
823921	Michele Darif Oliveira	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
790651	Michele de Fátima Stonoga	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
478131	Micheli Borges de Souza	E.M. João Martins	MANHÃ
509381	Micheli Borges de Souza	E.M. João Martins	TARDE
589121	Micheli de Oliveira Teixeira	E.M. Emília Capelini Valenga	TARDE
509541	Michelle Angelita Zielinski	E.M. Antonio Scarante	MANHÃ
575171	Michelle Angelita Zielinski	E.M. Antonio Scarante	TARDE

463291	Mirian Cristina da Silva Barbosa	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
574791	Mirian Cristina da Silva Barbosa	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
343711	Mônica Andersem Struginski	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
370011	Mônica Andersem Struginski	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
619301	Mônica Dulcineth Rosauro	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
790811	Monica Ivette Lossner Cecilia	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
492471	Monique Clenk Martins Correa	CMEI Martin Mazion de Souza Tesseroli	MANHÃ
732881	Neodir de Fátima Lima	CMEI Tia Angela	TARDE
589201	Neuma Quezerlhe Pereira	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
456911	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
454891	Neuza de Fatima Ozório	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
518961	Neuza de Fatima Ozório	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
620731	Nilceia Lourenço	E.R.M. Jomar Tesserolli	MANHÃ
589391	Nivalda Leonor de Oliveira	E.R.M. Carmela Dutra	MANHÃ
631261	Nivalda Leonor de Oliveira	E.R.M. Carmela Dutra	TARDE
178251	Noeli Simião de Araújo	E.M Izaak Victor Ferreira (Ed. Especial)	MANHÃ
343631	Noeli Simião de Araújo	E.M Izaak Victor Pereira	TARDE
399341	Noeli Terezinha Mikos Pereira	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
515351	Noeli Terezinha Mikos Pereira	CMEI Margarida Zeni	TARDE
445471	Noemi Custódio Bonelli	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
539961	Noemi Custódio Bonelli	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
788911	Noemi Francisco da Costa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
634871	Nutzi Cristine Vieira Kaiserman	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
589471	Ozélia Guimarães Bernando	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
719861	Pamela Fabiola Rocha	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
619991	Pamela Fernanda de Andrade	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
669311	Pamela Fernanda de Andrade	E.M. João Batista Salgueiro	TARDE
726211	Patricia Batista de Souza	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
465311	Patricia Conde Santos	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
585991	Patrícia Conde Santos	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
621111	Patrícia Piazzoli	CMEI Felipe Zellner da Silva	TARDE
631341	Patrícia Piazzoli	CMEI Felipe Zellner da Silva	MANHÃ
592501	Patricia Stoco	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
631421	Patricia Stoco	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
732961	Priscila Bativa Sobral	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
589981	Priscila Marca de Souza	E.R.M. Jomar Tesserolli (Ed. Especial)	MANHÃ
708401	Rafaela Vieira da Costa Schumack	E.M. Hermínio de Azrvedo Costa	TARDE
567741	Raimunda de Lima Maia	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
621031	Raquel Viana Antunes Pontarolo	CMEI Margarida Zeni	TARDE
590051	Regiane Plantes Pires	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
673501	Regiane Plantes Pires	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
447331	Regina Aparecida de Almeida	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
507411	Regina Aparecida de Almeida	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
634951	Regina Aparecida Santos da Silva	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
518611	Regina Celia Lorca Garcia	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
536431	Regina Celia Lorca Garcia	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
709551	Renata de Souza Martins	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
672611	Rogéria Antunes Naldi	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
723461	Rogéria Antunes Naldi	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
712931	Romicielli Bach Cabral	CMEI Martin Mazon de SouzaTesserolli	TARDE
512251	Ronilda Macedo A Alves	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
176551	Rosa Maria Belao Barros	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ
181631	Rosa Maria de Lara	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
335961	Rosa Maria de Lara	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
465401	Rosa Maria dos Santos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro (Ed.Especial)	MANHÃ
719601	Rosa Maria dos Santos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
492041	Rosa Maria Dziadzio	E.R.M. Henrich de Souza	MANHÃ
579751	Rosa Maria Dziadzio	E.R.M. Henrich de Souza	TARDE
704671	Rosana Costa de Araújo de Morais	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
590301	Rosane Aparecida Grando da Silva	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
631501	Rosane Aparecida Grando da Silva	E.M. Olga Ribas Martins	TARDE
518881	Rosane do Rocio S Waltrick	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
342741	Rosangela Antonia Chaves Alves	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
385801	Rosangela Carraro	E.R.M. Dona Júlia Wanderley	MANHÃ
451011	Rosangela Rodrigues Leite	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
580251	Rosangela Rodrigues Leite	E.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
437881	Rosangela Smek Pinto	E.M. João B. Salgueiro	MANHÃ
712771	Roseli Alves de Oliveira Sobrinho	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
798471	Roseli Alves de Oliveira Sobrinho	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
416291	Roseli do Rocio de Borges Freitas	CMEI Tia Angela	MANHÃ
579321	Roseli do Rocio de Borges Freitas	E.R.M. Capoeira dos Dinos	TARDE
787271	Roseli Ribeiro Vieira	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
564211	Rosemari de Araujo	CMEI Margarida Zeni	TARDE
443181	Rosemeri de Fatima Carneiro	E.M. Herminio de Azevedo Costa	MANHÃ
448811	Rosenir de Paula Neves Sousa	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
517301	Rosenir de Paula Neves Sousa	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
520431	Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
521241	Rosicleia Alves Machado	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE
448491	Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
511791	Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
677681	Rosilene Moreira	CMEI Nossa Senhora Aparecida	MANHÃ
357771	Rosilete Belao Simiao	CMEI Ana Maria	MANHÃ
374861	Rosilete Belao Simiao	CMEI Ana Maria	MANHÃ
766191	Rosimeri Arruda de Souza Oliveira	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
787511	Rosimeri de Fátima Oliveira	E.M. João Batista Salgueiro	MANHÃ
409161	Rosimeri Oliveira de Almeida	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	TARDE
515431	Rosimeri Oliveira de Almeida	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
806591	Rosimeri Regina da Silva	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
514201	Rosinete Passalia	E.R.M. Bernhard Julg	TARDE

566181	Rosinete Passalia	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
592851	Rozana Ciescielski de Souza	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
635091	Rozana Ciescielski de Souza	E.M. Olga Ribas Martins	MANHÃ
460781	Rozelia Silva Florentino de Oliveira	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
767401	Roziani de Fátima Bonato dos Santos	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
445711	Rubian Mara de Paula	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
508061	Rubian Mara de Paula	CMEI Pingo de Gente	TARDE
590561	Salete do Rocio R. Lachowski	CMEI Martin Mazon de Souza Tesseroli	MANHÃ
208931	Salua Joselia Moraes Antonio	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
452091	Sandra Aparecida Seifert de Albuquerque	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
537401	Sandra Aparecida Seifert de Albuquerque	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
705481	Sandra Mara Alves	E.R.M. Capoeira dos Dinos	TARDE
808701	Sandra Mara Correia de Freitas	CMEI Ari Beraldin	TARDE
720871	Sandra Mara da Silva	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
806911	Sandra Mara da Silva	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
438181	Sandra Mara Grigolom	E.R.M. Idilia Alves de Farias	TARDE
436561	Sandra Mara Kuchnir da Silva	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
536271	Sandra Mara Kuchnir da Silva	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
638431	Selma Graciele Antonio	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	TARDE
763761	Selma Graciele Antonio	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
565531	Shirlei Silva Carneiro Nunes	E.M. Herminio de Azevedo Costa	TARDE
224621	Silmara Cordeiro da Silva	CMEI Professora Cely de Lara Batista	TARDE
398701	Silmara Cordeiro da Silva	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
197711	Silmara do Rocio Camargo Biz	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
351301	Silmara do Rocio Camargo Biz	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
451361	Silvana de Lima Correa Mariano	CMEI Clodomira da L. Saldanha	MANHÃ
565021	Silvana de Lima Correa Mariano	CMEI Clodomira da L. Saldanha	TARDE
110881	Silvana dos Santos Carraro	CMEI Ivone Martha Vilar Delfert	MANHÃ
565451	Silvana dos Santos Carraro	CMEI Ivone Martha Vilar Delfert	TARDE
786891	Silvana Eloisa do Nascimento	CMEI Ivone Martha Vilar Delfert	TARDE
845491	Silvana Eloisa do Nascimento	CMEI Ivone Martha Vilar Delfert	MANHÃ
394381	Silvana Perle Dias Mussak	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
511521	Silvana Perle Dias Mussak	CMEI Pingo de Gente	TARDE
442021	Silvana Senter de Arruda	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
519181	Silvana Senter de Arruda	CMEI Pingo de Gente	TARDE
437371	Silvani Cordeiro da Silva	CMEI Professora Cely de Lara Batista	MANHÃ
445981	Silvânia Martins de Freitas	E.M. João Martins	MANHÃ
537161	Silvânia Martins de Freitas	E.M. João Martins	TARDE
451101	Silvia Biss Cordeiro	E.R.M. Dona Júlia Wanderley	TARDE
638601	Silvia de Gomes Ribeiro	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
674581	Silvia de Gomes Ribeiro	CMEI Josephina da Silva Kluppell	TARDE
246601	Silvia de Oliveira	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
540201	Silvia de Oliveira	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
223141	Silvia Mara Marcos Santos	E.M. João Martins	MANHÃ
351221	Silvia Mara Marcos Santos	E.M. João Martins	TARDE
460431	Simone Belão Simião	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
579831	Simone Belão Simião	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
564561	Simone do Rocio Baptista Salgueiro	E.M. Heinrich de Souza	TARDE
618911	Simone do Rocio Baptista Salgueiro	E.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
543051	Simone Fernandes Roza	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
510121	Simone Fernandes Roza	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
491401	Simone Santos da Silva Oliveira	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
343801	Sirlene de Azevedo Lima	E.M. Marlene Licheski	MANHÃ
444901	Sirlene de Azevedo Lima	E.M. Marlene Licheski	TARDE
460511	Sirley D. S. Santos de Moraes	E.M. João Martins	MANHÃ
637701	Sirley D. S. Santos de Moraes	E.M. João Martins	TARDE
752991	Soeli do Rocio Beetz de Faria	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
638781	Solange Pereira de Jesus da Silva	E.R.M. Henrich de Souza	MANHÃ
361611	Solange Serafim Romero Trapp	CMEI Ana Maria	MANHÃ
457051	Solange Serafim Romero Trapp	CMEI Ana Maria	TARDE
460941	Sônia Alves da Silva Hedlund	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
535111	Sônia Alves da Silva Hedlund	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
467281	Sônia Aparecida Cestile Rossa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	TARDE
580681	Sônia Aparecida Cestile Rossa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
452251	Sônia Belão Simião	E.M. Izaak Victor Pereira	MANHÃ
535971	Sônia Belão Simião	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
573041	Sônia Mara Zeni Gaio	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
331701	Sônia Maria Curvello	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
441211	Sônia Maria Curvello	CMEI Pingo de Gente	TARDE
631851	Stefany Rocha Lachowski	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
709711	Stephany Paixão Borges	CMEI Cantinho do Brincar	TARDE
411061	Sueli Luiz Lopes de Andrade	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli	MANHÃ
754181	Suellen Paola dos Santos	CMEI Josephina da Silva Kluppell	MANHÃ
513141	Suzana Valeria Gonçalves dos Santos	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
539451	Suzana Valeria Gonçalves dos Santos	CMEI Margarida Zeni	TARDE
459691	Suzete Schinimann Lazarotti	E.M. Guilherme Ribeiro	TARDE
632071	Suzete Schinimann Lazarotti	E.M. Guilherme Ribeiro	MANHÃ
726561	Talita Mainara de Almeida Pereira	E.R.M. Jomar Tesserolli	MANHÃ
791891	Talita Rodrigues Machado Pamplona	CMEI Nossa Senhora Aparecida	TARDE
745191	Tania Aparecida Bendlin	CMEI Margarida Zeni	TARDE
721411	Tania Cristina Borges	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
399931	Tatiana Bahr	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
579241	Tatiana Bahr	CMEI Pingo de Gente	TARDE
452171	Tatiana do Rocio Moreira	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Caagrande	MANHÃ
537241	Tatiana do Rocio Moreira	E.M. Manoel Eufrásio (Ed. Especial)	TARDE
635251	Tatiane Soares do Prado dos Santos	E.R.M. Rudi Heinrichs	MANHÃ
723621	Tatiane Soares do Prado dos Santos	E.R.M. Rudi Heinrichs	TARDE
720791	Tatiane dos Santos Antunes	E.M. Izaak Victor Pereira	TARDE
416881	Telma Maria Pires	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ

751911	Telma Aparecida Kotlevski Dombroski	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
166081	Telma Regina Belão da Rocha	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ
394541	Tereza Bossler Pinto	CMEI Ivone Martha Vilar Delfert	MANHÃ
396671	Tereza de Moraes Zeni	E.R.M. Capoeira dos Dinos	MANHÃ
515941	Tereza de Moraes Zeni	E.R.M. Capoeira dos Dinos	TARDE
620061	Thais Jenifer Borges Pimentel	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	TARDE
638861	Thais Jenifer Borges Pimentel	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
467791	Thaiss Fabiana F Ribeiro	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
819651	Thaiss Fabiana F Ribeiro	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
397301	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	CMEI Ana Maria	MANHÃ
539701	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	CMEI Ana Maria	TARDE
590721	Valdete Rocha Ferreira	E.M. Emilia Capelini Valenga	TARDE
632151	Valdete Rocha Ferreira	E.M. Emilia Capelini Valenga	MANHÃ
590801	Valdirene Ferreira L. da Rosa	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
451441	Valeri Pinheiro da Cunha Santos	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	MANHÃ
580501	Valeri Pinheiro da Cunha Santos	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	TARDE
621461	Valeria Aparecida Clarimundo	CMEI Margarida Zeni	MANHÃ
621891	Valqueli dos Santos Lindbeck	E.R.M. Padre Lotário Welter	TARDE
673931	Valqueli dos Santos Lindbeck	E.R.M. Padre Lotário Welter	MANHÃ
420051	Valquiria Lourenco Brudeck Cores	CMEI Pingo de Gente	TARDE
516241	Valquiria Lourenco Brudeck Cores	CMEI Pingo de Gente	MANHÃ
710131	Vanda Olga Stelmatchuk	E.R.M. Jomar Tesserolli	MANHÃ
767241	Vanda Olga Stelmatchuk	E.R.M. Jomar Tesserolli	TARDE
744891	Vanessa Adriane Correa	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
542321	Vanessa Kelly Taques Cruz	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
585801	Vanessa Kelly Taques Cruz	E.R.M. Heinrich de Souza	TARDE
593231	Vanessa Lickfeld Maia	CMEI Ivone Martha V. Delfert	MANHÃ
674721	Vanessa Lickfeld Maia	CMEI Ivone Martha V. Delfert	TARDE
741011	Vanessa Salgado de Lima	E.E.M. Cristiane Pampuch	MANHÃ
802331	Vanessa Salgado de Lima	E.E.M. Cristiane Pampuch	TARDE
578941	Vanusa de Fátima Kuznik Nogueira da Silva	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	MANHÃ
621201	Varlene Pereira dos Santos Schutze	E.R.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
705301	Veni Maria dos Santos	CMEI Tia Angela	MANHÃ
758681	Veni Maria dos Santos	CMEI Tia Angela	TARDE
399181	Vera Caetano da Silva Feitoza	E.R.M. Idilia Alves de Farias	MANHÃ
511281	Veviane Márcia Jess	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
442451	Vilma Virmonde Luvizotto	E.M. Heinrich de Souza	MANHÃ
679381	Vivian Berno Stettler	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
708311	Vivian Berno Stettler	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ
719351	Vivian Mateus Siqueira	CMEI Tia Angela	MANHÃ
756551	Vivian Mateus Siqueira	CMEI Tia Angela	TARDE
460861	Viviane Blanski	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
806161	Viviane Gonçalves Fochesato Salvador	E.R.M. Bernhard Julg	MANHÃ
723891	Viviane Scarpin	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	MANHÃ
790061	Viviane Scarpin	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	TARDE
801951	Walessa Cristina de Oliveira	CMEI Iracy Costa	MANHÃ
400021	Zelia Pereira da Silva	E.M. Manoel Eufrásio	MANHÃ
575251	Zelia Pereira da Silva	E.M. Manoel Eufrásio	TARDE
460191	Zelinda da Silva Cordeiro	E.M. João Martins	MANHÃ
723971	Zenilda Vieira Barbosa da Cunha	CMEI Cantinho do Brincar	MANHÃ
787191	Zilda Luciane da Silva Nossol	CMEI Clodomira da Luz Saldanha	MANHÃ

Piraquara, 17 de outubro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1565926E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31

2016

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 311 - Decreto nº 31/2016 de 19/09/2016		Escopo	Nº Ano
Autorização: 256	Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA		1032 2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	6.500,00	6.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	84.684,00	84.684,00
Suplementar	Superávit Financeiro	170.302,19	170.302,19
Despesa			
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	10.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0005.2005	Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
700 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	50.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0008.2008	Manutençao das Atividades Educacionais	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
761 00117	Convenio Caminho da Escola - PAR		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
790 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	63.684,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0018.2018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1481 00752	Construção Academia		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Anulação	1.500,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	1.500,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1871 00750	SEDU PAV CONV 338		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	66.302,19
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2152 00323	Atenção Primaria Saude		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2120 00369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	44.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2151 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0032.2031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2410 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações Acréscimo	6.500,00	6.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações Anulação	6.500,00	6.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação Acréscimo	84.684,00	84.684,00
Suplementar	Superávit Financeiro Acréscimo	170.302,19	170.302,19

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD67695C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1214-2016

18/10/2016

Exercício 2016

Decreto nº 1214/2016 de 13/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
180 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
220 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
361 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			112.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica	
10 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária	
135 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	505,00
137 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.495,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.084.		Piso Paranaense de Assistencia Social	
206 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
260 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			112.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do em 13 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:5F9D4EF7